

Validação de Moçambique:

**Relatório sobre a recolha de dados inicial
e consulta às partes envolvidas**

Abreviações

AI	Administrador Independente
AMDCM	Associação Moçambicana para o Desenvolvimento do Carvão Mineral
AMOPI	Associação Moçambicana de Operadores Petrolíferos Internacionais
APR	Relatório Anual de Progresso
CC	Comité Coordenador
CFM	Caminhos de Ferro de Moçambique
CIP	Centro de Integridade Pública
CMG	Companhia Moçambicana de Gasoduto
CMH	Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos
CNP	Companhia Nacional de Petróleo
Conselho da ITIE	Comité Internacional da ITIE
CSR	Responsabilidade social corporativa
DPEF	Departamento Provincial de Economia e Finanças
DPRME	Direções Provinciais dos Recursos Minerais e Energia
EDM	Electricidade de Moçambique
EMEM	Empresa Moçambicana de Exploração Mineira
ENH	Empresa Nacional de Hidrocarbonetos
EPCC	Contrato de concessão de exploração e produção
GIZ	Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
GNL	Gás natural liquefeito
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
IGEPE	Instituto de Gestão das Participações do Estado
INM	Imprensa Nacional de Moçambique
INP	Instituto Nacional de Petróleo
ITIE	Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas
ITIEM	Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas de Moçambique
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MAGTAP	Programa de Assistência Técnica ao Setor Extrativo
MDFT	Fundo fiduciário de múltiplos doadores
MEF	Ministério da Economia e das Finanças
MGG	Matola Gas Company
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MITADER	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
MZN	Metical moçambicano
NUIT	Número único de identificação tributária
OSC	Organização da sociedade civil
PAYE	Retenção na fonte
PIB	Produto interno bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POQP	Publique o que paga
ROMPCO	Republic of Mozambique Pipeline Investments Company
SICR	Banco de dados da Autoridade Tributária
SOE	Empresa pública
TOR	Termos de referência
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
USD	Dólar americano

Índice

Abreviações	2
Resumo Executivo	5
Introdução	12
Parte I - Supervisão do Comité de Coordenação (CC).....	19
Parte II - Divulgações da ITIE.....	37
2. Concessão de contratos e licenças.....	37
Quadro legal (2.1).....	37
Concessão de licenças (2.2).....	39
Registos de licenças (2.3).....	42
Divulgação de contratos (2.4).....	44
Divulgação da propriedade beneficiária (2.5)	45
Participação do estado (2.6).....	47
3. Acompanhamento e produção.....	54
Visão geral do setor extrativo, incluindo atividades de exploração (3.1)	54
Dados de produção (3.2)	54
Dados de exportação (3.3)	55
4. Recolha de receitas.....	56
Divulgação abrangente de impostos e receitas (4.1)	56
Receitas em espécie (4.2).....	59
Provisões de infraestruturas e operações de troca (4.3).....	60
Receitas do transporte (4.4).....	61
Transações entre empresas públicas e o governo (4.5).....	62
Pagamentos diretos subnacionais (4.6)	63
Nível de desagregação (4.7)	64
Pontualidade dos dados (4.8).....	65
Qualidade dos dados (4.9).....	65
5. Gestão e distribuição de receitas	71
Distribuição das receitas (5.1)	71
Transferências subnacionais (5.2)	72
Gestão de receitas e despesas (5.3)	73
6. Despesas sociais e económicas.....	75
Despesas sociais (6.1)	75
Despesas para-fiscais de empresas públicas (6.2).....	77
Contribuição do setor extrativo para a economia (6.3)	78
Parte III - Resultados e impacto	80
7. Resultados e impacto	80
Debate público (7.1)	80
Acessibilidade dos dados (7.2)	83

Lições aprendidas e seguimento das recomendações (7.3).....	85
Resultados e impacto da implementação (7.4).....	87
8. Análise de impacto	90
Anexos.....	93
Anexo A – Lista de membros e dados para contacto do Comité Coordenador	93
Anexo B – Presença nas reuniões do Comité Coordenador.....	96
Anexo C – Custo dos relatórios da ITIEM	97
Anexo D – Lista de intervenientes consultados.....	98
Anexo E – Lista de documentos de referência/bibliografia	101

Índice de figuras e tabelas

Figura 1- Ficha de avaliação.....	10
Quadro 1 - Quadro-resumo da avaliação inicial: supervisão do CC.....	34
Quadro 2 - Quadro-resumo da avaliação inicial: concessão de contratos e licenças.....	50
Quadro 3 - Quadro-resumo da avaliação inicial: acompanhamento e produção	55

Resumo Executivo

O governo de Moçambique comprometeu-se a implementar a ITIE em 2008. No início de 2009, foi formado um comité coordenador (CC) para supervisionar a implementação da EITI. O país foi aceite como candidato à ITIE em fevereiro de 2009 e alcançou a conformidade com as Regras da ITIE de 2011 em outubro de 2012.

Em 2 de junho de 2016, o Conselho da ITIE concordou que a Validação de Moçambique em relação ao Padrão da ITIE de 2016 começaria em 1 de janeiro de 2017. Este relatório apresenta os resultados e a avaliação inicial da recolha de dados da Secretaria Internacional da ITIE e das consultas às partes envolvidas. Ao avaliar o progresso de Moçambique em relação ao Padrão da ITIE, a Secretaria Internacional seguiu os procedimentos de Validação¹ e aplicou o Manual de Validação². Embora a avaliação inicial ainda não tenha sido revista pelo CC ou obtido a garantia de qualidade, a avaliação preliminar do Secretariado é que os requisitos 1.1, 1.2, 1.4, 2.2, 2.3, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.9, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, e 7.1 não foram plenamente satisfeitos em Moçambique. As recomendações e sugestões de ações corretivas identificadas neste processo relacionam-se particularmente com o envolvimento do governo e do setor extrativo, supervisão do CC, dados sobre licenças, informações sobre a participação do estado, receitas em espécie, provisões de infraestrutura e operações de troca, transações de empresas públicas, pagamentos diretos subnacionais, qualidade dos dados, distribuição de receitas, transferências subnacionais, gastos sociais, gastos para fiscais das empresas públicas, contribuição para a economia e debate público.

O que emergiu deste exercício de avaliação inicial é a necessidade de Moçambique realizar progressos urgentes no tratamento de questões relacionadas com o envolvimento do governo e do setor no processo da ITIE e identificar fontes de financiamento sustentáveis para esse processo. A longo prazo, o governo precisa de trabalhar de perto com as entidades sujeitas ao relatório e com as partes envolvidas para assegurar que os dados do setor extrativo sejam relatados e disponibilizados publicamente de forma atempada. Isso ajudará a criar confiança no setor e na economia em geral, a demonstrar o compromisso do governo com a transparência e com a gestão responsável dos recursos nacionais do país e a assegurar que haja informações fiáveis disponíveis para ajudar a informar o debate público e as discussões de políticas relacionadas com o setor extrativo.

Conclusões gerais

Nos estágios iniciais da implementação da ITIE em Moçambique, o grau de interesse e de compromisso do governo era alto, refletindo grandes expectativas em relação à potencial contribuição das indústrias extrativas para o desenvolvimento económico. Com a diminuição dos preços das matérias-primas e do valor do Metical nos últimos dois anos, o interesse do governo no processo da ITIE parece ter diminuído na mesma proporção.

¹ <https://beta.eiti.org/document/validation-procedures>

² <https://beta.eiti.org/document/validation-guide>

Infelizmente, isto acontece numa época em que a ITIE poderia exercer um papel cada vez mais relevante em assegurar que as receitas do setor extrativo sejam geridas responsabilmente. Como o país está com dificuldades para solucionar a contínua crise da dívida, que foi exacerbada pela descoberta de empréstimos ocultos apoiados pelo governo que chegaram a um total de dois mil milhões de dólares em 2016, a transparência e a confiança continuam a ser questões importantes para tranquilizar os investidores e a comunidade internacional. Os requisitos do Padrão da ITIE, tais como a divulgação de informações sobre a participação do estado no setor extrativo, atribuição de licenças, transferências subnacionais, receitas em espécie e propriedade beneficiária são altamente relevantes em Moçambique.

O processo da ITIE - em particular, o último Relatório da ITIEM que abrange 2013 e 2014 – tem oferecido muitas informações úteis e contribuíram para melhorias técnicas relacionadas com os sistemas de recolha de receitas e com a supervisão de pagamentos feitos por empresas. A ITIE também contribuiu para colocar a questão da transparência no topo da agenda política. Além disso, de acordo com as partes envolvidas, a ITIE tem sido importante para assegurar que os quadros legais do petróleo e da mineração incentivem a transparência das informações sobre pagamentos e a divulgação completa de contratos. O Relatório da ITIEM melhorou com o Padrão da ITIE, e relatórios atempados fazem com que a ITIE seja mais relevante. Entretanto, o Relatório da ITIEM de 2013-14 não conseguiu preencher algumas lacunas dos relatórios anteriores, especialmente nas áreas mais urgentes: participação estatal e a relação entre o estado e as empresas públicas.

Embora o envolvimento do governo e do setor tenha caído, o envolvimento forte da sociedade civil no processo e a análise útil de organizações da sociedade civil destacam as oportunidades de tornar a ITIE mais efetiva em Moçambique. A falta de visão referente ao rumo da ITIE parece ter resultado na atual crise de financiamento do processo da ITIE e do Secretariado Nacional. Um compromisso renovado do governo será fundamental para levar o processo por diante e há sinais de que a nova administração e direção do Ministério serão capazes de assumir a responsabilidade da ITIE caso sejam tomadas medidas para lidar com alguns dos problemas levantados nesta avaliação preliminar.

A longo prazo, os principais desafios futuros para as partes envolvidas da ITIE será colaborar com as entidades governamentais e com as empresas para assegurar uma divulgação abrangente das informações sobre o setor extrativo para ajudar a melhorar a gestão do setor, usando o processo para lidar com as prioridades do governo, das empresas e da sociedade civil e assegurar que a forma como a ITIEM é organizada facilita a colaboração necessária entre os grupos de intervenientes, bem como a coordenação entre as agências governamentais relevantes. Isto irá exigir que sejam feitas discussões e decisões sobre a institucionalização da ITIEM, sobre quem será representado no grupo composto pelas diversas partes envolvidas (CC) e sobre como apoiar financeiramente o processo.

Recomendações

A avaliação inicial inclui recomendações de melhorias específicas cuja implementação o CC pode desejar considerar, que visam ajudar Moçambique a fazer um maior uso da ITIE como instrumento para apoiar reformas.

- Um compromisso governamental, por meio de cargos de hierarquia superior, em relação à ITIE será fundamental para a continuação dos seus progressos e impactos. Recomenda-se que o governo demonstre compromisso relativamente à sua intenção de implementar a ITIE e de estabelecer um envolvimento pleno, ativo e efetivo com o processo da ITIE. É importante que o governo e o MIREME estejam envolvidos regularmente, em particular, com o CC, para manter o envolvimento dos outros

grupos de intervenientes.

- O governo e o MIREME devem considerar tomar uma decisão referente à institucionalização ou não da ITIEM e como fazer isso, levando em consideração a sua sustentabilidade financeira. Isto pode incluir o desenvolvimento de um plano de ação para a institucionalização. O financiamento do Secretariado Nacional deve estar garantido.
- Para fortalecer a implementação da ITIE em Moçambique, cada grupo de interesse deve garantir que o comparecimento dos seus representantes às reuniões do CC seja consistente e que envolva pessoas em cargos superiores para assim permitir que o CC tome decisões e faça a monitorização dos assuntos acordados. Incentiva-se que o CC use a nova atualização da afiliação ao CC como uma oportunidade de incluir um grupo mais abrangente de agências governamentais no CC e de assegurar que serão nomeados membros do governo que tenham a competência necessária para influenciar a tomada de decisões e informar adequadamente os seus respetivos grupos de interesse. O CC pode querer incluir atores relevantes nos Termos de Referência revistos, ou o governo pode querer estabelecer um mecanismo de coordenação entre as agências sobre questões relacionadas com as receitas do setor extrativo e com a recolha de dados e governação.
- O CC é encorajado a ajudar a facilitar a participação de empresas na ITIE. A revisão contínua sobre institucionalização, relatórios eletrónicos e outros esforços para integrar a ITIE podem proporcionar oportunidades para envolver as empresas no processo.
- A indústria deve estabelecer uma plataforma ou utilizar os canais existentes para divulgar as informações da ITIE a empresas além do CC, e deve desempenhar um papel ativo na definição de objetivos para a implementação da ITIE no país.
- O CC pode querer garantir que as leis e regulamentos que regem os setores de petróleo, gás e mineração sejam acessíveis a partir de sites do governo, bem como oferecer hiperligações para essas leis e regulamentos no Relatório da ITIEM. Dados os comentários feitos pelas partes interessadas sobre a falta de aplicação das leis, o CC pode querer considerar a inclusão de atividades no plano de trabalho ou a nomeação do Administrador Independente para rever ou fornecer comentários sobre a falta de aplicação das leis e regulamentos que regem o setor extrativo.
- O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclua informações sobre o processo de transmissão de licenças e os critérios técnicos e financeiros utilizados. O CC é encorajado a garantir que o próximo Relatório da ITIEM se refira aos recursos e documentos disponíveis nos sites do INP. O CC também pode considerar a nomeação do Administrador Independente para fornecer uma avaliação do processo de licenciamento e fazer recomendações para a sua melhoria.
- O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclua uma visão abrangente das licenças/concessões de hidrocarbonetos ativas, incluindo a data de candidatura, a data de concessão e a duração da licença, ou a referência de onde se podem consultar essas informações. O CC é encorajado a colaborar com o Cadastro de Mineração em relação ao Flexicadastre, usando o Relatório da ITIEM para destacar os dados existentes e revelar possíveis lacunas e inconsistências. O CC também é encorajado a considerar oportunidades para vincular os dados do cadastro com outros dados, por exemplo, dados sobre produção, exportações, pagamentos fiscais e propriedade beneficiária. Se esses outros dados forem recolhidos em diferentes sistemas e agências, o CC talvez deseje considerar oportunidades para harmonizar os padrões de dados de acordo com as melhores práticas internacionais.³
- O CC é encorajado a continuar a acompanhar a divulgação de contratos nos setores extrativos, tanto por meio de Relatórios da ITIEM como pelos objetivos e atividades descritos no plano de trabalho relacionados com a transparência nos contratos.
- O CC e o Administrador Independente devem garantir que o próximo relatório esclareça a participação do estado no setor por meio de outras entidades, como o IGEPE, e divulgue i) uma explicação das regras e práticas vigentes referentes à relação financeira entre o governo e as empresas públicas (SOE), por exemplo, as regras e práticas que regem as transferências de fundos entre as SOE(s) e o estado, lucros retidos, reinvestimento e financiamento de terceiros; ii) mudanças

³ <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/23779>

no nível de propriedade durante o período de relatório; e iii) detalhes dos termos anexados à sua participação acionista, incluindo o nível de responsabilidade para cobrir despesas em várias fases do ciclo do projeto. Se o governo e os governos estaduais concederem empréstimos ou garantias de empréstimo a empresas extrativas, os detalhes de tais transações devem ser divulgados. Quando essa informação já estiver disponível, o relatório deve citar essas fontes de informação.








- O CC deve considerar discutir e documentar a sua definição de empresa pública (SOE), levando em consideração as leis nacionais e as estruturas governamentais. Isso pode ser particularmente útil à luz das reformas em curso dos quadros legais e regulamentares aplicáveis às empresas públicas.
- O CC pode optar por trabalhar com o MIREME para incentivar a publicação regular de dados sobre as reservas de recursos, o volume de produção, os preços de venda, as exportações e os custos de produção.
- No próximo Relatório da ITIEM, o CC deve garantir que a lógica usada para estabelecer o limiar de materialidade esteja claramente documentada e que a divulgação completa do governo seja claramente apresentada por fluxo de receita. O CC também pode querer rever o limite de materialidade e listar os fluxos de receita considerados irrelevantes no relatório final e não apenas no relatório inicial. O CC pode querer garantir que os montantes absolutos de receitas recolhidas desagregados por fluxo de receita sejam claramente apresentados.
- O próximo Relatório da ITIEM deve descrever consistentemente e de forma abrangente as regras e as práticas referentes à forma como a ENH e a MGG gerem a venda de gás em espécie. As receitas transferidas para o tesouro provenientes de *royalties* da venda de gás em espécie pela MGG e pela ENH devem ser desagregadas por cada uma das empresas. A receita que a ENH recebe da comercialização dessas receitas em espécie para os compradores domésticos deve ser divulgada, a menos que seja considerada imaterial pelo CC. O Administrador Independente deve fornecer uma opinião clara sobre a abrangência dos dados relatados.
- O CC deve continuar a investigar as tarifas e as receitas recebidas pela ROMPCO, pela CMG e pela CFM, bem como considerar se essas receitas são materiais e se devem ser incluídas, juntamente com outras informações de receitas relevantes, no próximo Relatório da ITIEM. O CC e o MIREME devem trabalhar com as empresas relevantes para garantir que as informações solicitadas sejam fornecidas no próximo Relatório da ITIEM.
- O CC deve contactar as agências governamentais relevantes e trabalhar com o Administrador Independente para obter informações sobre possíveis transações entre as empresas públicas e o governo para garantir que isso seja tratado de forma abrangente e clara.
- O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM documente se são feitos pagamentos diretos de empresas a províncias ou a municípios e se estes são materiais. Caso os pagamentos feitos por empresas diretamente aos níveis subnacionais do governo sejam considerados materiais, estes devem ser divulgados e reconciliados. O CC pode considerar divulgar explicitamente se são feitos pagamentos diretos de empresas a províncias e municípios especificamente relacionados a atividades extrativas, e se estes são considerados ou não materiais.
- O CC pode querer trabalhar com o MIREME e outras agências governamentais para garantir uma publicação mais regular das informações sobre pagamentos, como parte das divulgações da ITIE.
- Embora o Relatório da ITIEM de 2014-13 faça referência à auditoria de agências governamentais, o CC deve assegurar que o próximo relatório inclua uma revisão sobre se as agências governamentais foram auditadas de acordo com a legislação, bem como uma revisão das práticas de auditoria e os regulamentos relevantes da empresa. O relatório deve incluir uma lista de entidades governamentais e empresas que não forneceram as garantias solicitadas. O CC pode optar por incluir hiperligações diretas para as fontes citadas no relatório, tais como documentos e relatórios públicos. O CC também deve chegar a um acordo sobre os modelos de relatório utilizados para a reconciliação e documentar a decisão.
- O CC deve garantir que os Relatórios da ITIEM abordem de forma abrangente os gastos sociais, esclareçam se os fundos atribuídos para formação são desembolsados do Fundo de Capacitação Institucional e descrevam como os pagamentos das contribuições institucionais são atribuídos. O CC também pode considerar incluir uma descrição da base para a seleção dos beneficiários do fundo social.

- O CC deve considerar se existem despesas para-fiscais materiais por parte das empresas públicas, incluindo a ENH e a EMEM, de acordo com o Requisito 2.6 da ITIE, e desenvolver um processo de relatório com o objetivo de alcançar um nível de transparência compatível com outros pagamentos e fluxos de receita.
- O CC deve assegurar a consistência dos números fornecidos sobre a receita governamental total do setor e que o próximo Relatório da ITIEM indique: i) o tamanho do setor extrativo em termos absolutos e como percentagem do PIB; ii) as exportações da indústria extrativa em termos absolutos; e iii) a taxa de emprego no setor extrativo como percentagem da taxa de emprego total no país. Se alguma dessas informações não estiver disponível, o CC deve garantir que o relatório descreva os esforços que foram feitos para obter tais informações. O CC também pode considerar a inclusão de informações sobre disposições locais e comentários sobre se elas foram usadas.
- Para garantir que a ITIE possa contribuir de forma mais significativa para o debate público e a discussão de políticas sobre a gestão do setor extrativo, o CC deve continuar a disseminar os dados da ITIE em todo o país e considerar a realização de ações de sensibilização estrategicamente voltadas para a imprensa, o parlamento, a indústria e os principais atores do setor extrativo.
- O CC é encorajado a disponibilizar os Relatórios da ITIE num formato de dados legível por máquina e aberto.
- O acompanhamento mais sistemático por parte do CC das recomendações do Relatório da ITIEM e a garantia de que essas lacunas destacadas sejam identificadas no processo de relatório podem ajudar a garantir que a ITIE sirva como ferramenta para melhorar a governação do setor extrativo.
- O CC deve assegurar que os planos para implementar as recomendações da Validação e dos relatórios da ITIEM, incluindo a justificação da decisão de não implementar uma recomendação, estejam contidos no Relatório Anual de Progresso de 2016, de acordo com os planos de transição para o Padrão da ITIE de 2016.

Figura 1- Ficha de avaliação

Requisitos da ITIE		NÍVEL DO PROGRESSO				
		Nenhum	Inadequado	Razoável	Satisfatório	Extra
Categorias	Requisitos					
Supervisão pelo CC	Envolvimento do governo (1.1)					
	Envolvimento das empresas (1.2)					
	Envolvimento da sociedade civil (1.3)					
	Governança do CC (1.4)					
	Plano de trabalho (1.5)					
Licenças e contratos	Quadro legal (2.1)					
	Atribuição de licenças (2.2)					
	Registo de licenças (2.3)					
	Política de divulgação de contratos (2.4)					
	Propriedade beneficiária (2.5)					
	Participação do Estado (2.6)					
Produção	Dados de exploração (3.1)					
	Dados de produção (3.2)					
	Dados de exportação (3.3)					
Cobrança de receitas	Abrangência (4.1)					
	Receitas em espécie (4.2)					
	Provisões de infraestruturas e de troca (4.3)					
	Receitas do transporte (4.4)					
	Transações de empresas públicas (4.5)					
	Pagamentos diretos subnacionais (4.6)					
	Desagregação (4.7)					
	Pontualidade dos dados (4.8)					
	Qualidade dos dados (4.9)					
Alocação de receitas	Distribuição das receitas (5.1)					
	Transferências subnacionais (5.2)					
	Despesas e gestão de receitas (5.3)					
Contribuição socioeconómica	Despesas sociais obrigatórias (6.1.a)					
	Despesas sociais discricionárias (6.1.b)					
	Despesas para-fiscais de empresas públicas (6.2)					
	Contribuição económica (6.3)					
Resultados e impacto	Debate público (7.1)					
	Acessibilidade dos dados (7.2)					
	Seguimento de recomendações (7.3)					
	Resultados e impacto da implementação (7.4)					

Legenda da ficha de avaliação

	O país não fez nenhum progresso no cumprimento do requisito. O objetivo mais amplo do requisito não foi de modo algum cumprido.
	O país fez um progresso inadequado no cumprimento do requisito. Elementos significativos do requisito estão pendentes e o objetivo mais amplo do requisito está longe de ser cumprido.
	O país fez algum progresso no cumprimento do requisito. Elementos significativos do requisito estão a ser implementados e o objetivo mais amplo do objetivo está a ser cumprido.
	O país está em conformidade com o Requisito da ITIE.
	O país ultrapassou o requisito.
	Este requisito só é encorajado ou recomendado e não deve ser levado em consideração na avaliação da conformidade.
	O CC demonstrou que este requisito não é aplicável no país.

Introdução

Breve resumo da fase de inscrição

O Governo de Moçambique comprometeu-se a implementar a ITIE em 2008. No início de 2009, foi estabelecido o Secretariado Nacional Moçambicano da ITIEM e formou-se o comité coordenador (CC). Moçambique foi aceite como candidato à ITIE em fevereiro de 2009. Após a Validação em maio de 2011⁴, o Conselho da ITIE declarou, em agosto de 2011, que Moçambique tinha feito um "progresso razoável". A Secretaria Internacional realizou uma revisão⁵ em seguimento à publicação do Relatório da ITIEM de 2009, em março de 2012, e Moçambique foi declarado em conformidade com as Regras da ITIE em outubro de 2012.⁶

Objetivos da implementação e progresso geral na implementação do plano de trabalho

A implementação da ITIE em Moçambique é orientada pelo plano de trabalho da ITIEM. Os planos de trabalho anteriores não estabeleciam objetivos. No entanto, o atual plano de trabalho de três anos, abrangendo de 2016 a 2018, é mais elaborado, pois foram claramente definidos objetivos específicos, apresentando ao público aquilo que a iniciativa pretende alcançar em termos da boa governação do setor extrativo. O plano de trabalho foi desenvolvido pelo CC com o apoio da GIZ e da Secretaria Internacional da ITIE. O CC concordou que o plano de trabalho será revisto anualmente. O plano consiste em:

- Assegurar o acesso à informação, com vista a uma participação pública efetiva e informada no debate público sobre a governação dos recursos extrativos.
- Melhorar o mecanismo de prestação de contas de empresas públicas e privadas do setor extrativo.
- Esclarecer e disseminar o mecanismo de alocação de receitas para o desenvolvimento das comunidades afetadas.
- Reforçar o papel e a intervenção do CC da ITIEM no acompanhamento e acesso à informação com vista a uma participação efetiva do público na boa governação da indústria extrativa.
- Melhorar a transparência no processo de concessão de licenças.
- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios no setor extrativo.⁷

Histórico dos Relatórios da ITIE

O primeiro Relatório da ITIE sobre o setor de petróleo, gás e mineração cobrindo 2008 foi publicado em 2011. Desde então, Moçambique publicou um total de seis Relatórios da ITIEM, cobrindo de 2008 a 2014.⁸

⁴Relatório de Validação da ITIE de Moçambique de 2011, <https://eiti.org/document/2011-mozambique-eiti-validation-report>

⁵ Revisão do Secretariado: Moçambique (outubro de 2012), https://eiti.org/sites/default/files/migrated_files/Board-Paper_21-4-D_Secretariat_Review_Mozambique.pdf

⁶EITI, "Moçambique declarado 'em conformidade com a ITIE'", 26 de outubro de 2012, <http://eiti.org/news-events/mozambique-declared-eiti-compliant>.

Estudo de impacto da GIZ sobre⁷ a ITIE de Moçambique, pág. 76.

⁸ Disponível em www.itie.org.mz/index.php/publicacoes/relatorios-do-itie.

Os dois últimos Relatórios da ITIEM, que abrangem 2012 e 2013-14, estão baseados no Padrão da ITIE de 2013. O mais recente relatório, que abrange 2013-2014, foi publicado em dezembro de 2015. O relatório contém uma quantidade significativa de informações que não estavam disponíveis ao público anteriormente, incluindo dados sobre as receitas em espécie, transferências subnacionais e a última ronda de licenciamento para os blocos de petróleo. No entanto, conforme o destacado nesta avaliação inicial, o Relatório da ITIEM não é abrangente e há importantes lacunas referentes à participação estatal e à relação entre o Estado e as empresas públicas.

Resumo do envolvimento do governo, da sociedade civil e das empresas

Nos estágios iniciais da implementação da ITIE em Moçambique, o grau de interesse e compromisso do governo era alto, refletindo grandes expectativas em relação ao potencial das indústrias extrativas para contribuir para o desenvolvimento económico. No entanto, desde a mudança da administração em 2015, que limitou a liderança do governo no processo, não há um compromisso claro do governo com a ITIE. Entretanto, há sinais de que a ministra dos Recursos Minerais e da Energia, nomeada em outubro de 2016, possa dar uma maior prioridade à ITIE, e em geral parece haver expectativa entre as partes envolvidas de que isso possa resultar em melhorias no que diz respeito ao envolvimento governamental. A falta de envolvimento do governo no processo parece ter desanimado o interesse das empresas, que aparentemente não consideram o processo particularmente relevante. A sociedade civil em Moçambique está a desempenhar um papel importante no processo de implementação da ITIE. Por meio da Plataforma das Organizações da Sociedade Civil nas e Indústrias Extrativas, a sociedade civil articula o controlo dos recursos naturais e da indústria extrativa, discute assuntos importantes para as comunidades, incluindo a reinstalação resultante das atividades da indústria extrativa, coordena os esforços de capacitação dos seus membros, partilha informações e desempenha atividades de promoção de causas coletivas.

O Secretariado Nacional da ITIEM fornece apoio administrativo, logístico e de coordenação ao CC no que diz respeito a tarefas de rotina relacionadas com a implementação da ITIE, incluindo a implementação de atividades do plano de trabalho, o preenchimento dos formulários de relatório e termos de referência para o Administrador Independente e a preparação das reuniões do CC. O Secretariado Nacional é financiado pelo Banco Mundial por meio do Projeto de Assistência Técnica para Gás e Minas (MAGTAP). O Secretariado Nacional situa-se nos escritórios do MAGTAP. Em março de 2017, terminou o financiamento do Secretariado Nacional e do processo da ITIEM pelo Banco Mundial e não havia clareza sobre como o processo seria financiado a partir de abril.

Principais características da indústria extrativa

Nos últimos anos, a expansão dos setores de petróleo, gás e mineração resultaram em crescimento económico em Moçambique. No entanto, o país foi duramente atingido pela queda dos preços de gás e carvão. A produção geral do país é modesta em comparação com as suas reservas de gás e minérios. O valor da produção total foi quase reduzido para metade em 2014, em comparação com 2013. A produção de carvão e gás diminuiu significativamente.

Embora as estimativas de reservas de gás tenham aumentado (estima-se que ultrapassarão 160 mil

milhões de pés cúbicos⁹), as incertezas no mercado de GNL, os custos elevados e os atrasos na negociação do quadro fiscal adiaram os investimentos. O único projeto de gás na fase de produção é o campo de gás de Pande Temane. Apenas 86,6 GJ de gás, no valor de 100 milhões de dólares, foram produzidos em 2014.¹⁰ Os grandes campos *off-shore* ainda estão em fase de exploração, e as empresas de gás ainda não chegaram a uma decisão final sobre o investimento na construção de uma usina de GNL no norte de Moçambique.

O país passa atualmente por uma crise de dívidas, exacerbada pela descoberta de empréstimos ocultos garantidos pelo estado em 2016 no valor de mais de dois mil milhões de dólares. Uma investigação independente está atualmente a examinar esses empréstimos, e espera-se a publicação de um relatório nos próximos meses. Embora não esteja diretamente ligada ao setor extrativo, a análise da crise de empréstimos sugere que as partes envolvidas consideraram as receitas futuras do setor de petróleo e gás como comprovativos da probabilidade de os empréstimos serem pagos.¹¹ Prevê-se que a crise da dívida tenha um impacto negativo no investimento, embora não pareça que a situação da dívida afetará as decisões de investimento das empresas envolvidas nas negociações com o governo sobre o desenvolvimento de GNL (Anadarko e ENI) e parece ainda haver interesse no projeto.¹²

O preço baixo das matérias-primas também afeta negativamente o desenvolvimento do setor de mineração, que sofreu um declínio nos últimos anos com a saída do país de várias empresas de mineração. O carvão representou 65% do valor da produção extrativa total em 2014. O valor total das 1,8 toneladas de carvão de coque e 1,3 toneladas de carvão térmico produzidos foi de aproximadamente 330 milhões de dólares.¹³ A grande maioria dos minérios produzidos foram exportados.

As leis dos setores de petróleo e mineração (“Lei 20 2014, Lei de Petróleos” e “Lei 21 2014, Lei de Minas”) foram revistas em 2014. Essas leis não mencionam a ITIE explicitamente, embora determinem que as empresas são obrigadas a divulgar os seus lucros, pagamentos ao estado e contribuições sociais, mas sem especificar como essas divulgações devem ser feitas. A nova legislação fortalece a participação do Estado no setor de hidrocarbonetos e cria oportunidades para aumentar a participação moçambicana. Os investidores estrangeiros devem ser registados numa jurisdição transparente onde a propriedade possa ser confirmada, mas o governo não mantém um registo público de proprietários beneficiários.

Apesar da diminuição dos níveis de produção, os Relatórios da ITIEM mostram que as receitas do setor extrativo aumentaram quase dez vezes desde 2011, representando 27% da receita total do governo em 2014. O setor do gás contribuiu em 90% da receita total do setor extrativo, que alcançou um total de mais de mil milhões de dólares. Isso deve-se principalmente à arrecadação de pagamentos de imposto sobre ganho de capital, que constituíram 71% das receitas do setor, e imposto sobre o rendimento das sociedades (19%). O valor dos *royalties* de gás recebidos em espécie foi de cinco milhões de dólares.¹⁴

⁹ <https://www.ft.com/content/27c165a6-91d3-11e5-bd82-c1fb87bef7af#axzz3x1pRdd4w>

¹⁰ Relatório da ITIE de Moçambique de 2014-13, <https://eiti.org/document/20132014-mozambique-eiti-report>

¹¹ Williams, Aled e Isaksen, Jan, novembro de 2016, “Corruption and state-backed debts in Mozambique What can external actors do?”, CMI U4 Issue, número 6, <https://www.cmi.no/publications/file/6024-corruption-and-state-backed-debts-in-mozambique.pdf>

¹² Hanlon, Joseph, 11 de março de 2017, “Exxon Buys Half of ENI's Part of Area 4 Gas for \$2.8 bn; Government Could Get \$300-500 mn”, <http://allafrica.com/stories/201703160119.html>

¹³ Relatório da ITIE de Moçambique de 2014-13, <https://eiti.org/document/20132014-mozambique-eiti-report>

¹⁴ Relatório da ITIEM de 2014-13, <https://eiti.org/document/20132014-mozambique-eiti-report>

Algumas das principais questões do setor que a ITIE pode potencialmente abordar é assegurar que a participação estatal no setor seja gerida de uma forma transparente e responsável, que as disposições legais referentes à divulgação de transferências subnacionais para as comunidades e conteúdos locais sejam controladas, que os dados necessários para lidar com preços de transferências e adulteração de facturas comerciais (*trade misinvoicing*) sejam destacados e que as empresas e os investidores possam operar sob condições equitativas.

Explicação do processo de Validação

Em 25 de outubro de 2016 (reunião do Comité em Astana), o Conselho da ITIE estabeleceu o cronograma de Validação para todos os países implementadores da ITIE. Leia o cronograma completo aqui: <https://eiti.org/document/validation-schedule>.

1. A validação é um componente essencial do processo da ITIE.

Esta pretende proporcionar aos intervenientes uma avaliação imparcial que analisa se a implementação da ITIE num dado país está em conformidade com as disposições do Padrão da ITIE. O relatório da validação abrangerá ainda o impacto da ITIE sobre o país a ser validado, a implementação de atividades incentivadas pelo Padrão da ITIE, as lições aprendidas com a implementação da ITIE, bem como eventuais preocupações que os intervenientes tenham manifestado e recomendações para a implementação futura da ITIE.

O processo de validação está descrito no capítulo 4 do Padrão da ITIE.¹⁵

2. Processo de validação Em fevereiro de 2016, o Conselho da ITIE aprovou um sistema de validação revisto. O novo sistema consiste em três fases:

1. Recolha de dados efetuada pela Secretaria Internacional;
2. Certificação independente de qualidade por um Validador Independente que responde diretamente ao Conselho da ITIE;
3. Revisão do Conselho.

Em maio de 2016, o Conselho aprovou o [Manual de Validação](#), que fornece orientações detalhadas sobre a forma de avaliar os Requisitos da ITIE. O Conselho definiu também [procedimentos detalhados](#), incluindo um processo padronizado para a recolha de dados e consulta aos intervenientes por parte da Secretaria Internacional e termos de referência padronizados para o Validador. Tal como anteriormente, existem variadíssimas oportunidades para a participação dos intervenientes, conforme o descrito abaixo.

O Manual de Validação contém uma disposição que determina: “Os aspetos a que o CC deseja que o Validador preste especial atenção, na avaliação de determinados objetivos ou atividades em conformidade com o plano de trabalho do CC, devem ser realçados a pedido do CC”. O CC da ITIEM não solicitou atenção especial em relação a nenhum assunto. Um pedido de comentários por escrito foi

¹⁵ Veja também <https://eiti.org/validation>.

disseminado entre as diversas partes envolvidas antes da consulta, com questões relacionadas às áreas destacadas no plano de trabalho e requisitos particularmente relevantes ao contexto moçambicano. Não foram entregues comentários por escrito à Secretaria Internacional.

3. Recolha de dados pela Secretaria Internacional. O trabalho da Secretaria Internacional será conduzido em três fases:

1. Revisão da documentação. Antes de visitar o país, a Secretaria realizará uma revisão detalhada da documentação disponível referente à conformidade do país com o Padrão da ITIE, incluindo, mas não se limitando a:

- O plano de trabalho da ITIEM e outros documentos de planeamento, como orçamentos e planos de comunicação;
- Os termos de referência do comité coordenador (CC) e atas das respetivas reuniões;
- Os Relatórios da ITIEM e informações suplementares, como relatórios sumários e estudos exploratórios;
- Materiais de comunicação;
- Relatórios anuais de progresso; e
- Outras informações relevantes para a implementação da Validação.

Este trabalho incluirá consultas iniciais aos intervenientes, que estão convidados a enviar a documentação que considerarem relevante. Sem detrimento à capacidade de o Conselho exercer a sua discricção para considerar todos os comprovativos disponíveis, a Secretaria não levará em conta nenhuma ação realizada após o início do processo de Validação. A revisão da documentação foi concluída no período entre janeiro e abril de 2017 e incluiu documentos fornecidos pela ITIEM.

2. Visita ao país. A visita ao país teve lugar de 13 a 17 de fevereiro de 2017. Todas as reuniões foram realizadas em Maputo. A Secretaria Internacional reuniu-se com os membros do CC, o Administrador Independente e outros intervenientes importantes, incluindo grupos de intervenientes que estão representados, mas sem participação direta no CC.

Para além da reunião com o CC como grupo, a Secretaria reuniu-se com os seus membros constituintes (governo, empresas, sociedade civil), quer individualmente, que em grupos de interesse, segundo os protocolos adequados, de modo a garantir que todos pudessem expressar livremente as suas opiniões. Os pedidos de confidencialidade foram respeitados.

A lista de intervenientes consultados foi preparada pelo Secretariado Nacional, com contributos e sugestões da Secretaria Internacional. A Secretaria Internacional é de opinião que o relatório inclui a consulta das principais partes envolvidas empenhadas no processo da ITIE.

3. Relatório sobre o progresso segundo os requisitos. Com base nestas consultas, a Secretaria Internacional elaborou este relatório, fazendo uma avaliação inicial do progresso segundo os requisitos, de acordo com o Manual de Validação. A avaliação inicial não incluirá uma avaliação geral de conformidade. O relatório será enviado para o Validador (veja abaixo). O coordenador

nacional (CN) receberá uma cópia. Comentários sobre os factos são bem-vindos. No entanto, pedimos que o Coordenador Nacional e o CC evitem fazer longos comentários até que recebam o relatório do Validador.

Composição da equipa da Secretaria Internacional: Sam Bartlett, Emine Isciel e Inês Marques.

4. Validação Independente. O Conselho da ITIE nomeará um Validador Independente por meio de um processo de seleção aberto e competitivo. O Validador responderá ao Conselho da ITIE por meio do Comité de Validação.

O Validador analisa se a avaliação inicial da Secretaria Internacional foi realizada de acordo com o Manual de Validação. Isto inclui: uma revisão detalhada da documentação relevante para cada requisito e da avaliação inicial da Secretaria Internacional sobre cada requisito, uma abordagem baseada em risco para uma verificação pontual e outras consultas com os intervenientes. O Conselho pode solicitar que o Validador realize verificações pontuais relativamente a requisitos específicos.

O Validador comenta sobre a avaliação inicial da Secretaria Internacional e prepara um Relatório Preliminar de Validação. O CC é convidado a comentar o Relatório Preliminar de Validação. Tendo considerado os comentários do CC, o Validador compila um Relatório Final de Validação. O Validador escreve ao CC para explicar como considerou os seus comentários. O CC recebe uma cópia do Relatório Final de Validação.

O Relatório Final de Validação incluirá a avaliação do Validador relativamente à conformidade com cada disposição, mas não relativamente à conformidade em geral. O Validador será convidado a apresentar as suas conclusões ao Comité de Validação.

5. Revisão do Conselho. O Comité de Validação irá rever o Relatório Final de Validação e a documentação de apoio (incluindo os comentários do CC). O Comité de Validação fará uma recomendação ao Conselho da ITIE sobre a conformidade do país com os requisitos da ITIE e, quando aplicável, fornecerá quaisquer ações corretivas necessárias.

Cabe ao Conselho da ITIE a determinação final se os requisitos foram satisfeitos ou não e sobre a conformidade global do país, de acordo com a disposição 8.3.a.ii do Padrão da ITIE.

A Avaliação Inicial, o Relatório de Validação e os comentários associados do CC são considerados confidenciais até que o Conselho tenha alcançado uma decisão.

Parte I - Supervisão do Comité de Coordenação (CC)

1. Supervisão do processo da ITIE

1.1 Visão Geral

Esta secção refere-se ao envolvimento dos intervenientes e ao ambiente para a implementação da ITIE no país, bem como à governação e ao funcionamento do grupo composto pelas diversas partes envolvidas (Comité de Coordenação - CC) e ao plano de trabalho da ITIE.

1.2 Avaliação

Envolvimento do governo no processo da ITIE (1.1)

Documentação do progresso

O Comité de Coordenação (CC) da ITIEM é presidido pela ministra dos Recursos Minerais e da Energia, Leticia da Silva Klemens. O vice-presidente é Custódio Nguetana, assessor da ministra. Além do presidente, o CC conta com três membros do governo, que representam o MIREME, o Ministério da Economia e das Finanças (MEF) e o Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER). O Secretariado Nacional fica localizado no escritório do Projeto de Assistência Técnica para Gás e Minas (MAGTAP) do Banco Mundial e é composto por quatro funcionários: o coordenador nacional Milagre Langa, o diretor de comunicações, Hélder Sindique, a gerente de contas, Alice Tibana, e a assistente administrativa, Sofia Carimo.

O governo financiou parcialmente a ITIEM. O apoio total do governo em 2016 foi de 50 mil dólares, o que representa cerca de 25% dos custos totais de implementação. Isso representa um aumento de 40 mil dólares em 2015¹⁶. Os salários e a maioria das atividades do plano de trabalho, incluindo o Relatório da ITIEM, são financiados principalmente pelo Banco Mundial e por outros parceiros de desenvolvimento, como o Canadá, a GIZ e o PNUD (Relatório Anual de Progresso 2015, pág. 29). O Banco Mundial forneceu fundos para a ITIEM através do Projeto de Assistência Técnica para Gás e Minas (MAGTAP), voltados para os custos de funcionamento do Secretariado Nacional. No entanto, o apoio do Banco Mundial reduziu-se desde o início de 2016 e, a partir de março de 2017, não havia mais fundos disponíveis para financiar os custos do Secretariado Nacional. No momento da redação da avaliação inicial, não havia clareza quanto às fontes de financiamento para o processo da ITIEM.

Declaração pública:

O presidente Armando Guebuza referiu-se à ITIE pela primeira vez numa declaração pública, na 11^a Conferência Anual do Setor Privado em Maputo, em 29 de outubro de 2008. Esta foi seguida por uma referência num discurso em 12 de abril de 2010, em Benga.¹⁷ O presidente Guebuza reafirmou o seu compromisso com a ITIE e comprometeu-se a trabalhar em conjunto com a sociedade civil e o setor

¹⁶ Orçamento partilhado com a Secretaria Internacional em 2 de março de 2017

¹⁷ Relatório de Validação da ITIEM, maio de 2011, pág. 17

https://ITIE.org/sites/default/files/documents/2011_mozambique_validation_report_en.pdf

privado para implementá-la, sob os auspícios do Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME). O presidente declarou:

"Moçambique é um país potencialmente rico em recursos naturais e já é produtor e exportador de quantidades significativas de gás natural e minerais extraídos de areias pesadas, entre outros. Em breve, a produção de carvão em grande escala será iniciada em Moatize, na província de Tete. Neste contexto, precisamos que a sua exploração seja sustentável, pois faz parte da nossa agenda contra a pobreza. Portanto, afirmamos o nosso compromisso com a Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas e com o trabalho em conjunto com a sociedade civil e o setor privado na sua implementação, sob a supervisão do Ministério dos Recursos Minerais."

O vice-ministro dos Recursos Minerais e da Energia participou na Conferência Global da ITIE de 2009, em Doha, e o Presidente Armando Guebuza participou na Conferência Global da ITIE de 2011, em Paris¹⁸. Desde que assumiu o cargo em 2015, o Presidente Filipe Nyusi, não fez nenhuma declaração de apoio à ITIE, e há poucas indicações de que tenham sido feitas quaisquer declarações públicas a nível ministerial desde então.

Durante uma missão do presidente da ITIE, Fredrik Reinfeldt, em Maputo, em janeiro de 2017, a reunião com o presidente foi substituída à última hora por uma reunião com o primeiro-ministro Carlos de Agostinho. Após a reunião, a imprensa nacional informou que o primeiro-ministro "garante que o governo irá cumprir as recomendações da ITIE", com especial atenção à propriedade beneficiária.¹⁹ Num evento mais abrangente com diversos intervenientes, durante a visita do presidente da ITIE, a recém-nomeada ministra dos Recursos Minerais e da Energia e presidente da ITIEM, Leticia da Silva Klemens, reafirmou o compromisso com a ITIE e declarou que "a implementação da ITIE em Moçambique tinha fortalecido a compreensão e o diálogo entre a sociedade civil, o governo e as empresas".²⁰

Liderança sénior:

Nos últimos dois anos, houve várias mudanças na liderança governamental nomeada para a ITIEM. O CC era originalmente presidido pelo vice-ministro dos Recursos, da Energia e das Minas, Abdul Razak Noormohammed. Em 2014, foi substituído pela então ministra, Esperança Bias, que foi substituída pelo seu sucessor, Pedro Cuoto, em 2015. Em 2016, Pedro Cuoto foi substituído pela sua sucessora, a ministra Leticia da Silva Klemens.

Envolvimento ativo:

Desde a mudança de administração, a participação do governo da Moçambique no processo foi limitada. Os últimos presidentes da ITIEM raramente participaram nas reuniões do CC (ver Anexo B sobre a presença em reuniões do CC). Como o processo de Validação foi iniciado em 1 de janeiro de 2017, era muito cedo para avaliar o envolvimento da atual presidente, Leticia da Silva Klemens, que foi nomeada para o cargo de ministra dos Recursos Minerais e da Energia em outubro de 2016. Desde que ela assumiu o cargo, houve apenas uma reunião do CC, na qual ela participou (em 28 de novembro de 2016).

¹⁸ https://itie.org/sites/default/files/documents/2011-conference-paris-statement_armando_guebuza_mozambique.pdf

¹⁹ Rádio Moçambique, <http://www.rm.co.mz/index.php/component/k2/item/16208-governo-cumpre-recomendacoes-do-itie-carlos-agostinho-do-rosario>

²⁰ Declaração feita pela ministra Klemens em janeiro de 2017. A declaração completa foi partilhada com a Secretaria Internacional em 1 de março de 2017.

O governo conta com três membros no CC: Ângelo Nhalidede (MEF), Vilela De Sousa (MITADER), e Custódio Nguetana (Coordenador Nacional da ITIEM e assessor da ministra, MIREME). As atas das reuniões do CC de 2015 e 2016 confirmam que representantes do governo participaram regularmente nas reuniões (ver o Anexo B sobre a presença nas reuniões do CC), bem como estiveram envolvidos na implementação e na avaliação do processo da ITIE.

Pontos de vista dos intervenientes

Vários intervenientes expressaram que a falta de envolvimento governamental no processo diminuiu o interesse de outros intervenientes, particularmente o interesse de empresas. Um dos principais intervenientes do setor no CC reiterou esse ponto de vista dizendo que a implementação da iniciativa tornou-se simplesmente um exercício de pôr vistos numa lista para o governo e que a ITIEM tem sido conduzida principalmente pelas organizações da sociedade civil.

Vários doadores levantaram questões semelhantes em relação ao envolvimento reduzido do governo no processo da ITIE. Alguns parceiros expressaram que é insustentável que o Secretariado Nacional se localize nos escritórios do Banco Mundial, acrescentando que se espera um compromisso mais forte para financiar outras atividades. A Secretaria Internacional foi informada de que o Banco Mundial estava a aguardar a confirmação do compromisso político de Moçambique para disponibilizar mais recursos.

Dois representantes da sociedade civil no CC explicaram que o envolvimento do governo tinha sido reduzido nos últimos anos. Embora o último presidente da ITIE tenha participado apenas em duas reuniões do CC, a nova ministra participou na sua primeira reunião em novembro de 2016 e indicou que a ITIE receberia maior prioridade, o que foi considerado um progresso encorajador.

De acordo com os intervenientes da sociedade civil no CC, os representantes do governo não comunicaram o trabalho da ITIE às suas respetivas agências, incluindo aos oficiais em cargos superiores. Os representantes da sociedade civil disseram que durante reuniões com vários agentes governamentais tornou-se evidente que há uma compreensão limitada da implementação da ITIE e do seu processo dentro do governo. Os representantes da sociedade civil também levantaram preocupações referentes à capacidade de os intervenientes governamentais, membros do CC da ITIEM, influenciarem a tomada de decisões e destacaram a importância de nomear representantes com o grau de responsabilidade necessário para desempenhar essas funções. Eles acrescentaram que a atualização do CC pode oferecer oportunidades para incluir mais responsáveis em cargos superiores e mais agências e atores relevantes na mesa de discussões da ITIEM, incluindo empresas públicas.

Um representante da Autoridade Tributária declarou que não havia um mecanismo formal de coordenação entre as agências governamentais que trabalham especificamente em diferentes aspetos da governação do setor extrativo, com exceção do Processo Kimberley e da Alta Autoridade da Indústria Extrativa, que foi estabelecida por lei em 2014.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. Embora o compromisso do governo parecesse ser mais forte na fase inicial da implementação da ITIE, o envolvimento governamental no processo da ITIE parece ter diminuído nos últimos anos. O governo tem feito declarações públicas de apoio à ITIE e nomeado altos funcionários para

liderar o processo da ITIE, no entanto, os presidentes da ITIEM anteriores não participaram das reuniões regularmente e os intervenientes veem a falta de envolvimento do governo em geral como um impedimento à implementação significativa da ITIE. Os representantes do governo no CC participam nas reuniões regularmente, no entanto, uma gama mais variada de agências poderia estar representada no CC para incentivar a cooperação entre agências no que diz respeito às questões de governação do setor extrativo. Entretanto, há sinais de que a nova administração do MIREME possa dar uma maior prioridade à ITIE, e parece haver expectativas entre os intervenientes em geral de que isso possa resultar em melhorias no que diz respeito ao envolvimento governamental. Para que se possa resolver a falta de financiamento do processo da ITIE e das várias atividades relacionadas que é necessário realizar no próximo ano, a participação e ação ativas do governo serão fundamentais. Um compromisso e um envolvimento governamentais mais sustentáveis e guiados por oficiais em cargos superiores também podem ajudar a assegurar que os Relatórios da ITIEM contribuam de uma maneira mais significativa para as discussões e reformas políticas.

Envolvimento das empresas no processo da ITIE (1.2)

Documentação do progresso

As empresas contam com quatro membros no CC: dois representantes do setor de mineração, Helena Sarmiento (Vale Moçambique e Associação Moçambicana para o Desenvolvimento do Carvão Mineral - AMDCM) e Gert Klok (Grafite Kropfmuel), e dois representantes do setor de petróleo e gás, Alexandre Jossias (Anadarko e Associação Moçambicana de Operadores Petrolíferos Internacionais - AMOPI) e Saviano Stefano (ENI e AMOPI).

Envolvimento ativo:

Com base nas estatísticas de comparência às reuniões do CC, a indústria é o grupo de intervenientes com o pior desempenho em termos de comparência, embora em 2016 os representantes de empresas estivessem presentes em quatro de cinco reuniões do CC. De acordo com a ata das reuniões, as empresas parecem estar envolvidas de forma limitada em discussões relacionadas com a conceção, execução e acompanhamento do processo da ITIE. Na reunião do CC de 18 de outubro de 2016, a baixa participação das empresas foi discutida no contexto do novo CC. Nessa reunião, a sociedade civil sugeriu a inclusão de representantes de empresas nacionais no CC com o objetivo de aumentar o envolvimento do setor. No momento da missão de Validação, em fevereiro de 2017, ainda não havia nenhuma decisão sobre a nova composição do CC.

Das 71 empresas que deveriam divulgar os seus pagamentos relativos ao ano de 2014 como parte da reconciliação do Relatório da ITIEM de 2013-2013, 17 não completaram os seus formulários de relatório. Algumas das razões da não divulgação indicadas pelo Administrador Independente foi a falta de sensibilização sobre a ITIE por parte das empresas e a omissão de contactos atualizados na base de dados governamental (leia mais na secção 4.1 sobre a divulgação completa de impostos e receitas).

Ambiente facilitador:

Não há provas que sugiram que fatores legais ou práticos inibam a participação das empresas. As Leis de Petróleos e de Minas, que entraram em vigor em 2014, não mencionam a ITIE, embora estabeleçam a necessidade da transparência das informações sobre pagamentos e da divulgação dos contratos

assinados após a sua promulgação²¹. A Lei do Direito à Informação (Lei 34/2014), aprovada em 2014, também dá ao público acesso a informações de interesse público sobre entidades públicas, por meio de canais legalmente permitidos.

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil levantaram algumas preocupações referentes ao pouco envolvimento das empresas. Um representante do CC disse que os representantes das empresas apenas tendem a participar nas reuniões do CC quando representantes governamentais em cargos superiores, tal como a ministra, estão presentes. Isso significa que a implementação da ITIE é levada a cabo principalmente pelo governo e pela sociedade civil. Como resultado, os representantes da sociedade civil iniciaram um processo para rever os atuais Termos de Referência para o CC, com o intuito de incluir a participação de empresas públicas.

Os representantes das empresas no CC explicaram que as reuniões do CC são ineficientes e propuseram que houvesse um limite de tempo para as reuniões ou que estas fossem limitadas ao tempo acordado. Os representantes das empresas disseram que a ITIE não era considerada a plataforma adequada para levantar questões setoriais a serem abordadas com o governo, acrescentando que preferiam canais bilaterais para se comunicar com o governo. A coordenação das empresas tentou estabelecer no passado uma Câmara de Minas, que não obteve sucesso. Os membros de empresas no CC consideram-se representantes das suas próprias empresas em vez do setor em geral. Consultas posteriores com intervenientes de empresas indicaram que a disseminação da ITIE entre o setor como um todo é limitada. Um representante de empresa reconheceu que a ITIE trouxe mais transparência para o país, melhorou o acompanhamento e o controlo dos pagamentos e, através do seu primeiro relatório, identificou algumas questões sistémicas nos registos do governo, tais como inconsistências nos números de IVA. Vários representantes de empresas observaram que a ITIE poderia contribuir mais para a criação de condições equitativas e para assegurar a aplicação consistente das regras, em particular no tocante a licenciamentos e ao controlo de obrigações ambientais e sociais.

Um representante do governo explicou que as Leis de Petróleos e de Minas de 2014 estabelecem que divulgação de receitas é uma exigência legal. As Leis de 2014 exigem que as empresas internacionais estabeleçam uma parceria com uma empresa local quando entram no processo de licitação de um contrato. As empresas são obrigadas a estar registadas em Moçambique para poderem operar no país. Como razões para a não divulgação de algumas empresas, um representante do setor destacou que algumas informações de contacto estão desatualizadas e que há um conhecimento limitado da ITIE.

Um representante de uma empresa internacional que apoia a ITIE explicou que o compromisso em implementar a ITIE em países como Moçambique demonstra o compromisso governamental com o combate à corrupção e com a transparência, o que afeta a sua avaliação de riscos interna. Além disso, acrescentou que eles usam informações específicas contidas nos Relatórios da ITIE para entender melhor os fluxos de receita no setor a serem considerados pela empresa na sua entrada no mercado do país.

²¹ Artigo 50 da Lei de Petróleos de 2014, <http://www.inp.gov.mz/pt/Políticas-Regime-Legal/Legislacao-Regime/Lei-21-2014-Lei-Petroleos>

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **razoável** no cumprimento deste requisito. O envolvimento das empresas no processo da ITIE não é pleno, ativo e eficaz. Embora os representantes das empresas participem regularmente nas reuniões do CC, o seu papel parece ser mais reativo do que ativo. O seu nível de envolvimento na conceção, implementação e controlo do processo da ITIE parece ser limitado. As empresas não usam a plataforma da ITIE para resolver as dificuldades do setor extrativo. Isso pode dever-se, em parte, à falta de envolvimento de agentes governamentais em cargos superiores nos últimos anos, o que pode ter diminuído o interesse das empresas no processo.

Participação da sociedade civil no processo da ITIE (1.3)

Documentação do progresso

A sociedade civil em Moçambique tem exercido um papel importante em incentivar o governo a participar na ITIE e no acompanhamento da implementação da iniciativa. Isso é confirmado pelo fato de que a sociedade civil iniciou um debate sobre a transparência na indústria extrativa por meio da secção moçambicana da campanha global Publique o que paga (PWYP) e, posteriormente, com o Centro de Integridade Pública (CIP).

A sociedade civil realizou a primeira conferência de promoção da ITIE em março de 2008, na qual as partes interessadas participaram. O governo realizou uma palestra pública em preparação para aderir à ITIE em outubro de 2008. Na palestra, os representantes da sociedade civil felicitaram o governo e destacaram que a ITIE era "uma oportunidade para o governo e a sociedade civil transformarem a indústria extrativa num fator de desenvolvimento para o país e para o bem-estar dos moçambicanos".²² Além disso, as organizações da sociedade civil defenderam a divulgação de contratos e da revisão e renegociação de contratos assinados. Na mensagem, a sociedade civil reiterou a sua determinação em apoiar o estado na mobilização da capacidade necessária para rever e acompanhar o processo. Além disso, a mensagem da sociedade civil realçou que a ITIEM deveria ir além das informações sobre pagamentos e recebimentos da indústria extrativa, para incluir informações sobre a distribuição das receitas, considerando que as receitas provenientes das atividades extrativas devem ser investidas nas províncias, distritos e comunidades onde esses recursos são explorados, incluindo a aplicação da lei e o controlo do impacto ambiental.

O grupo da sociedade civil conta com quatro membros no CC: do CIP, da Kuwuka JDA, do Centro Terra Viva e da Ruth – Rede de Advocacia Uthende, sendo que todos representam a Plataforma das Organizações da Sociedade Civil nas Indústrias Extrativas. Essa plataforma foi criada para aumentar a influência da sociedade civil e compreende 40 organizações diferentes. A plataforma tem-se manifestado para que a ITIEM aumente a sua ênfase na promoção de uma gestão eficiente dos recursos naturais e na melhoria do diálogo público sobre as indústrias extrativas²³. Além dos quatro membros da sociedade civil, o CC conta com dois observadores: um deles representando as universidades (Associação Geológica Mineira de Moçambique) e o outro representando a imprensa (Sindicato Nacional de Jornalistas).

²² Camilo Nhancale, (2013). "Civil Society Engagement with EITI in Mozambique: Challenges and Opportunities", Kuwuka JDA.
Estudo de impacto da GIZ sobre a ITIEM, pág. 81.

Expressão:

Embora a Constituição de Moçambique de 2004 garanta a liberdade de expressão, incluindo a liberdade dos membros da imprensa,²⁴ houve casos em que jornalistas e académicos foram hostilizados e processados ao expressar críticas contra o governo. A Freedom House classifica Moçambique como "parcialmente livre" no tocante à liberdade de imprensa e concedeu uma pontuação de 4/7 (sendo que 7 significa menos livre) para os direitos políticos e as liberdades civis. A Freedom House observa que a classificação das liberdades civis diminuiu de 3 para 4 em 2016 "devido a um ambiente de imprensa cada vez mais restrito, incluindo mais ataques a jornalistas e o aumento acentuado do custo de acesso à Internet".²⁵ Também foram levantadas preocupações referentes ao facto de a liberdade de expressão se ter tornado cada vez mais restrita durante os combates militares e as negociações entre o partido no poder, a FRELIMO, e o partido da oposição, a RENAMO, em 2016.²⁶ Em 2014, a Lei de Direito à Informação foi aprovada pelo Parlamento após uma forte campanha e pressão da sociedade civil²⁷, exigindo que as entidades públicas e privadas com poderes públicos divulguem informações a pedido.²⁸

Apesar de algumas restrições sobre a imprensa e a liberdade de expressão, as organizações da sociedade civil estão envolvidas ativamente na implementação da ITIE e têm-se pronunciado explicitamente sobre várias questões-chave em relação a como o setor é gerido. Isso inclui a insatisfação com a implementação da divulgação de propriedade beneficiária, a falta de confiança no governo e a falta de legislação para melhorar a transparência²⁹. O CIP editou várias publicações sobre como o setor é governado³⁰, bem como avaliações da implementação da ITIE, incluindo recomendações sobre como fortalecer ainda mais a sua implementação.³¹ A Kuwuka JDA, uma organização da sociedade civil também no CC, emitiu um documento sobre a "Participação da Sociedade Civil na ITIE de Moçambique: desafios e oportunidades"³². Outras instituições, como o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), também comentaram regularmente sobre as dificuldades relacionadas com a governação dos recursos naturais, bem como sobre a ITIE no país.³³

As atas das reuniões do CC também mostram que os representantes da sociedade civil podem expressar-se livremente durante as reuniões e estão ativamente envolvidos na conceção, implementação e acompanhamento do processo.

Operação:

²⁴ Artigos 48, 51 e 52. Para mais detalhes, ver "Mapping study of civil society organisations in Mozambique", pág. https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/20151020_mappingstudy_onlineversion.pdf

²⁵ <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2017/mozambique>

²⁶ <http://clubofmozambique.com/news/uk-concerned-about-freedom-of-expression-in-mozambique/>

²⁷ "Mapping study of civil society organisations in Mozambique", pág. 43

²⁸ Índice de transformação BTI, 2016. <http://www.bti-project.org/en/reports/country-reports/detail/itc/moz/>

²⁹ Ver, por exemplo, as declarações do CIP em artigos de notícias em @Verdade, 21 de abril de 2015, "Sector extractivo continua sem impacto significativo nas receitas do estado em Moçambique" <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/52817-sector-extractivo-continua-sem-impacto-significativo-nas-receitas-do-estado-em-mocambique>, e no Club of Mozambique, 5 de julho de 2016, "Mozambique's CIP claims Anadarko and ENI demanding 'too generous contracts'" clubofmozambique.com/news/mozambiques-cip-claims-anadarko-and-eni-demanding-too-generous-contracts/.

³⁰ Ver várias publicações e declarações do CIP: <http://cipmoz.org/index.php/pt/industria-extractiva>

³¹ CIP (2015), "Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para a transparência", cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

³² Camilo Nhandale, (2013). "Civil Society Engagement with EITI in Mozambique: Challenges and Opportunities", Kuwuka JDA.

³³ Ver, por exemplo, <http://www.iese.ac.mz/?s=itie>.

De acordo com a Freedom House, as liberdades de reunião e de associação são amplamente garantidas em Moçambique, mas com regulamentos substanciais. As organizações da sociedade civil "operam abertamente, mas enfrentam obstáculos burocráticos no registo com o governo", conforme exigido pela lei 8/91, de 18 de julho (Lei de Associação).³⁴ Por exemplo, a lei exige que as organizações da sociedade civil tenham pelo menos 10 membros fundadores e que forneçam vários documentos, inclusive cópias autenticadas dos documentos de identidade e antecedentes criminais de cada membro fundador, no processo de registo. Além disso, a lei restringe a inscrição de organizações estrangeiras se os seus objetivos e/ou missão forem considerados contrários à ordem pública nacional.³⁵

A capacidade de a sociedade civil participar no processo da ITIE não parece ter sido restringida ou afetada pelo atual ambiente legal, regulamentar e administrativo. Os representantes parecem ter espaço para operar em relação ao processo da ITIE.

Associação:

Por meio da Plataforma das Organizações da Sociedade Civil nas Indústrias Extrativas, a sociedade civil em Moçambique articula o controlo dos recursos naturais e da indústria extrativa, discute assuntos importantes para as comunidades, incluindo o realojamento resultante das atividades da indústria extrativa, coordena os esforços de capacitação dos seus membros, partilha informações e desempenha atividades de promoção de causas coletivas.³⁶ A plataforma é baseada na associação de membros e aumentou de seis membros em 2009 para mais de 40 diferentes organizações-membro em 2017, com representantes de todas as províncias. A plataforma comunica-se através de um secretariado, sediado numa organização-membro eleita para um mandato de dois anos. Há um Conselho de Governança (Grupo Coordenador) de 10 organizações-membro que é responsável pelo planeamento estratégico e por decisões operacionais, e trabalha com o Secretariado na partilha de informações com os membros. A Assembleia Geral reúne-se uma vez por ano, onde todos os membros são convidados para consulta sobre o processo de tomada de decisão estratégica.

O mecanismo para a participação da sociedade civil mais ampla na ITIE funciona através da plataforma das OSC, que seleciona as quatro organizações da sociedade civil a integrar o CC. Esses membros opinam sobre o processo da ITIE por meio da plataforma, em reuniões com o Grupo Coordenador, enquanto o Secretariado da plataforma dissemina as informações para todos os membros. Através da sua representação no CC, a plataforma das OSC propôs a revisão dos Termos de Referência (TOR) anteriores, com vista a estabelecer uma nomeação totalmente independente dos membros da sociedade civil, para que os quatro lugares da sociedade civil no CC sejam indicados através da plataforma das OSC. Isso garantiria um processo em conformidade com o Padrão da ITIE, que determina nomeações independentes e livres de qualquer sugestão de coerção. A revisão proposta dos TOR foi aprovada pelo CC em 2014.

³⁴ <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2016/mozambique>

³⁵ Contribuição conjunta para a Revisão Periódica Universal (RPU) das Nações Unidas, 24ª Sessão do Grupo de Trabalho da RPU, entregue em 22 de junho de 2015, pela CIVICUS: Aliança Mundial pela participação dos Cidadãos, ONG em consulta geral com ECOSOC e JOINT: Liga das ONG em Moçambique. <http://www.civicus.org/images/UPR.NGOSubmissionOnMozambique.pdf>

³⁶ Camilo Nhancale, (2013). "Civil Society Engagement with EITI in Mozambique: Challenges and Opportunities", Kuwuka JDA.

É interessante notar que o CIP representa a coligação Publique o que Paga (PWYP) em Moçambique e publica um boletim regular das suas atividades. Em janeiro de 2010, o CIP publicou um relatório de avaliação da implementação da ITIE em Moçambique,³⁷ e publica regularmente comentários sobre os Relatórios da ITIEM.³⁸

Envolvimento:

A relação entre a sociedade civil e o governo no CC tem melhorado, embora subsistam diferenças de opinião. As atas das reuniões do CC e as consultas às partes interessadas indicam que a ITIEM constitui um fórum de discussão aberta, onde cada interveniente pode afirmar a sua posição livremente. A sociedade civil propôs recentemente a revisão dos atuais Termos de Referência do CC e tem sido ativa na análise e divulgação dos relatórios da ITIEM. Além disso, foram feitos esforços em termos de formação e capacitação da sociedade civil e de organizações comunitárias sobre os desafios da ITIE e do setor extrativo, tais como nas comunidades afetadas. O governo reconheceu que a sociedade civil desempenha um papel importante na divulgação da ITIE aos cidadãos em geral e às comunidades locais. No entanto, falta capacidade técnica e financeira para que a sociedade civil dissemine as atividades relacionadas com a ITIE e com o setor extrativo. Os esforços para analisar e divulgar informações e para capacitar a sociedade civil em geral têm sido realizados por dois representantes da sociedade civil no CC: o CIP e a Kuwuka JDA Juventude Desenvolvimento e Advocacia Ambiental.

Acesso à tomada de decisões públicas:

A atual ministra dos Recursos Minerais e da Energia reconhece a plataforma como o elo da sociedade civil com o governo em relação a questões relacionadas com a indústria extrativa e concordou em reunir-se duas vezes por ano com a plataforma das OSC para discutir assuntos e questões relevantes a serem propostos pela sociedade civil no contexto da governação dos recursos extrativos. A ITIE, juntamente com a plataforma das OSC, são dois canais para que a sociedade civil possa comunicar diretamente com o governo sobre assuntos do setor extrativo, além da abordagem do governo por meio da imprensa.

Os representantes da sociedade civil no CC têm organizado oficinas e sessões de formação para capacitar a sociedade civil em geral na análise dos dados da ITIE. Foram também feitos esforços para divulgar os resultados e defender a gestão mais transparente do setor. Há sinais do envolvimento dos representantes da sociedade civil com os meios de comunicação para disseminar as conclusões dos Relatórios da ITIEM.

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil no CC explicaram que são selecionados pela plataforma das Organizações da Sociedade Civil (OSC) nas Indústrias Extrativas. Os representantes no CC estão todos baseados em Maputo, o que lhes permite participar nas reuniões sem a necessidade de despesas de deslocação. Candidatos das províncias foram apresentados, mas estes são obrigados a ter recursos financeiros disponíveis para participar nas reuniões a fim de serem eleitos. Espera-se que os representantes respondam à Assembleia Geral da Plataforma para informar os seus membros. De acordo

³⁷ Para obter mais informações:

http://www.cip.org.mz/cipdoc%5C20_CIP%20NEWSLETTER%204a%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf

³⁸ Ver, por exemplo, CIP (2015), Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para transparência, http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

com os representantes das organizações da sociedade civil, há também um contínuo intercâmbio de informações e uma interação entre os representantes e a plataforma. A maioria dos membros da plataforma não parece trabalhar em governação ou em questões da indústria extrativa, o que dificulta a oferta de apoio técnico. Os representantes no CC explicaram também que têm o mandato para tomar decisões em nome do grupo. No entanto, em questões importantes, os documentos são partilhados e são solicitadas contribuições. Uma questão que os membros da plataforma solicitaram que os representantes levassem adiante é a questão da proteção ambiental.

Uma organização da sociedade civil fora do CC explicou que eles estão envolvidos no processo da ITIE por meio da plataforma das OSC. De acordo com esse representante, essa plataforma tem sido muito eficiente em pressionar a mudança dos Termos de Referência do CC, em especial no tocante à seleção dos representantes da sociedade civil. O representante informou que eles não estão totalmente envolvidos no trabalho da ITIEM e que há espaço para melhorias. Por exemplo, eles não foram consultados relativamente ao desenvolvimento dos Planos de Trabalho mais recentes ou do Relatório Anual de Progresso.

Um representante da sociedade civil no CC expressou que a sua participação na ITIEM não tinha sido uma tarefa fácil e explicou que às vezes havia confrontos entre a sociedade civil e o coordenador e o secretariado nacionais. Representantes da sociedade civil disseram que podem falar livremente durante as reuniões do CC, mas sentiram que as suas contribuições só foram consideradas relevantes quando eram do interesse do governo ou de acordo com as recomendações da Secretaria Internacional da ITIE. O representante acrescentou que para a ITIE ser um processo legítimo, a sociedade civil deve participar plenamente e as suas propostas devem ser respeitadas.

Um representante da sociedade civil explicou que podem falar livremente em público sobre o processo da ITIE. Esse representante forneceu exemplos de debates, oficinas e cursos de formação em que os representantes tinham participado para informar o público sobre o processo da ITIE. O representante também expressou que os membros da sociedade civil podem colaborar com a imprensa e comunicar as conclusões dos Relatórios da ITIEM e as suas recomendações, para melhorar a gestão do setor.

Um representante da sociedade civil no CC disse que, durante muito tempo, tinham exigido que a implementação da ITIE fosse além da "ITIE básica", para também incluir a divulgação de contratos, dados sobre a produção, receitas do transporte, pagamentos em espécie ao governo, informações sobre o regime fiscal e a cobertura de outros setores de recursos naturais, tais como silvicultura e pesca. A maioria das exigências da sociedade civil faz atualmente parte do Padrão da ITIE.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O envolvimento da sociedade civil no processo da ITIE é pleno, ativo e efetivo e tem contribuído significativamente para a implementação da ITIE em Moçambique. A capacidade de a sociedade civil participar no processo da ITIE não parece ter sido restringida ou afetada pelo atual ambiente legal, regulamentar e administrativo. As atas do CC e as declarações públicas feitas por membros da sociedade civil demonstram que a sociedade civil está significativamente envolvida na conceção, implementação e acompanhamento da implementação da ITIE e que exerce um papel ativo na supervisão do processo de relatório da ITIE, bem como contribui para o debate público referente à

governança do setor extrativo.

Governança e funcionamento do CC (1.4)

Documentação do progresso

Composição e afiliação do CC:

O atual CC foi formado após a revisão dos Termos de Referência do CC e reuniu-se pela primeira vez em dezembro de 2014. Embora os representantes do governo permaneçam os mesmos, a representação da sociedade civil foi fortalecida. A Plataforma das Organizações nas Indústrias Extrativas selecionou dois novos membros (CTV e RRU). As empresas também selecionaram novos representantes, com a ENI e a Anadarko, representando a AMOPI; a Vale, representando as minas de carvão; e a MRM, representando a Câmara de Minas. No momento da redação da avaliação inicial preliminar, o CC estava a atualizar os Termos de Referência. A versão preliminar recebida pela Secretaria Internacional antes das consultas com os intervenientes³⁹ incluía mudanças referentes à seleção dos representantes do CC com o objetivo de incluir mais atores e agências relevantes, bem como incluir parlamentares como observadores. Os Termos de Referência preliminares do CC foram circulados entre os intervenientes, que irão consultar os seus representados. Espera-se que os Termos de Referência preliminares sejam aprovados pelo CC em 2017.

Os Termos de Referência atuais (disposição 18) descrevem a representação de cada grupo de interesse. Os Termos de Referência permitem observadores. Todos os membros devem ser apoiados por um suplente (disposição 19).

Representação da sociedade civil:

O grupo da sociedade civil conta com quatro membros no CC: o CIP, a Kuwuka JDA, o Centro Terra Viva e a Ruth – Rede de Advocacia Uthende, sendo que todos representam a Plataforma das Organizações da Sociedade Civil nas Indústrias Extrativas.⁴⁰⁴¹ Além dos quatro membros da sociedade civil, o CC conta com um observador que representa as universidades (a Associação Geológica Mineira de Moçambique) e um observador que representa a imprensa (o Sindicato Nacional de Jornalistas).

Representação da indústria:

O grupo das empresas conta com quatro membros no CC: dois representantes do setor de mineração, Helena Sarmiento (Vale Moçambique e Associação Moçambicana para o Desenvolvimento do Carvão Mineral - AMDCM) e Gert Klok (Grafite Kropfmuel) e dois representantes do setor de petróleo e gás; Alexandre Jossias (Anadarko e Associação Moçambicana de Operadores Petrolíferos Internacionais - AMOPI) e Saviano Stefano (ENI e AMOPI). A coordenação das empresas tentou estabelecer no passado uma Câmara de Minas, que não obteve sucesso. Os representantes das empresas não parecem representar o seu grupo de interesse mais amplo e não divulgam regularmente informações sobre o processo da ITIE dentro das empresas para além do CC.

³⁹

⁴⁰ Consulte a secção sobre a participação da Sociedade Civil no processo ITIE (#1.3) e o estudo de impacto da GIZ sobre a implementação da ITIE em Moçambique, pág.81.

⁴¹ Consulte a secção sobre a participação da Sociedade Civil no processo ITIE (#1.3) e o estudo de impacto da GIZ sobre a implementação da ITIE em Moçambique, pág.81.

Representação do governo:

O governo é representado por três membros, do MIREME, do MEF e do MITADER. Importantes agências governamentais que exercem um papel significativo na gestão do setor, tais como o INP, a INM, a ENH e a Autoridade Tributária não estão diretamente representadas no CC (embora o INP e a INM sejam indiretamente representados pelo MIREME).

Termos de referência:

A base jurídica do CC são os Termos de Referência aprovados em 11 de julho de 2014, que estão disponíveis no site da ITIEM.⁴² O atual CC reuniu-se em dezembro de 2014 pela primeira vez. Juntamente com a aprovação dos Termos de Referência de 2014, os membros do CC foram nomeados por um mandato de dois anos até julho de 2016 (disposição 20). Com o início do processo de validação em 1 de janeiro de 2017, o CC decidiu prorrogar o mandato dos atuais membros por um período de 8 meses, ou seja, até março de 2017, para assegurar a continuidade e para que os membros se familiarizassem com o histórico da ITIEM por meio do processo de validação.⁴³

No momento da validação, o CC estava a redigir os Termos de Referência. A versão preliminar recebida pela Secretaria Internacional antes das consultas com os intervenientes inclui mudanças referentes à seleção dos representantes do CC com o objetivo de incluir mais atores e agências relevantes, bem como incluir parlamentares como observadores.

As funções do CC (parágrafos 11 e 12) são especificadas como: formulação de orientações sobre a implementação, acompanhamento, tomada de decisões, preparação de atualizações, consideração e aprovação dos Relatórios da ITIEM, estabelecimento de comissões, assegurar a divulgação das informações, atualização das instituições interessadas nas suas decisões e a execução do seu dever. Embora o parágrafo 11 se refira às responsabilidades do CC em relação à implementação da ITIE (incluindo a aprovação dos planos de trabalho e a disseminação dos Relatórios da ITIEM), o parágrafo 12 incentiva os membros a consultarem os seus grupos de interesse. Os Termos de Referência também abrangem o papel do CC de aprovar a nomeação do Administrador Independente (AI), os Termos de Referência para o AI, os Relatórios da ITIEM, os Relatórios Anuais de Progresso e o envolvimento na Validação (parágrafo 11).

Governança e procedimentos internos:

A disposição 23 dos Termos de Referência estabelece que devem ser realizadas reuniões ordinárias trimestralmente (quatro vezes por ano). As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente ou por qualquer membro do CC (estas devem ser solicitadas por pelo menos 1/3 dos membros do CC). Reuniões extraordinárias e gerais devem ser solicitadas com sete dias de antecedência (disposição 16) para permitir a circulação atempada dos documentos e consultas.

Tomada de decisões:

Os Termos de Referência contêm disposições sobre quórum (não menos do que 58% dos membros do CC

⁴² <http://www.itie.org.mz/index.php/sobre-nos/comite-de-coordenacao>,

⁴³ A sugestão para estender a duração do mandato dos atuais membros por um período de 8 meses foi feita pelo Secretariado Nacional num e-mail para o CC, datado de 26 de julho de 2016. Não houve nenhuma objeção à extensão. Os e-mails relacionados com essa decisão foram partilhados com a Secretaria Internacional.

presentes, incluindo um membro de cada grupo de interesse e suplentes) e sobre a tomada de decisões (consenso de todos os membros presentes) (parágrafos 9 e 21). A tomada de decisões refere-se à disposição 21, que afirma que o CC procurará assegurar-se de que todas as decisões são tomadas por consenso. Se as decisões não puderem ser alcançadas por consenso, poderá recorrer-se a votação como solução final, que exigirá o voto favorável de 60% dos membros presentes na reunião.

Manutenção de registos:

Todas as discussões e decisões tomadas nas reuniões do CC devem ser registadas em atas, assinadas por todos os membros presentes, a serem elaboradas pelo Secretariado, aprovadas pelos membros e assinadas pelo Presidente. As atas estão acessíveis no site da ITIEM em consonância com a disposição 17, que diz que as atas devem estar acessíveis ao público.⁴⁴ O site contém as atas das reuniões realizadas de 28 de janeiro de 2010 a 28 de novembro de 2016. As atas disponíveis são breves e concentram-se em resultados e decisões.

Capacidade do CC:

Não há qualquer menção ou requisito relativo à capacidade suficiente dos membros do CC de realizarem os seus deveres, conforme o descrito no requisito 4.1.b.i.

Ajudas de custo:

De acordo com o Padrão da ITIE, a prática de ajudas de custo "deve ser transparente e não deve criar conflitos de interesse" (disposição 1.4.b.vi). Embora não conste nos Termos de Referência, de acordo com o conhecimento da Secretaria Internacional, os membros do CC não recebem ajudas de custo ou honorários para participar nas reuniões do CC.

Presença:

Não existem disposições relacionadas com a comparência, com exceção da disposição 9, que diz respeito ao quórum.

Secretariado Nacional:

Os Termos de Referência ditam que o CC deve desenvolver os Termos de Referência para o Secretariado Nacional (disposição 11.b). A secção IV descreve as funções do Secretariado, que inclui tarefas administrativas, logísticas e de coordenação para apoiar o funcionamento do CC e o cumprimento das suas responsabilidades, implementação do plano de trabalho, preenchimento dos formulários de relatório, redação dos Termos de Referência para o AI e preparação das reuniões do CC.

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil explicaram que embora um comité coordenador (CC) tenha sido estabelecido, os seus membros não estão envolvidos de forma consistente nas atividades relacionadas com a ITIE, que deveriam ser supervisionadas pelo CC de acordo com os Termos de Referência. Os representantes da sociedade civil levantaram essa questão e citaram uma ação de formação de jornalistas

⁴⁴ <http://www.itie.org.mz/index.php/publicacoes/actas>

que ocorreu no final de 2016. Os membros da sociedade civil no CC apenas foram informados sobre essa ação de formação após a sua organização e não tiveram a oportunidade de contribuir para o conteúdo da formação.

Em relação aos Termos de Referência, um membro da sociedade civil no CC informou que a iniciativa de rever os Termos de Referência foi iniciada pela sociedade civil pelas seguintes razões: 1) envolver o setor privado, incluindo empresas públicas, no CC e 2) envolver parlamentares como observadores para aumentar a sensibilização e o conhecimento sobre a ITIE e sobre a governação do setor extrativo entre os políticos.

A sociedade civil no CC confirmou que os Termos de Referência para o CC são respeitados, mas que as suas contribuições nas discussões do CC são apenas consideradas relevantes caso sejam do interesse do governo.

Um representante da sociedade civil fora do CC explicou o processo de nomeação da sociedade civil e mencionou que a plataforma é usada como um canal de comunicação com os seus representantes no CC sobre questões relacionadas com a implementação da ITIE.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **razoável** no cumprimento deste requisito. Há uma base jurídica para o trabalho do CC. Importantes agências governamentais que exercem um papel significativo na gestão do setor (tais como INP, INM, TA e EHN) não estão representadas no CC, e isso prejudica o seu trabalho. O CC é incentivado a incluir atores relevantes nos seus Termos de Referência revistos ou a certificar-se de que existem mecanismos em vigor para esses órgãos governamentais contribuírem para a implementação e a conceção da ITIE. O CC também deve considerar incluir provisões adicionais nos Termos de Referência revistos que determinem a capacidade de os membros cumprirem os seus deveres, bem como os requisitos de comparência às reuniões.

Plano de trabalho (1.5)

Documentação do progresso

Embora os planos de trabalho anteriores não estabelecessem objetivos específicos para a implementação, o atual plano de trabalho de três anos, que abrange de 2016 a 2018, é consideravelmente mais elaborado, pois os objetivos específicos do país foram claramente definidos, apresentando ao público aquilo que a ITIEM pretende alcançar em termos de boa governação dos setores extrativos e como pretende alcançar esses objetivos. Mais especificamente, o plano de trabalho de 2016-2018 da ITIEM inclui objetivos claros, os respetivos fundamentos, as atividades que ajudarão a alcançar esses objetivos, os resultados esperados, as partes responsáveis, os prazos, os custos e as fontes de financiamento. O plano de trabalho foi desenvolvido pelo CC, durante uma oficina facilitada pela GIZ e pela Secretaria Internacional da ITIE. Pretende-se que o plano seja revisto anualmente.

Plano de trabalho publicamente acessível:

O plano de trabalho atual, que abrange 2016-2018, não está disponível online, enquanto o plano de trabalho de 2013-2015 pode ser acessado no site da ITIEM.⁴⁵

Objectivos da implementação:

O plano de trabalho de 2016-2018 inclui objetivos, como o aumento da prestação de contas das empresas públicas e privadas, o esclarecimento dos mecanismos de alocação de receitas para as comunidades afetadas, a garantia do acesso a informações que permitam a participação no debate público, a melhoria da transparência nos procedimentos de concessão de licenças e a melhoria do ambiente de negócios. Esses objetivos/resultados estão relacionados com os Princípios da ITIE e refletem "as prioridades nacionais para as indústrias extrativas" (Requisito 1.5.a). Os objetivos acordados, incluindo por exemplo, o aumento da prestação de contas das empresas públicas e o esclarecimento dos mecanismos de alocação de receitas para as comunidades afetadas, são relevantes para o contexto moçambicano e representam um avanço do pensamento centrado no processo.

Atividades mensuráveis e sujeitas a prazos:

O plano de trabalho para 2016-2018 inclui atividades mensuráveis e sujeitas a prazos, com o objetivo de alcançar os objetivos acordados. Por exemplo, para o primeiro objetivo, que é esclarecer e divulgar os mecanismos de alocação de receitas para o desenvolvimento das comunidades afetadas, as sugestões de atividades estão relacionadas com reuniões e atividades de capacitação com os conselhos locais e a divulgação dos procedimentos de alocação às comunidades beneficiadas.

Atividades destinadas a abordar restrições de capacidade:

O objetivo 4 é "fortalecer o papel e a intervenção do CC da ITIEM no controlo e acesso à informação, com vista à participação pública efetiva na boa governação da indústria extrativa". Nesse sentido, o plano de trabalho prevê várias ações de formação para o CC e para o Secretariado, inclusive para o novo CC.

Atividades relacionadas com o âmbito do Relatório da ITIEM:

O plano de trabalho inclui atividades que ajudarão a alcançar os objetivos estabelecidos no plano de trabalho, bem como os resultados esperados.

Atividades que visam abordar os obstáculos legais ou regulamentares identificados:

O plano de trabalho não prevê planos para lidar com possíveis obstáculos legais e normativos para a implementação da ITIE, nem menciona quaisquer planos para incorporar os Requisitos ITIE na legislação ou nos regulamentos nacionais. O plano inclui atividades relacionadas com o controlo da divulgação de contratos em conformidade com as leis específicas do setor. O CC pode querer incluir atividades relacionadas com a forma de resolver eventuais obstáculos legais e regulamentares relativos à divulgação da propriedade beneficiária.

Planos para implementar as recomendações da Validação e do Relatório da ITIEM:

O plano de trabalho contém alguns planos relacionados com a implementação das recomendações destacadas em Relatórios da ITIEM anteriores.⁴⁶ Inclui também atividades relacionadas com a

⁴⁵ <http://www.itie.org.mz/index.php/publicacoes/actas>

⁴⁶ As recomendações dos Relatórios da ITIEM são abordadas nos Relatórios Anuais de Progresso de acordo com a

apresentação de propostas de políticas e/ou instrumentos de governação, que realçam que o CC tem a possibilidade de sugerir soluções para as lacunas identificadas nos Relatórios da ITIEM (4.3.2).

Despesas e fontes de financiamento, incluindo fontes internas e externas de financiamento e assistência técnica:

O plano de trabalho lista as despesas e as fontes de financiamento para cada atividade, incluindo as fontes internas e externas de financiamento e assistência técnica, discriminadas por ano. O custo total dos três anos abrangidos pelo plano é de um milhão e seiscentos e vinte e sete mil dólares, e o funcionamento do Secretariado Nacional foi estimado em duzentos e um mil e seiscentos dólares por ano. A fonte de financiamento do Secretariado Nacional e dos Relatórios da ITIEM é o Fundo Fiduciário de Múltiplos Doadores (MDFT) do Banco Mundial, que foi fechado em dezembro de 2015. A ITIE como programa agora é apoiada pelo Apoio Programático Global para Extrativos (EGPS). Nem todas as atividades têm a respetiva fonte de financiamento indicada e, para essas atividades, o plano de trabalho afirma que o CC está empenhado em obter as fontes de financiamento disponíveis (governo, setor privado e doadores) para ajudar a garantir o financiamento das atividades.

Pontos de vista dos intervenientes

O Secretariado Nacional explicou que o plano de trabalho é atualizado anualmente. Uma reunião foi organizada com os membros do CC para rever o plano de trabalho. Outros intervenientes foram convidados a participar. Os membros do CC expressaram satisfação quanto à qualidade do plano de trabalho de 2016-2018 e declararam o seu apoio ao documento. Um representante da sociedade civil no CC disse que tinham feito contribuições significativas para o plano de trabalho. Outras partes interessadas consultadas não levantaram quaisquer preocupações sobre o plano de trabalho.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O CC estabeleceu um plano de trabalho que reflete as prioridades nacionais para o setor, e há sinais de progresso na articulação mais clara dos objetivos da implementação da ITIE. Embora o plano de trabalho não tenha sido disponibilizado publicamente no site da ITIEM, está acessível no site da Secretaria Internacional da ITIE.⁴⁷

Quadro 1 - Quadro-resumo da avaliação inicial: supervisão do CC

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Avaliação inicial da Secretaria Internacional dos progressos realizados relativamente às disposições da ITIE (a ser preenchido em disposições "obrigatórias")
Supervisão governamental do processo da ITIE (1.1)	Embora o compromisso do governo parecesse ser mais forte na fase inicial da implementação da ITIE, o	Progresso razoável

disposição 7.3. Leia mais na secção 7.3 e 7.4 sobre como o CC tem planeado dar seguimento às recomendações.

⁴⁷ <https://ITIE.org/document/mozambique-ITIE-20162018-work-plan>

	<p>envolvimento governamental no processo da ITIE parece ter diminuído nos últimos anos. O governo tem feito declarações públicas de apoio à ITIE e nomeado funcionários em cargos superiores para liderar o processo da ITIE, no entanto, os presidentes da ITIE anteriores não participaram nas reuniões da ITIE regularmente e os intervenientes veem a falta de envolvimento do governo em geral como um impedimento à implementação significativa da ITIE. Os representantes do governo no CC participam nas reuniões regularmente, no entanto, uma gama mais variada de agências poderia estar representada no CC para incentivar a cooperação entre as agências no que diz respeito às questões de governação do setor extrativo. Entretanto, há sinais de que a nova administração do MIRENE possa dar uma maior prioridade à ITIE, e parece haver expectativas entre os intervenientes em geral de que isso possa resultar em melhorias no que diz respeito ao envolvimento governamental.</p>	
<p>Envolvimento das empresas (1.2)</p>	<p>O envolvimento das empresas no processo da ITIE não é pleno, ativo e eficaz. Embora os representantes das empresas participem regularmente nas reuniões do CC, o seu papel parece ser mais reativo do que ativo. O seu nível de envolvimento na conceção, implementação e controlo do processo da ITIE parece ser limitado. As empresas não usam a plataforma da ITIE para lidar com os desafios do setor extrativo. A falta de envolvimento do governo no processo parece ter diminuído o interesse das empresas.</p>	<p>Progresso razoável</p>
<p>Envolvimento da sociedade civil (1.3)</p>	<p>A capacidade da sociedade civil de participar no processo da ITIE não parece ter sido restringida ou afetada pelo atual ambiente legal,</p>	<p>Progresso satisfatório</p>

	regulamentar e administrativo. As atas do CC e as declarações públicas feitas por membros da sociedade civil demonstram que a sociedade civil está significativamente envolvida na conceção, implementação e acompanhamento da implementação da ITIE e que exerce um papel ativo na supervisão do processo de relatório da ITIEM.	
Governança e funcionamento do CC (1.4)	Há uma base jurídica para o trabalho do CC. As principais agências governamentais que desempenham um papel significativo na gestão do setor (INP, INM, Autoridade Tributária, EHN) não estão representadas no CC e não estão envolvidas no processo, o que pode enfraquecer a eficácia do seu trabalho.	Progresso razoável
Plano de trabalho (1.5)	O CC estabeleceu um plano de trabalho que reflete as prioridades nacionais para o setor, e há sinais de progresso na articulação mais clara dos objetivos da implementação da ITIE.	Progresso satisfatório
<p>Conclusões e recomendações iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um compromisso governamental de alto nível em relação à ITIE será fundamental para a continuação dos seus progressos e impactos. Recomenda-se que o governo demonstre um compromisso relativamente à sua intenção de implementar a ITIE e de estabelecer um envolvimento pleno, ativo e efetivo com o processo da ITIE. É importante que o governo e o MIREME estejam envolvidos regularmente, em particular, com o CC, para manter o envolvimento dos outros grupos de intervenientes. • O governo e o MIREME devem considerar tomar uma decisão referente à institucionalização ou não da ITIEM e como fazer isso, levando em consideração a sua sustentabilidade financeira. Isto pode incluir o desenvolvimento de um plano de ação para a institucionalização. O financiamento do Secretariado Nacional deve estar garantido. • Para fortalecer a implementação da ITIEM em Moçambique, cada grupo de interesse deve garantir uma comparência consistente dos seus representantes às reuniões do CC e que envolva pessoas em cargos superiores para assim permitir que o CC tome decisões e acompanhe os assuntos acordados. Incentiva-se que o CC use a atualização da afiliação ao CC como uma oportunidade de incluir um grupo mais abrangente de agências governamentais, bem como de assegurar que sejam nomeados membros do governo que tenham a competência necessária para influenciar a tomada de decisões e informar adequadamente os respetivos grupos de interesse. O CC pode querer incluir atores relevantes nos Termos de Referência revistos ou o governo pode querer estabelecer um mecanismo de coordenação entre agências sobre questões relacionadas com as receitas do setor extrativo e a recolha de dados e governação. • O CC é encorajado a ajudar a facilitar a participação de empresas na ITIEM. Uma revisão contínua sobre institucionalização, relatórios eletrónicos e outros esforços para integrar a ITIEM podem proporcionar oportunidades para envolver a indústria no processo. 		

- O setor deve estabelecer uma plataforma ou utilizar os canais existentes para divulgar as informações da ITIE a empresas além do CC e deve desempenhar um papel ativo na definição de objetivos para a implementação da ITIE no país.

Parte II - Divulgações da ITIE

2. Concessão de contratos e licenças

2.1 Contexto

Esta secção fornece detalhes sobre a implementação dos Requisitos da ITIE relacionados com o quadro legal para o setor extrativo, concessões de licenças, contratos, propriedade beneficiária e participação do estado.

2.2 Avaliação

Quadro legal (2.1)

Documentação do progresso

Quadro legal:

O relatório da ITIEM de 2013-14 fornece uma descrição e um quadro dos instrumentos legais relevantes (páginas 35 a 37), incluindo as Leis de Petróleos e de Minas, a Lei dos Impostos da Atividade Mineira, a Lei dos Impostos da Atividade Petrolífera, bem como resoluções e regulamentos referentes aos setores extrativos. As Leis de Petróleos e de Minas estão descritas detalhadamente, destacando-se as suas implicações na gestão dos setores (páginas 38 a 39). Um decreto que estabelece arranjos legais e contratuais especiais para o Projeto de Gás Natural Liquefeito (GNL) nas Áreas 1 e 4 da Bacia de Rovuma entrou em vigor em novembro de 2014 e é citado na página 39.

Com exceção de uma hiperligação (referente ao decreto do projeto de GNL), que não parece funcionar, o relatório não diz se esses documentos estão acessíveis e onde podem ser encontrados. O MIREME publicou as principais legislações do setor no seu site,⁴⁸ e o site do Instituto Nacional de Petróleo (INP) fornece versões em PDF dos principais documentos legais referentes às operações de petróleo e à sua tributação⁴⁹.

Função das agências governamentais:

A função das agências governamentais relevantes (INP, IGEPE, autoridade tributária, ENH e EMEM) está descrita na Figura 15: Instituições públicas relevantes (pág. 75). Há uma breve descrição da função do MIREME na pág. 59, e a Direção Nacional de Minas é brevemente mencionada na pág. 59.

⁴⁸ http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=5:lei & Itemid = 150

⁴⁹ <http://www.inp.gov.mz/pt/Politicac-Regime-Legal/Legislacao-Regime>

Regime fiscal:

Informações detalhadas sobre os regimes fiscais relevantes são fornecidas no relatório (págs. 42 a 59). O sistema fiscal e os impostos relevantes a nível nacional e municipal são explicados. As taxas de imposto aplicáveis e o cálculo de imposto para os setores de mineração e petróleo/gás são descritos nas páginas 42 a 59. Uma explicação de como o imposto sobre mais-valias é calculado foi incluída na pág. 68. O relatório assinala que o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas pode diferir do quadro fiscal, de acordo com os termos dos contratos assinados entre a empresa e o Estado (pág. 44).

Grau de descentralização fiscal:

O relatório explica que, de acordo com as Leis de Petróleo e de Minas de 2014, uma percentagem das receitas geradas pelas atividades de mineração e petróleo deve ser canalizada para o desenvolvimento das áreas das comunidades onde os respetivos projetos estão localizados (pág. 86). Os orçamentos estatais para 2013 e 2014 atribuíram 2,75% dos impostos recolhidos nos setores de petróleo e mineração a projetos de desenvolvimento nas comunidades afetadas pela mineração, em conformidade com as Leis de Petróleos e de Minas de 2007.

Reformas:

As reformas legais adotadas em 2014 e as implicações para os setores de mineração e petróleo são descritas na pág. 35. Referências às implicações das reformas são também referidas em outras secções sobre concessões de licenças, atribuição de receitas para regiões produtoras e pagamentos subnacionais.

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante do governo explicou que ficou claro no processo de elaboração das novas leis do setor promulgadas em 2014 que havia grande interesse público em entender os termos fiscais aplicados às empresas do setor extrativo. Desde que as leis foram promulgadas em 2014, os termos fiscais dos contratos devem refletir as disposições legais. Um representante da Autoridade Tributária explicou que em relação às exceções do IVA, estas foram feitas de acordo com a Lei dos Impostos de 2007. As empresas em fase de exploração também são elegíveis a deduções de imposto nos seus custos de exploração, de acordo com a mesma lei.

Segundo uma notícia publicada em 2015, o CIP declarou que o Relatório da ITIEM "faz uma boa referência ao quadro legal aplicável ao setor e descreve muito bem a nova legislação (aprovada em agosto de 2014 pelo parlamento e em vigor desde setembro)".⁵⁰ Os representantes da sociedade civil mencionaram a importância das informações sobre o regime fiscal aplicável às empresas de mineração e petróleo, especialmente nos casos em que os termos acordados nos contratos de concessão diferem dos termos estabelecidos por lei devido aos incentivos fiscais concedidos a essas empresas. Esta é uma questão que foi levantada pela sociedade civil, em particular no que diz respeito ao projeto de GLN em Cabo Delgado⁵¹. A sociedade civil também defende o estabelecimento de uma Alta Autoridade da Indústria

⁵⁰@Verdade, "Sector extractivo continua sem impacto significativo nas receitas do Estado em Moçambique" 21 de abril de 2015, <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/52817-sector-extractivo-continua-sem-impacto-significativo-nas-receitas-do-estado-em-mocambique>

⁵¹ http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extractiva/350_spinformacao_2015_02_pt.pdf

Extrativa, conforme o determinado pela Lei de Minas de 2014⁵².

Um representante do governo explicou que embora a lei anterior sobre petróleo e minas tivesse incluído uma referência específica à ITIE, as leis atuais visaram incorporar alguns dos seus requisitos, tais como a transparência dos contratos e das receitas, em vez de fazer uma referência direta à ITIE.

Vários representantes de todos os grupos de interesse reiteraram que embora estivessem satisfeitos com as novas leis, a falta de aplicação da lei era um dos desafios mais significativos para a gestão do setor. Um representante da sociedade civil no CC comentou que as reformas tributárias de 2014 resultaram em melhorias significativas no atual regime fiscal, no entanto, há uma capacidade limitada do governo para colocar essas leis em prática.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O relatório da ITIEM de 2013-14 fornece uma descrição sucinta do regime fiscal, incluindo o grau de descentralização, uma visão geral da leis e regulamentos relevantes e informações sobre as funções e as responsabilidades das agências governamentais relevantes envolvidas na governação dos setores de mineração e petróleo.

O CC pode optar por garantir que as leis e os regulamentos que regem os setores de petróleo, gás e mineração estejam acessíveis a partir de sites do governo, bem como oferecer hiperligações para essas leis e regulamentos no Relatório da ITIEM. Dados os comentários feitos pelas partes interessadas sobre a falta de aplicação das leis, o CC pode optar por considerar a inclusão de atividades no plano de trabalho ou a nomeação do Administrador Independente para rever ou fornecer comentários sobre a falta de aplicação das leis e dos regulamentos que regem o setor extrativo .

Concessão de licenças (2.2)

Documentação do progresso

Prémios/transferências:

Para o setor de petróleo e gás, o relatório divulga informações sobre quatro licenças transferidas em 2013 e 2014, incluindo dados sobre as empresas envolvidas, as ações transferidas, o valor da transferência e o imposto sobre mais-valias pago (pág. 68). Para o setor de mineração, o relatório não inclui qualquer informação sobre os destinatários das licenças de mineração concedidas ou sobre as transferências efetuadas no período abrangido pelo relatório. Informações sobre as licenças concedidas (não transferidas) podem ser acedidas, no entanto, no cadastro de licenças.⁵³

Processo de concessão:

Para o setor de petróleo e gás, o relatório inclui uma descrição do processo de concessão de contratos e

⁵² http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/386_CIP-spinformacao_2015_11_pt_1.pdf

⁵³ <http://Portals.flexicadastre.com/Mozambique/en/>

dos tipos de contrato (pág. 63). Os contratos podem ser concedidos por licitação ou negociação simultânea ou direta (as negociações simultâneas ou diretas são restritas pelo Decreto 24/2004). O Estado reserva-se o direito de participar em projetos. Para o setor de mineração, foi incluída uma descrição geral do processo de licenciamento, sendo que a Figura 9 demonstra cada etapa (pág. 41). Desde as reformas jurídicas de 2014, o INM administra as concessões de licenças do setor de mineração.

Processo de transmissão:

O processo de transferência de direitos de petróleo e gás não é explicado claramente, embora seja mencionado em várias partes do relatório. A secção sobre a Lei de Petróleos explica que as reformas incluíram a "reformulação das regras de transmissão dos direitos e obrigações atribuídos ao abrigo do contrato de concessão" (pág. 38). O item 4.2.2. sobre "Mais-valias e transferência de direitos de concessão" explica que a Lei de Petróleos de 2014 estabelece que as transmissões indiretas de direitos, incluindo a cessão de ações ou cotas de empresas titulares de contratos de concessão, estão sujeitas à aprovação do governo (pág. 67).

O relatório não explica o processo de transmissão de licenças de mineração, embora este seja mencionado na secção sobre a nova Lei de Minas "Transmissão de direitos mineiros" (pág. 39). O processo também é citado na secção sobre fluxos de receita do setor de mineração (páginas 51 a 56), que explica que "as taxas em vigor aplicáveis à área mineira resultam da legislação que estabelece os procedimentos relacionados com a transmissão de títulos mineiros, nomeadamente, o Decreto n.º 28/2003, de 17 de junho, que aprova o Regulamento da Lei de Minas" (pág. 54). Não é feita nenhuma referência à Lei de Minas de 2014 e o projeto de regulamentação ainda tem que ser aprovado. São fornecidas as taxas referentes às solicitações de transmissão de várias licenças de mineração (pág. 55).

Critérios técnicos e financeiros:

Em relação aos critérios para as empresas de petróleo e gás candidatas a licenças, o relatório fornece um breve resumo dos critérios técnicos e financeiros na página 30, mas não inclui referência a nenhuma outra informação sobre critérios. O relatório explica que, segundo o Decreto 24/2004 (sob revisão), "podem ser titulares do direito de exercício de operações petrolíferas pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras que comprovem ter competência técnica e meios financeiros adequados à condução efetiva das operações, conforme requisitos constantes da lei e regulamentos aplicáveis" (pág. 64). Em relação ao setor de mineração, não há nenhuma descrição dos critérios técnicos e financeiros.

Desvios não-triviais:

O relatório não menciona qualquer desvio dos quadros legais e regulamentares aplicáveis.

Abrangência:

O relatório lista os concursos públicos que foram realizados no setor de petróleo e gás desde 1984, incluindo a quinta licitação que começou em outubro de 2014 e foi concluída em 2015 (pág. 22). A informação inclui uma descrição geral dos candidatos, os adjudicatários das licenças e os mapas que definem as áreas de cada concurso. Estão listados o número e os tipos de contratos adjudicados atualmente em vigor. Essa informação também está disponível no site do INP.⁵⁴

⁵⁴ www.inp-mz.com/documents

Processo de licitação:

A quinta licitação de licenças está descrita na página 25, que inclui um mapa dos blocos concedidos e o número de candidatos. Foi incluída uma lista dos vencedores das rondas de licitação, com detalhes da participação das empresas, duração, tamanho e custos mínimos de operação. No entanto, não foi incluída uma lista completa dos candidatos e uma descrição completa dos critérios da licitação. Os sites do INP contêm mais detalhes sobre os concursos públicos, inclusive uma lista dos candidatos⁵⁵, os detalhes do processo de licitação, os anúncios e uma descrição completa dos critérios de licitação e do processo de seleção⁵⁶.

Comentário sobre eficiência:

O relatório não faz comentários sobre a eficiência e a eficácia do sistema de atribuição de licenças.

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes governamentais de agências reguladoras explicaram que as transmissões de licenças tanto no setor de petróleo como no setor de mineração foram realizadas de acordo com as Leis de Petróleos e de Minas e foram sujeitas à aprovação do governo. Para as licenças de mineração, as transmissões diretas ou indiretas da participação numa licença exigem a aprovação prévia do governo.

Os representantes da sociedade civil e outros intervenientes expressaram preocupações de que o governo tinha lançado o quinto concurso de licenciamento cedo demais, já que as regulamentações da nova Lei de Petróleos ainda não tinham sido desenvolvidas. Foram também levantadas preocupações de que as informações sobre as condições que regulavam o concurso, os critérios para a seleção e o modelo de acordo não tinham sido divulgados quando a licitação foi anunciada⁵⁷, embora estes tenham sido disponibilizados desde então. Algumas organizações da sociedade civil, tais como o CIP, expressaram também a preocupação de que uma parte dos critérios técnicos e financeiros para o quinto concurso de licenciamento era bastante vaga, permitindo interpretações discricionárias.⁵⁸

Representantes das respetivas autoridades de licenciamento não estavam cientes de quaisquer desvios em relação às leis e regulamentos que regem a concessão de licenças. Um representante de empresa observou que o cadastro pode ser usado para identificar irregularidades na concessão de licenças, tais como licenças concedidas logo após a data de candidatura, sem tempo suficiente para permitir o anúncio público obrigatório da concessão da licença e o período de duas semanas para quaisquer queixas. O cadastro também pode destacar casos em que a validade da licença terminou, mas a licença continuava marcada como ativa. Um representante da sociedade civil afirmou que uma empresa de petróleo recebeu uma concessão de hidrocarbonetos sem ter apresentado um roteiro da infraestrutura planeada como parte do acordo. A concessão dessa licença resultaria no realojamento das comunidades locais.

⁵⁵ <http://www.inp.gov.mz/en/Noticias/2015/51-Concurso-de-Concessao-de-areas-para-Pesquisa-e-Producao-de-Hidrocarbonetos-Propostas-Submetidas>

⁵⁶ www.inp-mz.com/documents

⁵⁷ http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extraativa/386_CIP-spinformacao_2015_11_pt_1.pdf

⁵⁸ http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extraativa/386_CIP-spinformacao_2015_11_pt_1.pdf

Avaliação inicial

A avaliação inicial é de que Moçambique teve um progresso **razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 descreve o processo de licenciamento e detalha algumas das licenças concedidas. Há informações limitadas sobre o processo de transmissão de licenças e sobre os critérios técnicos e financeiros utilizados.

O CC é incentivado a assegurar que o próximo Relatório da ITIEM cite os recursos e os documentos disponíveis nos sites do INP. O CC também pode considerar a nomeação do Administrador Independente para fornecer uma avaliação do processo de licenciamento e fazer recomendações para a sua melhoria.

Registos de licenças (2.3)

Documentação do progresso

Licenças detidas por empresas materiais:

Um registo online de licenças de mineração foi criado em 2013. O relatório fornece uma hiperligação para o sistema Flexi Cadastro⁵⁹ que contém as informações exigidas sobre todos os titulares de licenças de mineração (pág. 62). Essas informações incluem dados sobre empresas materiais, bem como sobre empresas que fazem pagamentos abaixo do limite mínimo. O registo inclui um mapa geral das áreas abrangidas por contratos de mineração, data de assinatura, início e término do contrato e um resumo das condições gerais dos contratos em relação à participação do Estado, condições do contratante, gastos sociais e taxas de *royalties*. Não foram incluídas as coordenadas das licenças.

Os tipos de licença do setor de petróleo e gás, segundo a Lei de Petróleos, foram descritos nas páginas 63 e 64. O relatório fornece uma visão geral das licenças de hidrocarbonetos concedidas no final de cada concurso público desde 1984, incluindo os titulares das licenças e mapas das áreas atribuídas, bem como o número e o tipo dos contratos concedidos que ainda estão indicados como ativos. Não foram incluídas as coordenadas das licenças. Essas informações também estão disponíveis no site do INP⁶⁰. As licenças de hidrocarbonetos ativas também estão incluídas no cadastro, bem como o nome da empresa operacional e o tamanho da área. As datas de candidatura, concessão e assinatura do contrato não foram fornecidas.

Nomes dos titulares das licenças:

O registo parece incluir os nomes de todos os titulares de licenças para o setor de petróleo, gás e mineração.

Coordenadas das licenças:

O cadastro de licenças não indica as coordenadas de cada licença. No entanto, é possível passar o cursor sobre as áreas do mapa para obter as coordenadas. Portanto, as coordenadas estão diretamente disponíveis no cadastro.

Datas:

O cadastro inclui as datas de candidatura, concessão e validade das licenças de mineração. No entanto,

⁵⁹ <http://Portals.flexicadastre.com/Mozambique/en/>

⁶⁰ www.inp-mz.com/documents

essas informações não estão incluídas para as licenças de hidrocarbonetos.

Recursos:

O recurso extraído foi incluído no cadastro das licenças de mineração. Embora essa informação não tenha sido incluída relativamente às licenças de hidrocarboneto, o recurso extraído está implícito pela natureza da licença.

Licenças detidas por empresas não-materiais:

O cadastro de licenças inclui informações sobre todas as licenças do setor, inclusive sobre aquelas que fazem pagamentos não materiais ao governo.

Recomendações:

O relatório assinala (como em relatórios anteriores) que algumas das informações no cadastro de mineração estão incompletas ou desatualizadas (páginas 84 e 85) e recomenda que sejam fornecidos os números de identificação fiscal e que o cadastro seja mantido atualizado. Isto refere-se, particularmente, às transmissões de licenças e às informações de contacto dos titulares das licenças, bem como a inconsistências nos dados sobre pagamentos devido ao facto de que as receitas recolhidas nas províncias são registadas centralmente pela agência que arrecada a receita, em vez de pela empresa que faz o pagamento. O CC, de acordo com o Relatório Anual de Atividades de 2014, seguiu essa recomendação. O relatório preliminar de progresso de 2016 explica que estão em curso discussões sobre como garantir que o sistema seja atualizado para refletir os requisitos previstos na Lei de Minas de 2014 e nos regulamentos posteriores. Um Projeto de Cadastro de Mineração do MAGTAP também visa desenvolver uma plataforma entre o INAMI e a AT para o controlo de pagamentos relacionados com as atividades de mineração, o que pode ajudar a garantir a consistência dos registos de pagamento.

Pontos de vista dos intervenientes

Os membros da sociedade civil observaram que o cadastro é um dos resultados da ITIE no país. Um membro do parlamento declarou que o Flexi Cadastro tinha sido importante para deixar claro ao público que empresas detêm licenças e quais os tipos de licenças que detêm. Os representantes das empresas observaram que o cadastro era útil e, em grande parte, atualizado e que era usado regularmente para ajudar a informar as decisões de investimento no setor de mineração.

Alguns representantes da sociedade civil sugeriram que o cadastro poderia ser melhorado, contendo mais informações, tais como dados sobre produção, reservas, pagamentos feitos pelas empresas, o contrato completo e informações sobre propriedade beneficiária.

Avaliação inicial

A avaliação inicial é de que Moçambique teve um progresso **razoável** no cumprimento deste requisito. O cadastro de mineração inclui informações detalhadas sobre as licenças de mineração. O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclui uma visão abrangente das licenças/concessões de hidrocarbonetos ativas, incluindo a data de candidatura, a data de concessão e a duração da licença, ou a referência de onde essas informações podem ser encontradas.

O CC é encorajado a colaborar com o Cadastro de Mineração em relação ao Flexi Cadastro, usando o

Relatório da ITIEM para destacar os dados existentes e revelar possíveis lacunas e inconsistências. O CC também é encorajado a considerar oportunidades para vincular os dados do cadastro com outros dados, por exemplo, com os dados sobre produção, exportações, pagamentos fiscais e propriedade beneficiária. Se esses outros dados forem recolhidos em diferentes sistemas e agências, o CC talvez deseje considerar oportunidades para harmonizar os padrões de dados de acordo com as melhores práticas internacionais.⁶¹

Divulgação de contratos (2.4)

Documentação do progresso

Política governamental:

O Relatório da ITIEM de 2013-2014 observa que Contratos de Reconhecimento, Contratos de Pesquisa e Produção e Contratos de Construção e Operação de Oleoduto ou Gasoduto são aplicáveis ao setor de petróleo e gás. O relatório não parece explicar a estrutura contratual aplicável às atividades de mineração, e não está claro se os contratos de mineração são padronizados ou se podem ser negociados diretamente.

O Relatório da ITIEM de 2013-14 explica a política do governo sobre a divulgação de contratos (páginas 68 a 71). Os contratos assinados após a aprovação da Lei das Parcerias Público Privadas 15/2011 são divulgados no site do MIREME.⁶² A Lei de Petróleos de 2014 estabelece que os "principais termos" dos contratos devem ser publicados, mas não esclarece se os anexos permanecem confidenciais. A Lei de Minas de 2014 exige que os contratos sejam publicados no prazo de 30 dias da sua assinatura.

O MIREME contactou empresas para obter o consentimento para publicar contratos antigos. O relatório afirma que atualmente 11 contratos de petróleo e gás e cinco contratos de mineração estão disponíveis no site do MIREME, para o qual o relatório fornece uma hiperligação. Alguns contratos têm hiperligações diretas e o relatório lista os contratos que não foram publicados (pág. 72). O relatório não esclarece se estão disponíveis os contratos completos, incluindo os anexos, ou apenas o texto principal.

Prática atual e acessibilidade:

Os contratos assinados antes da entrada em vigor da Lei das Parcerias Público Privadas 15/2011 apenas são divulgados quando as empresas concordam em renunciar às disposições de confidencialidade. O relatório de 2013-14 contém uma visão geral dos contratos que foram divulgados (páginas 69 e 70) e os que permanecem não divulgados (pág. 71). Hoje, cerca de ¾ dos contratos ativos são divulgados pelo MIREME e geralmente estão disponíveis no respetivo site⁶³, que não estava a funcionar no momento da escrita da avaliação inicial.

⁶¹ <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/23779>

⁶² www.mirem.gov.mz (a hiperligação direta não estava disponível no momento da avaliação, pois o site não estava a funcionar.)

⁶³ http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=5:lei & Itemid = 150

Pontos de vista dos intervenientes

A sociedade civil tem pressionado por mais transparência nos contratos, inclusive através da ITIEM. Essas discussões chegaram até cargos superiores para um diálogo sobre políticas. Como resultado, a Lei de Minas 20/2014 inclui o artigo 8.4, que exige que as empresas publiquem todos os seus novos contratos.⁶⁴

Um representante do governo falou sobre os progressos realizados em relação à transparência dos contratos com a promulgação das leis do setor em 2014. Um membro do parlamento afirmou que a divulgação dos contratos deve ser permanente, conforme o refletido nas reformas legais de 2014. Acrescentou-se que apenas parte dos contratos tinha sido publicada anteriormente, embora o MIREME tenha começado a publicar os contratos antes da promulgação das novas leis de 2014, mas não na sua totalidade.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O relatório da ITIEM de 2013-14 descreve a política do governo em matéria de transparência dos contratos, conforme o estipulado pelas Leis de Petróleos e de Minas de 2014, bem como a prática de facto.

O CC é incentivado a continuar a acompanhar a divulgação dos contratos nos setores extrativos por meio de relatórios da ITIEM e objetivos e atividades do plano de trabalho relacionados com a transparência dos contratos.

Divulgação da propriedade beneficiária (2.5)

Moçambique publicou um roteiro da propriedade beneficiária⁶⁵ e os seus objetivos chave são i) promover a boa governação e a prestação de contas no setor extrativo, ii) impedir práticas corruptas na atribuição dos direitos extrativos, iii) evitar abusos das regras fiscais e a evasão de impostos, iv) apoiar os esforços no combate à lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros na economia, v) promover a participação dos cidadãos na monitorização das atividades extrativas, incluindo disposições sobre os conteúdos locais, e vi) promover benefícios económicos plenos provenientes dos recursos naturais para os cidadãos de Moçambique, especialmente as comunidades afetadas pela extração de recursos. O roteiro menciona o Ministério dos Recursos Naturais e Energia como a possível instituição responsável pela recolha e manutenção das informações sobre a propriedade beneficiária. O roteiro descreve os planos para conduzir uma revisão jurídica para identificar os obstáculos jurídicos e as oportunidades de reforma legal.

Política governamental:

O relatório não aborda a política do governo sobre divulgação da propriedade beneficiária.

Prática de facto:

O relatório não faz menção à prática da divulgação da propriedade beneficiária em Moçambique.

⁶⁴Estudo de impacto da GIZ sobre a implementação da ITIEM, pág. 80.

⁶⁵ Adicionar hiperligação

Proprietários legais de empresas materiais:

As empresas passíveis de divulgação foram chamadas a divulgar a sua estrutura de participação. As informações relatadas estão descritas no Anexo II - Tabelas sobre a propriedade beneficiária 2013-2014 (pág. 140). O Anexo II do relatório divulga a propriedade legal da maioria das 48 empresas selecionadas. No entanto, a propriedade beneficiária não foi divulgada relativamente a nenhuma das empresas. Das 48 empresas, 36 relataram o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) legal(ais), enquanto oito delas também incluíram informações sobre a distribuição da participação. Oito empresas não parecem ter fornecido qualquer informação sobre a propriedade legal. Três das empresas parecem ter divulgado pessoas físicas como acionistas. O anexo indica que empresas têm ações detidas pelo governo. O anexo não indica que empresas estão cotadas publicamente.

Pontos de vista dos intervenientes

Durante uma oficina do CC facilitada pela Secretaria Internacional em julho, os membros levantaram questões sobre como aplicar as exigências referentes à propriedade beneficiária a sociedades anónimas, que provavelmente estão isentas de tais disposições de divulgação.

Um representante governamental explicou que as empresas são atualmente obrigadas a relatar ao governo as mudanças na propriedade e que a Lei de Petróleos exige que as empresas publiquem informações sobre a sua estrutura legal. Acrescentou-se que há medidas em curso para estabelecer definições de "empresas" e "afiliadas" (no contexto dos preços de transmissão), embora haja pouca ênfase nas definições de propriedade beneficiária. O representante governamental observou que a implementação e monitorização desse requisito era um dos principais desafios do contexto moçambicano. Um representante da Autoridade Tributária explicou que a recolha de informações sobre propriedade beneficiária seria complicada, devido à complexa estrutura da propriedade de várias empresas que operam no país, com acionistas registados em várias jurisdições. Outro representante da Autoridade Tributária observou que as informações existentes sobre participações acionistas legais nem sempre eram fiáveis, pois algumas informações nos relatórios de empresas eram por vezes divergentes.

Representantes da sociedade civil sugeriram que as informações sobre a propriedade beneficiária podem ser divulgadas por meio do cadastro de licenças, com a publicação de uma lista de beneficiários corporativos e individuais ou uma hiperligação para os dados sobre a propriedade legal e beneficiária. Um parlamentar citou a política governamental sobre recursos minerais, que inclui a transparência, e observou que esta poderia ser um bom ponto de entrada para as exigências de propriedade beneficiária da ITIE. Um representante da sociedade civil observou que os requisitos sobre a propriedade beneficiária podem contribuir para um ambiente de negócios mais responsável, aplicando as normas internacionais referentes à divulgação nacional da propriedade beneficiária.

Representantes das empresas do setor expressaram o seu apoio aos requisitos de propriedade beneficiária, afirmando que estes iriam contribuir para um ambiente comercial equitativo, particularmente, no que diz respeito a licenças. Representantes de empresas também levantaram a questão da aplicação das disposições sobre a propriedade beneficiária e que as empresas menores não cotadas podem mostrar-se relutantes em divulgar os seus dados de propriedade.

Avaliação inicial

Os países implementadores ainda não são obrigados a tratar da propriedade beneficiária e o progresso

neste requisito ainda não tem nenhuma implicação na situação do país em termos da ITIE. Os intervenientes da sociedade civil e das empresas expressaram interesse em tornar as informações sobre a propriedade beneficiária transparentes. O CC é incentivado a explorar formas como a divulgação da propriedade beneficiária no âmbito da ITIE poderia ajudar a resolver os problemas do setor, como a prática de adulteração de facturas comerciais (*trade misinvoicing*) e de avaliações incorretas das transferências, e a envolver o setor extrativo com a Autoridade Tributária, a Estância Aduaneira e as Autoridades de Licenciamento para analisar como essas informações já estão a ser recolhidas e quais são as possíveis lacunas. O CC poderá também querer considerar a forma de disponibilizar as informações sobre propriedade beneficiária através do cadastro de licenças.

Participação do estado (2.6)

Documentação do progresso

Definição de empresas públicas (SOE):

A participação do governo moçambicano no setor de petróleo, gás e mineração é complexa e as regras que governam o setor não são nada simples. Há três categorias de empresas públicas: i) as empresas estatais que estão regulamentadas no âmbito da Lei de Empresas Públicas 6/2012, totalmente detidas pelo governo e geridas pelo MEF ii) empresas da propriedade do Estado ou empresa estatais das quais o Estado é o único ou o principal acionista, gerida pelo ministério responsável dependendo do mandato da empresa e regulamentada pelo Direito Privado⁶⁶ e iii) empresas participantes, criadas sob o Direito Privado, nas quais o Estado tem uma participação direta ou indireta.

Os relatórios nacionais do FMI destacaram que "a definição legal de Setor Público não é consistente com os padrões internacionais" e que "embora a lei afirme que o setor público inclui todos os órgãos e instituições estatais, governos locais e empresas estatais, não especifica se as corporações criadas sob o Direito Privado que são propriedade e/ou controladas pelo Estado devem ser consideradas como empresas públicas" (Avaliação de Transparência Fiscal do FMI, pág. 12).⁶⁷

Visão geral das SOE envolvidas no setor extrativo:

O relatório da ITIEM de 2013-14 inclui uma visão geral das instituições governamentais envolvidas no setor extrativo (páginas 75 a 80), incluindo um resumo da participação do estado no setor (pág. 76). O Estado participa na mineração e no petróleo através das suas empresas públicas, tendo uma participação nos projetos de 5% a 25%.

O Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE) foi criado em 2001 com a missão de reestruturar o envolvimento público no setor privado e gerir a participação acionista do governo. O IGEPE exerce o papel estratégico de coordenar e controlar as ações do Estado no setor empresarial, em conformidade com as lei e regulamentos relevantes (pág. 75). O relatório não faz referência a quadros

⁶⁶ Código Comercial de Moçambique, Decreto 2/2005 (em inglês):

<http://www.osall.org.za/docs/2011/03/Mozambique-Commercial-Code-Companies-Act-Decreto-Lei-2-2005-de-27-Dezembro-English-translation.pdf>

⁶⁷ <https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2015/cr1532.pdf>

legais e regulamentares específicos. A avaliação de transparência fiscal do FMI de fevereiro de 2015 declara que "as empresas públicas de Moçambique também são uma fonte significativa de risco, especialmente as empresas nas quais o Estado tem ações e são operadas sob a supervisão do IGEPE".⁶⁸

Na última década, o governo de Moçambique expandiu a sua presença no setor de petróleo e gás através da Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) e das suas afiliadas: ENH Logística, Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos (CMH) e Companhia Moçambicana de Gasoduto (CMG). A ENH foi fundada em 1981 pela Lei 3/81, como a entidade comercial que representa os interesses do governo no setor do petróleo. Tornou-se uma empresa pública pelo Decreto 39/97. O negócio central da ENH são atividades *upstream*, com ênfase na pesquisa, exploração, produção e comercialização de produtos petrolíferos.

A Empresa Moçambicana de Exploração Mineira (EMEM) é uma empresa comercial, na qual o Estado detém 85% das ações. O principal objetivo da empresa é realizar atividades de exploração, produção e comercialização de produtos minerais e desenvolver projetos de mineração, em parceria com outras empresas nacionais ou estrangeiras (pág. 75).

Relação financeira com o governo:

O Relatório da ITIEM de 2013-14 não fornece detalhes sobre as regras e práticas vigentes no tocante à relação financeira entre o governo e as empresas públicas. Não fornece detalhes sobre práticas relacionadas com dividendos, financiamentos, empréstimos ou reinvestimentos.

O relatório inclui algumas informações sobre as condições de participação das empresas públicas em projetos. Em relação ao petróleo, a tabela 14, que fornece um resumo analítico dos contratos de concessão de pesquisa e produção, explica que um mínimo de 10% da participação é financiada até à aprovação de um Plano de Desenvolvimento, com o reembolso dos custos feito no início da produção (pág. 65). Alguns termos específicos para a Bacia do Rovuma estão descritos na página 66. Há também algumas informações incluídas em relação às práticas da EMEM (pág. 80): os termos de participação dependem do resultado das negociações entre o Estado e as empresas de mineração, embora a EMEM normalmente tenha uma participação mínima de 5%. Para outros projetos, a EMEM negocia a aquisição de ações com os titulares e também pode participar com fundos logo no investimento inicial ou através de pagamentos postecipados subtraídos aos dividendos.

As informações no relatório sobre a gestão de receitas pelas empresas públicas e a transferência para o Tesouro são limitadas. O relatório menciona que os dividendos das empresas geridas pelo IGEPE são encaminhados para o Tesouro (pág. 83).

Propriedade governamental:

O nível de participação governamental é fornecido em diferentes seções do Relatório da ITIEM de 2013-14. A tabela 19 (pág. 76) fornece uma visão geral das empresas nas quais o IGEPE tem participação,

⁶⁸ Avaliação de transparência fiscal do FMI, República de Moçambique (Relatório nacional n.º 15/32), <https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2015/cr1532.pdf>

incluindo capital social, valor e percentagem de participação. A participação da ENH nos contratos de concessão é apresentada na tabela 20 (pág. 77). Também são fornecidas informações sobre as afiliadas da ENH (páginas 77 e 78) e sobre as empresas em que a ENH tem ações (pág. 79). As participações da EMEM estão listadas na tabela 21 (pág. 79 e 80).

Alterações na propriedade:

O relatório não menciona se houve alterações na propriedade do governo em 2013 ou 2014. No entanto, uma comparação entre a lista de participação da EMEM no relatório da ITIEM de 2012 (pág. 37) e o Relatório da ITIEM de 2013-14 (páginas 81 e 82) indica que houve mudanças nas ações detidas pela EMEM.

Empréstimos e garantias:

Não há nenhuma informação sobre possíveis empréstimos ou garantias de empréstimos para empresas extrativas.

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante da ENH explicou que a ENH paga impostos de acordo com a lei tributária. O governo não financia atividades da ENH. Foi mencionado também que a ENH, quando recolhe e comercializa receitas em espécie, cobra os compradores pelo serviço de comercializar essas receitas, através de um imposto de serviço. O representante afirmou que sob a Lei de Empresas Públicas, as empresas públicas são obrigadas a divulgar informações como se fossem privadas, e que os relatórios anuais disponibilizados online incluíam informações sobre mudanças na propriedade ocorridas no ano do relatório.

Outro interveniente explicou que foram mantidas discussões com o governo em relação à definição de empresa pública e que a revisão da Lei das Empresas Públicas tinha como objetivo trazer consistência em termos de definição e prática. O ideal seria que uma definição de empresa pública abrangesse todas as empresas que são na sua maior parte controladas pelo Estado, independentemente da propriedade ser direta ou indireta. Uma empresa participante pode não ser considerada uma empresa pública, apesar de o Estado ter uma participação acionista majoritária indireta nessa empresa, e a Lei das Empresas Públicas não se aplica a essas empresas. Essas lacunas na legislação poderiam ser possivelmente solucionadas com uma nova versão da lei, que esclarecesse as definições e as obrigações de divulgação. Foi acrescentado que não há uma visão clara da extensão da participação estatal no setor privado, em geral, incluindo o setor extrativo.

No tocante à mineração, os representantes da sociedade civil levantaram preocupações referentes à falta de clareza em relação ao papel da EMEM no setor de mineração. O CIP também anteriormente levantou preocupações sobre esse aspeto, destacando os objetivos pouco claros da participação do governo no setor através da EMEM e os riscos referentes à identidade oculta dos acionistas dos 15% restantes das ações da empresa⁶⁹.

⁶⁹ CIP (2015), Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para transparência,

Uma publicação do CIP levanta preocupações quanto à transferência inconsistente de dividendos para o IGEPE e afirma que a falta de clareza sobre o reinvestimento de dividendos ressalta a necessidade de avaliar quando as empresas públicas podem reinvestir seus dividendos⁷⁰ (mais informações na secção sobre "Transações entre as empresas públicas e o governo (4.5).

Um representante da ENH declarou que não tinha conhecimento de qualquer prática de prestação de empréstimos ou garantias de empréstimos e que a empresa não tinha capacidade para fornecer garantias de empréstimos. Um dos intervenientes observou que não havia regras ou práticas de relatório claras sobre as garantias de empréstimo concedidas pelo governo ou por empresas públicas a outras empresas, e que isso resultava em incertezas quanto à extensão dos empréstimos e dívidas nacionais, em particular no que se refere às responsabilidades das empresas nas quais o governo detém ações.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **inadequado** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui algumas informações relevantes sobre a participação do Estado nas indústrias extrativas, incluindo uma visão geral da participação do estado direta no setor extrativo e informações sobre os termos de participação das empresas públicas em projetos. No entanto, os relatórios da ITIEM não descrevem claramente as relações financeiras entre o governo e as diversas empresas públicas, tais como as práticas relativas a dividendos, financiamentos, empréstimos e reinvestimentos. Não foram descritas mudanças na propriedade do Estado no período abrangido pelo relatório.

O CC e o Administrador Independente devem garantir que o próximo relatório esclareça a participação do Estado no setor por meio de outras entidades, tal como o IGEPE, e divulgue i) uma explicação das regras e práticas vigentes referentes à relação financeira entre o governo e as empresas públicas, por exemplo, as regras e práticas que regem as transferências de fundos entre as empresas públicas e o Estado, lucros retidos, reinvestimento e financiamento de terceiros; li) mudanças no nível de propriedade durante o período de relatório; e iii) detalhes das condições da participação acionista, incluindo o nível de responsabilidade em cobrir despesas em várias fases do ciclo do projeto. Se o governo nacional e os governos estaduais concederem empréstimos ou garantias de empréstimos a empresas extrativas, os detalhes de tais transações devem ser divulgados. Quando essa informação já estiver disponível, o relatório pode citar as suas fontes.

O CC deve considerar discutir e documentar a sua definição de empresa pública, levando em consideração as leis nacionais e as estruturas governamentais. Isso pode ser particularmente útil à luz das reformas em curso dos quadros legais e regulamentares aplicáveis às empresas públicas.

Quadro 2 - Quadro-resumo da avaliação inicial: concessão de contratos e licenças

http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

⁷⁰ CIP (2015), Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para transparência,

http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Avaliação inicial da Secretaria Internacional dos progressos realizados relativamente às disposições da ITIE (a ser preenchido em disposições "obrigatórias")
Quadro legal (2.1)	O relatório da ITIEM de 2013-14 fornece uma descrição sucinta do regime fiscal, incluindo o grau de descentralização, uma visão geral das leis e regulamentos relevantes e informações sobre as funções e as responsabilidades das agências governamentais relevantes envolvidas na governação dos setores de mineração e petróleo.	Progresso satisfatório
Concessão de licenças (2.2)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 descreve o processo de licenciamento e detalha algumas das licenças concedidas. Há informações limitadas sobre o processo de transmissão de licenças e os critérios técnicos e financeiros utilizados.	Progresso razoável
Registos de licenças (2.3)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 refere-se ao cadastro de licenças, que inclui informações detalhadas sobre as licenças de mineração. Há informações úteis sobre as licenças de hidrocarbonetos, mas também deve incluir uma visão geral abrangente das licenças/concessões de hidrocarboneto ativas, incluindo a data da candidatura, a data da concessão e a duração da licença, ou citar as fontes dessas informações, caso acessíveis.	Progresso razoável
Divulgação de contratos (2.4)	O relatório da ITIEM de 2013-14 descreve a política do governo em matéria de transparência dos contratos, conforme o estipulado pelas Leis de Petróleo e de Minas de 2014, bem como a prática de facto.	Progresso satisfatório
Divulgação da propriedade beneficiária (2.5)	O CC produziu um roteiro da propriedade beneficiária que identifica os objetivos nacionais de divulgação.	
Participação do estado (2.6)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui algumas informações	Progresso inadequado

	<p>relevantes sobre a participação do Estado no setor extrativo, incluindo uma visão geral da participação do estado direta no setor e informações sobre as condições de participação das empresas públicas em projetos. No entanto, os relatórios da ITIEM não descrevem claramente as relações financeiras entre o governo e as diversas empresas públicas, tais como práticas relativas a dividendos, financiamentos, empréstimos e reinvestimentos. Não foram mencionadas mudanças na propriedade do Estado no período abrangido pelo relatório.</p>	
<p>Conclusões e recomendações iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CC pode querer encorajar o INAM a publicar no seu site as leis e regulamentos sobre o setor de mineração. Dados os comentários feitos pelos intervenientes sobre a falta de aplicação da lei, o CC pode querer considerar a inclusão de atividades no plano de trabalho ou a nomeação do Administrador Independente para rever ou fornecer comentários sobre falhas na aplicação das leis e regulamentos que regem o setor extrativo . • O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclua informações sobre o processo de transmissão de licenças e os critérios técnicos e financeiros utilizados. O CC é encorajado a garantir que o próximo Relatório da ITIEM faça referência aos recursos e documentos disponíveis nos sites do INP. O CC também pode considerar a nomeação do Administrador Independente para fornecer uma avaliação do processo de licenciamento e fazer recomendações para a sua melhoria. • O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM inclua uma visão abrangente das licenças/concessões de hidrocarbonetos ativas, incluindo a data de candidatura, a data de concessão e a duração da licença, ou a referência de onde essas informações podem ser encontradas. O CC é encorajado a colaborar com o Cadastro de Mineração em relação ao Flexi Cadastro, usando o Relatório da ITIEM para destacar os dados existentes e revelar possíveis lacunas e inconsistências. O CC também é encorajado a considerar oportunidades para vincular os dados do cadastro com outros dados, por exemplo, com os dados sobre produção, exportações, pagamentos fiscais e propriedade beneficiária. Se esses outros dados forem recolhidos em diferentes sistemas e agências, o CC talvez deseje considerar oportunidades para harmonizar os padrões de dados de acordo com as melhores práticas internacionais.⁷¹ • O CC é encorajado a continuar a acompanhar a divulgação de contratos nos setores extrativos por meio dos relatórios da ITIEM e dos objetivos e atividades do plano de trabalho relacionados com a transparência dos contratos. • O CC e o Administrador Independente devem garantir que o próximo relatório esclareça a participação do Estado no setor por meio de outras entidades, tal como o IGEPE, e divulgue i) uma explicação das regras e práticas vigentes referentes à relação financeira entre o governo e as empresas públicas, por exemplo, as regras e práticas que regem as transferências de fundos entre as empresas públicas e o Estado, lucros retidos, reinvestimento e financiamento de terceiros; ii) mudanças no nível de propriedade durante o período abrangido pelo relatório; e iii) detalhes das condições da sua participação acionista, incluindo o nível de responsabilidade em 		

⁷¹ <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/23779>

cobrir despesas em várias fases do ciclo do projeto. Se o governo nacional e os governos estaduais concederem empréstimos ou garantias de empréstimos a empresas extrativas, os detalhes de tais transações devem ser divulgados. Quando essa informação já estiver disponível, o relatório pode citar as suas fontes.

- O CC deve considerar discutir e documentar a sua definição de empresa pública (SOE), levando em consideração as leis nacionais e as estruturas governamentais. Isso pode ser particularmente útil à luz das reformas em curso dos quadros legais e regulamentares aplicáveis às empresas públicas.

3. Acompanhamento e produção

3.1 Contexto

Esta secção fornece detalhes sobre a implementação dos Requisitos da ITIEM relacionados à exploração, produção e exportação.

3.2 Avaliação

Visão geral do setor extrativo, incluindo atividades de exploração (3.1)

Documentação do progresso

A secção 2 (páginas 13 a 24) do Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui uma visão geral abrangente dos setores de mineração, petróleo e hidrocarbonetos, incluindo reservas, novos projetos de desenvolvimento e atividades de exploração em curso. Fornece também uma descrição da cadeia de valor de hidrocarbonetos e dos principais atores envolvidos, bem como um cronograma dos eventos fundamentais desde 2000 (pág. 34).

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil reivindicam que o MIREME publique mais regularmente informações sobre as reservas de recursos.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito.

Dados de produção (3.2)

Documentação do progresso

Volume e valores de produção:

A secção 8.4 do Relatório da ITIEM de 2013-14 (páginas 99 a 104) fornece informações sobre os dados de produção. As tabelas 29 e 31 incluem informações sobre os volumes de produção, valores e preços por tipo de recurso e compara os volumes produzidos planeados e reais para ambos os anos do relatório. Os valores são indicados em dólares americanos e meticais. Os preços indicados referem-se a 2012-2013 e a base de referência dos preços é explicada na página 99. A informação é baseada em dados do MIREME e do Instituto Nacional de Estatística.

O anexo 1 (páginas 142 a 144) fornece os volumes de produção que são desagregados por empresa e recurso, conforme o relatado pelas empresas incluídas no processo de reconciliação. De acordo com o relatório, apenas sete das empresas incluídas no âmbito da reconciliação forneceram informações sobre a produção, embora o anexo inclua 15 empresas. O anexo indica a proporção do volume produzido que é usada para consumo interno ou exportada. O relatório descreve possíveis discrepâncias nos dados de

produção e exportação devido ao facto de as empresas manterem a produção não vendida num ano no outro ano.

Localização:

Um mapa das áreas onde as produções estão concentradas é fornecido na página 19.

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil solicitaram que o MIREME publicasse com mais regularidade os valores de produção e vendas, bem como os custos de produção.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações sobre os valores e volumes de produção e tentou obter informações mais detalhadas desagregadas por empresa, através do processo de relatório da ITIEM.

Dados de exportação (3.3)

Documentação do progresso

Volumes e valores da produção:

A secção 8.4 do Relatório da ITIEM de 2013-14 (páginas 102 a 104) fornece informações sobre os dados de exportação. Os volumes e os valores de exportação por recurso estão listados nas tabelas 30 (página 101) e 32 (página 104) sobre "Exportação anual por recurso em dólares americanos" para 2013 e 2014. Algumas empresas passíveis de relatório forneceram informações sobre a quantidade de produção exportada. Esses volumes de exportação, conforme relatado por dez das empresas, estão incluídos no anexo 1 (páginas 142 a 144).

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil reivindicam que o MIREME publicasse com mais regularidade as informações sobre os valores e os volumes de exportação.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações sobre os valores e os volumes de exportação e tentou obter informações mais detalhadas desagregadas por empresa.

Quadro 3 - Quadro-resumo da avaliação inicial: acompanhamento e produção

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Avaliação inicial da Secretaria Internacional dos progressos realizados relativamente às disposições da ITIE (a ser preenchido em disposições "obrigatórias")
---------------------	----------------------------------	---

Visão geral do setor extrativo, incluindo atividades de exploração (3.1)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui uma visão geral abrangente dos setores de mineração, petróleo e hidrocarbonetos, incluindo reservas, novos projetos de desenvolvimento e atividades de exploração em curso.	Progresso satisfatório
Dados de produção (3.2)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações sobre os valores e os volumes de produção, bem como os preços médios, e tentou obter informações mais detalhadas desagregadas por empresa..	Progresso satisfatório
Dados de exportação (3.3)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações sobre os valores e os volumes de exportação e tentou obter informações mais detalhadas desagregadas por empresa.	Progresso satisfatório
<p>Conclusões e recomendações iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> O CC pode optar por trabalhar com o MIREME para incentivar a publicação regular de dados sobre reservas de recursos, volume de produção, preços de venda, exportações e custos de produção. 		

4. Recolha de receitas

4.1 Contexto

Esta secção fornece detalhes sobre a implementação dos Requisitos da ITIE relacionados com a transparência das receitas, incluindo a abrangência, a qualidade e o nível de detalhe dos dados divulgados. Também considera o cumprimento dos Requisitos da ITIE referentes aos procedimentos para a produção dos Relatórios da ITIE.

4.2 Avaliação

Divulgação abrangente de impostos e receitas (4.1)

Documentação do progresso

Limiar de materialidade

Para o setor de mineração, o CC concordou com um limiar de materialidade de 500 mil meticais (aproximadamente 9 mil dólares americanos) para os pagamentos totais das empresas. O mesmo limiar de materialidade foi utilizado para os Relatórios da ITIEM anteriores, abrangendo de 2010 a 2012. Para o setor de petróleo e gás, todas as empresas foram incluídas independentemente do tamanho dos pagamentos, devido à importância do setor. Embora o limiar de materialidade para os pagamentos de empresas no valor de 500 mil meticais seja explicado no relatório inicial, o relatório não explica a razão por trás desse limiar e os fluxos de receita a serem incluídos. A receita pública total do setor foi de

21 279 837 071,62 meticais em 2013 e 32 175 056,15 meticais em 2014. O relatório afirma que as empresas selecionadas no âmbito da reconciliação efetuaram pagamentos que cobrem 99,6% da receita total do governo proveniente das empresas extrativas em 2013 e 99,98% em 2014 (estes dados são apresentados nos gráficos 9 e 10, na página 111).

Descrições dos fluxos de receita materiais

O relatório contém uma lista dos fluxos de receita abrangidos (página 87). O relatório destaca que alguns fluxos de receita não eram aplicáveis nos anos abrangidos pelo relatório (página 87) e, de acordo com o relatório inicial, não houve bónus de assinatura durante o período do relatório. Os impostos aplicáveis são descritos na secção 3.1.1. "Sistema Tributário Nacional" (páginas 42 a 50). Outros fluxos de receita específicos do setor são descritos na secção 3.2 "Impostos, taxas e contribuições específicos da indústria extrativa" (da mineração nas páginas 50 a 55, do petróleo e gás na página 56 e de outros fluxos de receita específicos nas páginas 57 e 58). O relatório inicial lista os fluxos de receita que não foram considerados materiais pelo CC.

Empresas materiais e relatório

As empresas que fizeram divulgações e os respetivos recursos produzidos estão listados nas páginas 91 a 97. No petróleo/gás, as empresas em operação foram selecionadas de acordo com o limiar de materialidade acordado. Na mineração, 50 de 148 empresas ativas em 2013 e 51 de 156 empresas ativas em 2014 fizeram parte do âmbito da reconciliação, em conformidade com o limiar de materialidade acordado. No total 70 (2013) e 71 (2014) empresas divulgaram informações. As empresas públicas incluídas no âmbito são a ENH, a CMH e a CMG. No entanto, a EMEM não está incluída (consultar a secção sobre "Transações entre as empresas públicas e o governo" (4.5). A ROMPCO também foi solicitada a divulgar tarifas e outras receitas de transporte, mas não entregou nenhum relatório (consultar a secção sobre "Receitas do transporte" (4.4)). As empresas de mineração na fase de exploração foram excluídas, conforme foi feito em todos os relatórios da ITIEM anteriores, pois os seus pagamentos estão abaixo do limiar de materialidade.

O relatório lista as empresas não incluídas nos últimos processos de reconciliação e aquelas que foram anteriormente incluídas, mas que não fizeram pagamentos materiais nos anos do relatório (páginas 99 e 100). As empresas que não fizeram divulgações, mas que realizaram pagamentos materiais também foram listadas (páginas 101 e 117). Um total de dezassete empresas não entregou a informação solicitada para os dois anos do relatório (listadas na página 113). Devido à falta de relatórios de algumas empresas, a cobertura real da reconciliação foi de 68% para 2013 e 99,51% para 2014 (página 117).

Entidades governamentais materiais e relatório

A secção 7.4 do relatório documenta as entidades do governo que recebem receitas, mas não está claro se todas as agências forneceram as informações solicitadas. A ROMPCO não forneceu a informação solicitada sobre receitas do transporte (consultar a secção sobre o requisito 4.4 "Receitas do transporte").

Discrepâncias e não divulgação

Assim como nos relatórios da ITIEM anteriores, o limiar para a investigação de discrepâncias foi de 3% (o que significa que estas foram investigadas apenas nos casos de uma diferença de 3% a mais ou a menos entre aquilo que foi divulgado pela empresa e pelo governo, conforme explicado no Relatório Inicial na página 18).

A tabela 35 (pág. 113) lista as 17 empresas que não responderam ao formulário de recolha de informação. Também lista os motivos correspondentes (como atrasos na resposta ou falta de dados de contacto disponíveis). Dezanove dessas 17 empresas são do setor de mineração e uma delas é do setor de petróleo. Catorze empresas que foram solicitadas a enviar informações em 2013 não o fizeram, enquanto 13 das empresas solicitadas a enviar informações em 2014 não o fizeram⁷². As tabelas 36 e 37 sobre o "Resultado do processo de reconciliação" (página 116) resumem as discrepâncias (32,1% para 2013 e 1,0% para 2014), enquanto as tabelas 34 e 35 mostram os resultados da reconciliação dos valores divulgados, excluindo as empresas que não se apresentaram. A tabela 40 (páginas 116 a 118) divide os resultados da reconciliação (incluindo as discrepâncias) por empresa.

O Administrador Independente observou que a maioria das discrepâncias dizem respeito à não-divulgação de informações pelas empresas (pág. 116). O relatório não faz qualquer comentário adicional sobre como isso afeta a abrangência dos dados.

Divulgação completa do governo

Foi fornecido um valor agregado da receita total do governo (pág. 109) e as percentagens das receitas divulgadas pelo Estado foram apresentadas por fluxo de receita no gráfico 12 (página 112), o que significa que houve uma divulgação completa do governo por fluxo de receita.

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante do governo observou que a inclusão do imposto sobre mais-valias na reconciliação e os valores da receita governamental total proveniente do setor extrativo pode levar a conclusões erróneas, pois um pagamento elevado de imposto sobre mais-valias de um ano pode fazer com que pareça que a receita diminua significativamente no ano seguinte. O representante acrescentou que isso deveria ser claramente explicado na análise das receitas públicas nos relatórios.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **satisfatório** no cumprimento deste requisito. O CC estabeleceu um limiar de materialidade para os pagamentos das empresas, embora a lógica para o estabelecimento desse limiar não tenha sido claramente documentada. Não obstante essa preocupação, o relatório parece fornecer uma reconciliação abrangente dos recebimentos do governo e dos pagamentos das empresas dentro do âmbito determinado. Em 2014, 13 das 71 empresas incluídas no âmbito do exercício de relatório não participaram. No entanto, a contribuição dessas empresas foi pequena, sendo que o total abrangido pela reconciliação foi de 99,51%. A fiabilidade dessas informações é abordada separadamente na secção sobre o Requisito 4.9.

No próximo Relatório da ITIEM, o CC deve garantir que a lógica usada para estabelecer o limiar de materialidade esteja claramente documentada e que a divulgação completa do governo seja claramente apresentada por fluxo de receita. O CC também pode querer rever o limiar de materialidade e listar os

⁷² Dez empresas foram solicitadas a apresentar informações para 2013-2014 e não o fizeram, quatro empresas foram solicitadas a apresentar informações para 2013 apenas e não o fizeram, e três empresas foram solicitadas a apresentar informações para 2014 apenas e não o fizeram (para obter uma visão geral, consulte a tabela 35 na página 113).

fluxos de receita considerados irrelevantes no relatório final e não apenas no relatório inicial.

Receitas em espécie (4.2)

Documentação do progresso

Segundo a Lei de Petróleos de 2014, a ENH tem a responsabilidade de participar em todos os projetos em nome do Estado. Quando a produção de gás for iniciada noutros campos, a ENH irá recolher os lucros do petróleo em nome do governo. No futuro, a ENH pode precisar de um relatório sobre a venda da participação do Estado no petróleo e no gás, embora isso não seja aplicável à avaliação atual.

Como parte dos esforços do governo para aproveitar ao máximo o uso de gás para o consumo doméstico e ajudar a apoiar a indústria local de gás, o Estado pode optar pelo recebimento de *royalties* em espécie, de acordo com as emendas da Lei de Petróleos 12/2007 (isso aplica-se apenas a contratos assinados após essas emendas). O Relatório da ITIEM explica que estes são normalmente pagos em numerário, mas que uma empresa (Sasol) fez pagamentos em espécie. O relatório da ITIEM de 2013-2014 inclui uma descrição da venda de receitas de gás em espécie pela ENH e pela Matola Gás Company (MGC), uma empresa de distribuição de gás na qual a ENH tem 25% de participação (páginas 31, 56 e 105-106).

Materialidade:

O relatório não aborda se os pagamentos da venda de *royalties* de gás são materiais e isso não parece estar documentado nas atas do CC. O valor dos *royalties* em espécie pagos por mês pela Sasol variam de 3 milhões a 24 milhões de meticais, que é um valor acima do limiar de 500 mil meticais em pagamentos totais da empresa usado para a seleção das empresas na reconciliação.

Volumes recolhidos:

Os volumes e valores dos pagamentos de *royalties* em espécie pagos pela Sasol por mês foram divulgados e reconciliados com os valores do INP (páginas 105 e 106).

Volumes vendidos:

O relatório afirma que a maioria dos *royalties* de gás recolhidos em espécie foi vendido à MGC, que comercializa o gás para o mercado interno (algumas das empresas estão listadas) (páginas 31, 32 e 106). O restante é atribuído à ENH (que vende o gás para a EDM e para a ElGas). As tabelas 33 e 34 (páginas 105 e 106) mostram os números dos volumes atribuídos à EHC e à MGC, incluindo os volumes e os valores desagregados por mês. (A secção por extenso nas páginas 32 e 33 indica que a MGC e a ENH receberam 3MGj e 0,2MGj respetivamente por ano, no entanto, as tabelas indicam que elas receberam mais do que isso.)

Rendimentos das vendas:

A receita total paga pela ENH e pela MGC (em dólares americanos e meticais) ao tesouro por mês está reconciliada nos quadros 33 e 34. As receitas provenientes da venda de *royalties* de gás são arrecadadas pela Direção Nacional do Tesouro, sob os auspícios do MEF, e o INP verifica os pagamentos (pág. 31). Os valores (não volumes) do gás vendido à EDM são divulgados por mês (tabela 5, pág. 32).

Discrepâncias:

O relatório declara que não há discrepâncias nos valores fornecidos pela Sasol e pelo INP.

Desagregação:

Os volumes recebidos (de uma empresa) são desagregados por mês. Os volumes distribuídos à MGC e à ENH que correspondem aos valores recebidos são desagregados por mês, mas não desagregados por empresa (as receitas da MGC e da ENH parecem estar agrupadas). O valor do gás vendido a uma das empresas compradoras (EDM) é desagregado por mês.

Na secção que lista as questões a dar seguimento no próximo Relatório da ITIEM, o relatório ressalta a necessidade de "obter o detalhe sobre o pagamento do Gás *Royalty* em espécie à MGC e à ENH" (página 122).

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante da ENH explicou que a empresa não retém as receitas provenientes da venda das receitas em espécie arrecadadas em nome do governo, mas que é cobrada uma taxa de serviço às empresas compradoras para cobrir os custos da ENH relacionados com a comercialização do gás.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um progresso **razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-2014 descreve a recolha de receitas em espécie de valor material e reconcilia os volumes das receitas em espécie arrecadadas pelas agências governamentais/empresas públicas. Os dados são desagregados por empresa compradora. No entanto, os detalhes não são explicados claramente e parece haver algumas inconsistências nos volumes relatados. Não está claro se foi feita uma divulgação completa das receitas recolhidas das vendas de receitas em espécie pela ENH e pela MGC. O próximo Relatório da ITIEM deve descrever de forma consistente e abrangente as regras e as práticas em relação à forma como a ENH e a MGC gerem a venda de gás em espécie. As receitas provenientes de *royalties* da venda de gás em espécie pela MGC e pela ENH transferidas para o tesouro devem ser desagregadas por empresa. A receita que a ENH recebe da comercialização dessas receitas em espécie aos compradores domésticos deve ser divulgada, a menos que seja considerada imaterial pelo CC. O Administrador Independente deve fornecer uma opinião clara sobre a abrangência dos dados relatados.

Provisões de infraestrutura e operações de troca (4.3)

Documentação do progresso

A secção 5 do Relatório da ITIEM de 2013-14, intitulada "Provisões de infraestrutura e operações de troca", (pág. 74) descreve resumidamente um contrato assinado entre a ENI e o governo em 2013, segundo o qual a ENI irá financiar e construir uma central de energia elétrica no prazo máximo de três anos a partir do final de 2013. De acordo com o relatório, 130 milhões de dólares americanos de receita líquida do projeto são recuperáveis. O relatório observa que esse contrato será concluído "desde que obtenha as licenças e autorizações e sejam assinados os contratos necessários à luz da legislação vigente em Moçambique" (pág. 74). A ENI deteria 20% de participação no projeto e o governo moçambicano 80%. O Relatório de 2013-2014 não fala sobre a situação atual da execução desse contrato.

O Relatório Anual de Atividades de 2015 refere-se à esta disposição explicando que o Relatório da ITIEM de 2013-2014 menciona o requisito sobre provisões de infraestrutura e operações de troca (pág. 15).

Pontos de vista dos intervenientes

O Administrador Independente explicou que o CC concordou que, embora o contrato com a ENI fosse independente de outros contratos de licença e não se aplicasse ao Requisito 4.3 sobre provisões de infraestrutura e operações de troca, foi decidido incluir informações sobre o mesmo no relatório, pois estas foram consideradas relevantes pelos intervenientes representados no CC.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. Embora o relatório descreva um contrato de infraestrutura entre o governo e a ENI, este parece ser um contrato autónomo e não parece estar ligado a nenhuma licença extrativa. No entanto, não é claro se o relatório descreve completamente a possível existência de outros contratos que possam envolver a provisão de bens e serviços em troca, total ou parcial, pela exploração de petróleo, gás ou minérios, concessões de produção ou entrega física desses recursos, de acordo com a disposição 4.3. É possível que o requisito não seja aplicável, mas isso exigirá um exame mais aprofundado.

O CC deve considerar se existem acordos semelhantes, ou conjuntos de acordos, envolvendo a prestação de bens e serviços (incluindo empréstimos, subsídios e obras de infraestruturas), total ou parcialmente em troca da exploração de petróleo, gás ou minérios, concessões de produção ou entrega física desses recursos, e documentar claramente caso esses contratos não existam.

Receitas do transporte (4.4)

Documentação do progresso

A Companhia Moçambicana de Gasoduto (CMG), que é integralmente estatal e supervisionada pelo IGEPE, foi fundada para oferecer serviços de transporte de gás natural e outros hidrocarbonetos por meio de gasodutos, assim como outras atividades relacionadas e serviços relacionados com o projeto de Pande e Temane (pág. 79).

O Relatório da ITIEM de 2013-2014 descreve um contrato de gasoduto entre o governo e a Sasol para o transporte de gás natural de Temane para a África do Sul (páginas 72 a 74). O gasoduto é operado pela Republic of Mozambique Pipeline Investment Company (ROMPCO), que é propriedade da Sasol (50%), da CMG (25%) e da iGas (25%).

O relatório declara que as informações sobre impostos, tarifas e outros pagamentos de transporte, bem como a metodologia para calculá-los, os volumes dos recursos transportados e outras receitas de transporte foram solicitados à ROMPCO. No entanto, apenas informações sobre os volumes transportados foram relatados (pág. 73), devido a acordos de confidencialidade. Foi relatado que essas informações serão acessíveis em relatórios futuros devido à Lei do Direito à Informação (Lei 34/2014) e um Decreto que definirá a metodologia das tarifas para o transporte de gás (que passava por uma revisão no momento da produção do Relatório da ITIEM de 2013-2014). Essa questão foi levantada por membros do CC nas suas discussões sobre o relatório⁷³.

⁷³ Ata da reunião do CC de 16 de março de 2015.

Em relação ao transporte de carvão, o relatório declara, no capítulo sobre as questões a dar seguimento, que o CC deve ser contactado no que diz respeito a possíveis informações sobre tarifas e receitas do transporte de carvão (pág. 122).

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes consultados não expressaram pontos de vista referentes às receitas do transporte. O Administrador Independente confirmou que não tinha sido possível obter as informações solicitadas e acrescentou que as receitas do transporte eram provavelmente materiais. Uma publicação do CIP sobre o Relatório da ITIEM de 2012 expressa preocupações em relação à falta de transparência das receitas do transporte, em particular, das receitas provenientes do carvão, e que tanto a metodologia para o cálculo dessas tarifas como as receitas acumuladas pelo governo referentes ao transporte do carvão são desconhecidas⁷⁴.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é que Moçambique teve um **progresso inadequado** no cumprimento deste requisito. O CC e o Administrador Independente estabeleceram contactos com as agências governamentais relevantes para recolher dados sobre as receitas do transporte cobradas por essas entidades. Nos casos em que as empresas não responderam, a informação sobre as tarifas do transporte devem estar acessíveis no próximo relatório da ITIEM, de acordo com a Lei do Direito à Informação.

O CC deve continuar a investigar as tarifas e as receitas recebidas pela ROMPCO, pela CMG e pela CFM, bem como considerar se essas receitas são materiais e se devem ser incluídas no próximo Relatório da ITIEM, juntamente com outras informações sobre receitas relevantes.

Transações entre empresas públicas e o governo (4.5)

Documentação do progresso

O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações limitadas sobre as transações relacionadas com as empresas públicas e não deixa claro se estas fazem pagamentos materiais ao governo ou se arrecadam receitas materiais em nome do Estado. A figura 19 sobre "Instituições responsáveis pela coleta de impostos e taxas" indica que a ENH cobra um preço de licitação (pág. 89). A única taxa de licitação registada é de 2013 (pág. 161). A ENH também recolhe alguns *royalties* de gás em espécie (descritos nas páginas 85 e 86 e na secção "Receitas em espécie" (4.2).

A ENH, a CMH, a CMG e a ROMPCO são empresas relatoras que divulgam pagamentos, tais como o imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, o imposto sobre o rendimento de pessoas singulares e os dividendos (páginas 160 a 169). Duas empresas, a Cimentos de Moçambique (na qual IGEPE detém 11,89% de participação) e a CMH declararam dividendos para 2013-14 (páginas 155 e 165).

A ROMCO não forneceu as informações solicitadas relacionadas com tarifas e outras receitas do

⁷⁴ CIP (2015), Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para transparência, http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extraativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

transporte (consultar a secção sobre "Receitas do transporte" (4.4) deste relatório). A EMEM não foi incluída como uma empresa passível de relatório e há informações limitadas sobre como as empresas públicas geram os dividendos da participação acionista no setor extrativo. Não foi divulgada nenhuma transferência do governo para empresas públicas.

Pontos de vista dos intervenientes

A sociedade civil tem levantado preocupações sobre as transferências entre o governo e as empresas públicas. Uma publicação do CIP destacou que não há uma política clara sobre dividendos e não há um registo claro das transferências destes.⁷⁵ A publicação do CIP explica que as empresas públicas geridas pelo IGEPE não transferem dividendos e que nos casos em que as empresas públicas estão isentas do pagamento de dividendos, essas isenções devem ser explicadas e esclarecidas. As atas das reuniões do CC mostram que a questão das discrepâncias nos valores relatados pela ENH é um problema que deve ser solucionado⁷⁶.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso inadequado** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações limitadas sobre as transações entre o governo e as empresas públicas. Embora as empresas públicas estejam incluídas no âmbito da reconciliação, não está claro se estas foram incluídas de uma forma abrangente, particularmente no que diz respeito aos dividendos recolhidos e como estes são geridos.

O CC deve contactar as agências governamentais relevantes e trabalhar com o Administrador Independente para obter informações sobre possíveis transações entre as empresas públicas e o governo para garantir que esta questão é tratada de forma abrangente e clara.

Pagamentos diretos subnacionais (4.6)

Documentação do progresso

A secção 3.2.1 sobre o sistema tributário autárquico descreve as receitas recolhidas pelas autarquias, referindo-se aos quadros jurídicos relevantes que não são específicos do setor extrativo, mas que podem ser aplicados às empresas extrativas que operam numa dada autarquia, incluindo o imposto sobre veículos, o imposto sobre a transferência de propriedades, o imposto pessoal autárquico e o imposto predial autárquico (páginas 48 a 50). Sob o título "Outras receitas tributárias" (pág. 50), o relatório explica que as autarquias podem cobrar taxas sobre licenças, atividades económicas, utilização das suas terras e outras atividades empresariais realizadas sob a sua jurisdição.

Os Termos de Referência do Administrador Independente estabelecem na página 12 que pagamentos subnacionais não são aplicáveis em Moçambique, mas que o Administrador tem o dever de investigar e relatar qualquer outra fonte de rendimento que possa existir.

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante de uma empresa no CC explicou que fizeram alguns pagamentos diretos a governos subnacionais, mas que estes provavelmente não eram materiais. Embora alguns pagamentos estejam

⁷⁵ CIP (2015), Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para transparência, http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

⁷⁶ Ata da reunião do CC de 16 de março de 2015.

estabelecidos por lei, outros pagamentos são efetuados em casos especiais (*ad hoc*) e dependendo da necessidade de modo a permitir que o governo realize algumas atividades de acompanhamento. Um exemplo citado foi a auditoria do Departamento do Meio Ambiente, que, em dado momento, precisava de apoio financeiro para cobrir as deslocações e custos associados. Outro interveniente observou que uma parte do Imposto sobre a Superfície foi, em alguns casos, atribuída à respetiva autarquia/província.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM descreve as diferentes receitas recolhidas ao nível das autarquias, mas não documenta se esses são pagamentos diretos e não menciona os casos em que as autarquias ou as autoridades distritais recolhem receitas diretamente das indústrias extrativas. As empresas que operam no setor parecem estar a fazer alguns pagamentos de menor valor às autarquias. Após uma investigação adicional sobre este assunto, o Administrador Independente e o CC poderão estar preparados para confirmar que os pagamentos subnacionais não são materiais. No entanto, isso deve ser estabelecido e documentado mais claramente.

O Relatório deve documentar se os pagamentos diretos dessas empresas feitos a províncias e autarquias existem e se são materiais. Se os pagamentos feitos por empresas diretamente aos níveis subnacionais do governo forem estabelecidos como materiais, estes devem ser divulgados e reconciliados.

Nível de desagregação (4.7)

Documentação do progresso

Os dados financeiros são desagregados por empresa nas tabelas 41 e 42 (páginas 116 a 121) e os Anexos IV e V oferecem uma discriminação detalhada dos resultados da reconciliação por empresa para cada um dos fluxos de receita. Os dados não são explicitamente desagregados por entidade governamental, embora o relatório indique claramente qual a entidade que recebe cada fluxo de receita na figura 19, intitulada "Instituições responsáveis pela coleta de impostos e taxas" (pág. 89).

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes consultados não levantaram questões sobre o nível de desagregação dos dados da ITIEM. Numa publicação do CIP, a sociedade civil pede que o governo publique dados de pagamento mais desagregados e incentiva as empresas a publicarem relatórios anuais mais detalhados sobre as suas operações e projetos.⁷⁷

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 contém dados financeiros desagregados por empresa e fluxo de receita. Os dados não são explicitamente desagregados por entidade governamental, embora o relatório indique claramente qual a entidade que recebe cada fluxo de receita.

⁷⁷ CIP (2015), Avanços na disponibilização de informação, mas insuficientes para transparência, http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

Pontualidade dos dados (4.8)

Documentação do progresso

O Relatório da ITIEM que cobre os dados de 2013 e 2014 foi publicado em dezembro de 2015, menos de um ano após o final do ano fiscal abrangido pelo relatório. O relatório anterior, que abrange os dados referentes a 2012, foi publicado em dezembro de 2014.

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante do governo comentou que os dados do relatório deveriam ser divulgados mais prontamente, pois considera dois anos um intervalo muito grande. Os representantes da sociedade civil pedem uma publicação mais regular dos pagamentos feitos por empresas internacionais que operam no setor extrativo e que um anexo sobre as receitas pagas desagregadas por fluxo de receita seja incluído nos relatórios do orçamento e das contas estatais (Conta Geral do Estado).

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM que cobre os dados de 2013 e 2014 foi publicado em menos de um ano após o final do ano fiscal abrangido pelo relatório.

O CC pode optar por trabalhar com o MIREME e outras agências governamentais para garantir uma publicação mais regular das informações sobre pagamentos.

Qualidade dos dados (4.9)

Documentação do progresso

Nomeação do Administrador Independente (AI):

O CC decidiu nomear a Intellica como Administrador Independente em 8 de junho de 2015⁷⁸, após um processo de licitação lançado em fevereiro de 2015. Um subcomité do CC foi nomeado para avaliar as propostas⁷⁹ e a Intellica alcançou a maior pontuação de acordo com o critério de seleção⁸⁰. Previamente, o CC tinha discutido que algumas lacunas no relatório não tinham sido abordadas pelo Administrador Independente e levantou questões sobre se o mesmo consultor deveria ser selecionado para produzir o Relatório da ITIEM de 2013-2014⁸¹. Desde então, os membros do CC propuseram rever os critérios de seleção e incluíram uma disposição que estabelece que um consultor não pode ser selecionado para produzir mais do que dois relatórios consecutivos⁸².

Termos de Referência do Administrador Independente:

Os Termos de Referência do Administrador Independente estão em conformidade com os Termos de Referência padrão acordados pelo Conselho da ITIE que refletem o Padrão da ITIE de 2013. Em

⁷⁸ Ata da reunião do CC de 8 de junho de 2015.

⁷⁹ Ata da reunião do CC de 16 de março de 2015.

⁸⁰ Ata da reunião do CC de 8 de junho de 2015.

⁸¹ Ata da reunião do CC de 16 de março de 2015.

⁸² Ata da reunião do CC de 8 de junho de 2015.

"Comentários adicionais sobre o âmbito", os Termos de Referência acrescentam que o CC aprovará o limiar de materialidade, enquanto o AI deve fazer sugestões ou dar conselhos. O Administrador Independente está incumbido de investigar a existência de pagamentos subnacionais e de trabalhar em estreita colaboração com as empresas públicas para melhorar a divulgação dos fluxos de pagamento entre estas e o Estado⁸³.

Acordo sobre os modelos de relatório:

Não há nenhuma documentação do CC disponível no que diz respeito ao estabelecimento de modelos de relatório.

Revisão das práticas de auditoria:

O relatório contém uma revisão das regras de auditoria do governo (pág. 81). Não parece ter sido incluída uma revisão das práticas de auditoria das empresas. De acordo com o relatório "verificou-se que as entidades governamentais contactadas, assim como as empresas selecionadas que responderam à solicitação de informações obedecem aos procedimentos de auditoria e estão alinhadas com os padrões internacionais" (pág. 134). O relatório observa que "através dos formulários de recolha de informações e relatórios de contas enviados em anexo, as empresas privadas e as entidades públicas participantes do relatório realizaram a auditoria das suas demonstrações financeiras" (pág. 133).

Metodologia de garantia de qualidade:

Os mecanismos da garantia de qualidade estão descritos na pág. 123. Pede-se que as empresas assinem e carimbem os formulários de relatórios, que devem ser entregues juntamente com os documentos de suporte sobre o pagamento de impostos e outras contribuições financeiras. Na ausência de documentos de apoio, é exigida uma carta assinada por um auditor externo confirmando que as informações enviadas são abrangentes e consistentes com as demonstrações financeiras auditadas, bem como a assinatura de um funcionário num cargo superior na empresa ou numa instituição governamental. Não parece haver nenhuma documentação da discussão do CC referente à metodologia de garantia de qualidade.

Cobertura da reconciliação:

Os pagamentos feitos pelas empresas selecionadas em 2013 correspondem a 99,96% das receitas governamentais, enquanto em 2014 estes constituem 99,98% (pág. 111). No entanto, como 17 empresas não apresentaram as informações solicitadas (listadas na pág. 113), a cobertura real da reconciliação foi de 68% para 2013 e de 99,51% para 2014. Com base na divulgação unilateral das entidades governamentais acerca dos pagamentos feitos pelas empresas não relatoras, o Administrador Independente observou que estes constituíram 25% da receita total do governo em 2013, enquanto que em 2014 constituíram 1% (pág. 117). Não foram feitos outros comentários sobre como isso afeta a abrangência dos dados.

Omissões da garantia:

O relatório não lista as entidades governamentais ou as empresas que não forneceram as garantias solicitadas. O relatório observa que as entidades governamentais apresentaram os formulários de relatório juntamente com as demonstrações financeiras acessíveis a partir dos seus sites, e que as empresas apresentaram os formulários devidamente assinados e carimbados, com os documentos de

⁸³ Termos de Referência do Administrador Independente para preparar o 6.º relatório da ITIEM, pág. 17.

suporte em anexo (pág. 133).

Avaliação da fiabilidade dos dados

Em relação à fiabilidade dos dados relatados, o Administrador Independente observa que "considera-se que os dados fornecidos pelas empresas/projetos selecionados, bem como pelas instituições estatais envolvidas no processo, satisfazem os critérios de fiabilidade e qualidade exigidos, e podem ser usados já que a fonte da sua precedência está citada" (secção 11 "Qualidade e fiabilidade dos dados recolhidos", pág. 123). Além de delinear as implicações da não divulgação para o âmbito da reconciliação (páginas 113 a 120), o Administrador Independente não fornece uma avaliação da abrangência dos dados relatados ou comenta sobre se a não divulgação teve qualquer impacto material sobre a abrangência do relatório em geral. O Administrador Independente observa que "a parte das empresas que não respondeu à solicitação representa 0,49% da receita total confirmada pelo governo em 2014" (pág. 114), enquanto que em 2013 a parte dos pagamentos feitos pelas empresas que não apresentaram dados representou 32% dos pagamentos totais no âmbito da reconciliação.

Fonte das informações:

As fontes das informações não referentes a receitas no relatório são adequadamente citadas e normalmente remetem a agências governamentais como os provedores da informação. Em alguns casos, hiperligações diretas para os documentos (tais como contratos, leis e relatórios financeiros) puderam ser fornecidas para facilitar o acesso a esses recursos.

Recomendações atuais:

Os Termos de Referência do Administrador Independente incumbem o Administrador Independente de fazer recomendações para o fortalecimento do processo de relatório, incluindo recomendações referentes às práticas de auditoria e reformas necessárias. A secção 13.2 (páginas 134 a 135) lista as recomendações resultantes do exercício de relatório (ver mais detalhes sobre essas recomendações e lições aprendidas na secção "Lições aprendidas e seguimento das recomendações" (7.3)).

Recomendações passadas:

A secção 12 sobre o "Seguimento das recomendações de relatórios anteriores" (páginas 124 a 132) lista as recomendações de todos os relatórios da ITIEM anteriores e descreve a situação da implementação das recomendações.

Ficheiros eletrónicos:

Dados resumidos do Relatório da ITIEM de 2013-14 foram enviados eletronicamente à Secretaria Internacional de acordo com o formato de relatório padronizado⁸⁴.

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes de todos os grupos de interesse falaram sobre como o primeiro relatório destacou um alto grau de discrepâncias entre os valores das empresas e do governo e que isso tinha melhorado consideravelmente nos últimos anos. Um representante da Autoridade Tributária explicou que a reconciliação da ITIEM tinha ajudado a melhorar a fiabilidade das informações e dos sistemas de recolha

⁸⁴ Disponível aqui: <https://drive.google.com/open?id=0B9BI74fkjArzMG9ZR2drVW5ZYXc>

das receitas da Autoridade Tributária, com a revelação de inconsistências nos registos de pagamentos feitos ao nível provincial e com a melhoria da supervisão das transferências de concessões para facilitar a arrecadação tributária aplicável (ver a secção 8 sobre "Melhorias técnicas nos sistemas de gestão de receitas").

O Administrador Independente confirmou que todas as entidades relatoras satisfizeram as garantias de fiabilidade dos dados exigidas e que considerava os dados financeiros como sendo credíveis e de acordo com padrões internacionais.

Um representante de uma empresa pública comentou que as orientações que acompanham o formulário de relatório, particularmente para empresas públicas, poderiam ser melhoradas para assegurar que há clareza em relação às informações que são solicitadas.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. Embora o Relatório da ITIEM 2014-13 faça referência à auditoria de agências governamentais, o CC deve assegurar que o próximo relatório inclua uma revisão sobre se as agências governamentais foram auditadas de acordo com a legislação e uma revisão das práticas de auditoria e dos regulamentos relevantes das empresas. O CC pode optar por incluir hiperligações diretas para os recursos referidos no relatório, como documentos e relatórios públicos. O CC também deve chegar a um acordo sobre os modelos de relatório utilizados para a reconciliação e documentar as decisões.

Quadro 4 - Quadro-resumo da avaliação inicial: cobrança de receitas

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Avaliação inicial da Secretaria Internacional dos progressos realizados relativamente às disposições da ITIE (a ser preenchido em disposições "obrigatórias")
Abrangência (4.1)	O CC estabeleceu um limiar de materialidade para os pagamentos das empresas, embora a lógica para o estabelecimento do limiar não tenha sido claramente documentada. O relatório parece fornecer uma reconciliação abrangente das receitas governamentais e dos pagamentos das empresas de acordo com o âmbito estabelecido.	Progresso satisfatório
Receitas em espécie (4.2)	O Relatório da ITIEM de 2013-2014 descreve a recolha de receitas em espécie de valor material e reconcilia os volumes das receitas em espécie arrecadadas pelas	Progresso razoável

	<p>agências governamentais/empresas públicas. Os dados são desagregados por empresa compradora. No entanto, os detalhes não são explicados claramente e parece haver algumas inconsistências nos volumes relatados. Não está claro no relatório se foi feita uma divulgação completa das receitas recolhidas das vendas de receitas em espécie pela ENH e pela MGC.</p>	
<p>Provisões de infraestrutura e operações de troca (4.3)</p>	<p>Embora o relatório descreva um contrato de infraestrutura entre o governo e a ENI, este parece ser um contrato autónomo e não parece estar ligado a uma licença extrativa. Não está claro se o relatório abrange completamente a possível existência de outros contratos que possam envolver a provisão de bens e serviços em troca, total ou parcial, da exploração de petróleo, gás ou minérios ou da concessões de produção ou da entrega física desses recursos, de acordo com a disposição 4.3.</p>	<p>Progresso razoável</p>
<p>Receitas do transporte (4.4)</p>	<p>O CC e o Administrador Independente tentaram recolher informações das agências governamentais sobre as receitas provenientes do transporte de gás e carvão. As informações solicitadas não foram fornecidas pelas entidades.</p>	<p>Progresso inadequado</p>
<p>Transações entre empresas públicas e o governo (4.5)</p>	<p>O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui informações limitadas sobre as transações entre o governo e as empresas públicas. Embora as empresas públicas estejam incluídas no âmbito da reconciliação, não está claro se estas foram incluídas de uma forma abrangente, particularmente no que diz respeito aos dividendos recolhidos e como estes são geridos.</p>	<p>Progresso inadequado</p>
<p>Pagamentos diretos subnacionais (4.6)</p>	<p>O Relatório da ITIEM de 2013-14 descreve as diferentes receitas</p>	<p>Progresso razoável</p>

	arrecadadas pelas autarquias, mas não documenta se estas são pagamentos diretos. O relatório não menciona os casos em que as autarquias ou as autoridades distritais recolhem receitas diretamente das indústrias extrativas. As empresas que operam no setor parecem fazer alguns pagamentos menores às autarquias, mas é provável que estes não sejam de valor material.	
Nível de desagregação (4.7)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 contém dados financeiros desagregados por empresa e fluxo de receita. Os dados não são explicitamente desagregados por entidade governamental, embora o relatório indique claramente qual a entidade que recebe cada fluxo de receita.	Progresso satisfatório
Pontualidade dos dados (4.8)	O Relatório da ITIEM que cobre os dados de 2013 e 2014 foi publicado em dezembro de 2015, menos de um ano após o final do ano fiscal abrangido pelo relatório.	Progresso satisfatório
Qualidade dos dados (4.9)	Embora o relatório se refira ao facto de que as agências governamentais foram auditadas, não inclui informações sobre se essas agências foram auditadas de acordo com a legislação e não oferece uma visão geral das práticas de auditoria das empresas e regulamentações relevantes. O acordo do CC em relação aos formulários de relatório não está documentado.	Progresso razoável
<p>Conclusões e recomendações iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> No próximo Relatório da ITIEM, o CC deve garantir que a lógica usada para estabelecer o limiar de materialidade esteja claramente documentada e que a divulgação completa do governo seja claramente apresentada por fluxo de receita. O CC também pode querer rever o limiar de materialidade e listar os fluxos de receita considerados irrelevantes no relatório final e não apenas no relatório inicial. O CC pode querer garantir que os montantes absolutos das receitas cobradas desagregados por fluxo de receita sejam claramente apresentados. O próximo Relatório da ITIEM deve descrever consistentemente e de forma abrangente as regras e as práticas em relação à forma como a ENH e a MCG gerem a venda de gás em espécie. As 		

receitas provenientes de *royalties* da venda de gás em espécie pela MGC e pela ENH transferidas para o tesouro devem ser desagregadas por empresa. A receita que a ENH recebe da comercialização dessas receitas em espécie aos compradores domésticos deve ser divulgada, a menos que seja considerada imaterial pelo CC. O Administrador Independente deve fornecer uma opinião clara sobre a abrangência dos dados relatados.

- O CC deve continuar a investigar as tarifas e as receitas recebidas pela ROMPCO, pela CMG e pela CFM, bem como considerar se essas receitas são materiais e se devem ser incluídas, juntamente com outras informações de receitas relevantes, no próximo Relatório da ITIEM. O CC e o MIREME devem trabalhar com as empresas relevantes para garantir que as informações solicitadas sejam fornecidas no próximo Relatório da ITIEM.
- O CC deve contactar as agências governamentais relevantes e trabalhar com o Administrador Independente para obter informações sobre possíveis transações entre as empresas públicas e o governo para garantir que isso seja tratado de forma abrangente e clara.
- O CC deve garantir que o próximo Relatório da ITIEM documente se são feitos pagamentos diretos de empresas às províncias ou autarquias, e se estes são materiais. Caso os pagamentos feitos por empresas diretamente aos níveis subnacionais do governo sejam considerados materiais, estes devem ser divulgados e conciliados. O CC pode considerar divulgar explicitamente se são feitos pagamentos diretos de empresas às províncias e autarquias, que sejam especificamente relacionados com atividades extrativas, e se estes são considerados ou não materiais.
- O CC pode querer trabalhar com o MIREME e outras agências governamentais para garantir uma publicação mais regular das informações sobre pagamentos, como parte das divulgações da ITIEM.
- Embora o Relatório da ITIEM 2013-14 faça referência à auditoria das agências governamentais, o CC deve assegurar que o próximo relatório inclua uma revisão sobre se as agências governamentais foram auditadas de acordo com a legislação e uma revisão das práticas de auditoria das empresas e os regulamentos relevantes. O relatório deve incluir uma lista das entidades governamentais e empresas que não forneceram as garantias solicitadas. O CC pode optar por incluir hiperligações diretas para os recursos referidos no relatório, como documentos e relatórios públicos. O CC também deve chegar a um acordo sobre os modelos de relatório utilizados para a reconciliação e documentar a sua decisão.

5. Gestão e distribuição de receitas

5.1 Visão Geral

Esta secção fornece detalhes sobre a implementação dos requisitos da ITIE relacionados com a distribuição e com a gestão de receitas.

5.2 Avaliação

Distribuição das receitas (5.1)

Documentação do progresso

A secção 7.1 "Fluxo de receitas do Estado" (páginas 82 a 85) no Relatório da ITIEM de 2013-14 refere-se às leis e aos sistemas que regulam a gestão das receitas das indústrias extrativas. A figura 17 (pág. 82) descreve o "fluxo de receitas dos mega projetos na indústria extrativa" e indica as responsabilidades dos organismos-chave na supervisão da recolha de receitas e depósitos para o tesouro, embora as funções e os relacionamentos entre as diferentes agências e os fluxos de receita não sejam inteiramente claros na

figura. O relatório assinala que os pagamentos são feitos para o MEF, que canaliza as receitas para a conta única do Tesouro (pág. 83).

Como instituição responsável pelo acompanhamento da produção de hidrocarbonetos, o INP gere as contribuições do setor de hidrocarbonetos para o financiamento de capacitação institucional, projetos sociais e pagamentos de contribuição institucional. As receitas e despesas relativas ao fundo de projetos sociais estão documentadas na secção 7.1. A tabela 22 (páginas 83 e 84) mostra as contribuições recebidas por cada empresa em cada ano do relatório atribuídas à formação, discriminadas por tipo de atividade/despesa. As tabelas 23 e 24 (páginas 87 e 88) divulgam os pagamentos feitos pelas empresas para o fundo de projetos sociais em cada ano do relatório, e as atribuições do fundo para cada um dos projetos e locais destinatários.

Os pagamentos subnacionais ("Sistema Tributário Autárquico", páginas 48 a 59) foram destacados, mas não está claro se foram registados no orçamento estatal.

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes consultados não expressaram qualquer opinião sobre a cobertura da distribuição das receitas.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O relatório da ITIEM de 2013-14 descreve o quadro legal das leis e sistemas que regulam a gestão das receitas provenientes das indústrias extrativas e resume a distribuição das principais receitas e as agências responsáveis pela sua recolha. O relatório não esclarece se todos os pagamentos são registados no orçamento estatal ou se algumas receitas são retidas por entidades governamentais.

O CC deve assegurar que o Relatório da ITIEM indique quais as receitas do setor extrativo que estão registadas no orçamento estatal. O CC deve investigar se todas as receitas, incluindo as receitas recolhidas pelo IGEPE, pela ENH e pelo INP e as receitas recolhidas subnacionalmente, estão registadas no orçamento estatal. Quando as receitas não forem registadas no orçamento estatal, a alocação dessas receitas deve ser explicada. O relatório também deve explicar a gestão dos pagamentos para o fundo de capacitação institucional, o fundo de projetos sociais e a contribuição institucional.

Transferências subnacionais (5.2)

Documentação do progresso

O Relatório da ITIEM de 2013-14 refere-se à Lei de Petróleos e de Minas que entrou em vigor em 2014 e que estabelece que uma percentagem das receitas geradas com as atividades petrolíferas e mineiras deve ser encaminhada para o desenvolvimento da comunidade onde os respetivos projetos estão localizados. Essa contribuição é refletida no orçamento estatal, onde os montantes são determinados dependendo dos objetivos de cada ano (páginas 86 a 87). O relatório não explica como a receita é distribuída entre as

comunidades afetadas pela mineração. Refere-se aos critérios aplicados na implementação de projetos financiados por essas receitas (pág. 86), embora a hiperligação para o documento citado não funcione⁸⁵.

O Relatório da ITIEM de 2012 observou que o orçamento estatal para 2013 incluía, pela primeira vez, a transferência de 2,75% das receitas provenientes do setor extrativo para o governo local. O Relatório da ITIEM de 2013-14 refere-se aos orçamentos estatais de 2013 e 2014 que atribuíram 2,75% das receitas extrativas a programas de desenvolvimento comunitário. O relatório inclui os montantes efetivamente transferidos e as suas comunidades receptoras e destaca as discrepâncias entre os valores efetivamente transferidos e os valores calculados com base na fórmula. No entanto, o valor das transferências agregadas indicado em cada ano não corresponde à soma dos valores desagregados por região (pág. 87). O relatório não reconcilia as transferências.

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante do governo comentou que algumas reformas nos últimos anos determinaram a transferência de uma percentagem para as comunidades afetadas (incluindo Pegoraro, Moatize e Moma). Foi mencionado também que há alguns desentendimentos entre os intervenientes sobre como essas transferências devem ser geridas e que essas receitas são especificamente direcionadas a certos projetos (a serem determinados em conjunto com as comunidades locais) e não distribuídas diretamente entre os membros da comunidade. Alguns intervenientes expressaram que há uma falta de clareza em relação a como as transferências são calculadas e aos critérios de seleção das comunidades que são elegíveis para receber tais transferências.

Avaliação inicial

A avaliação inicial é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM descreve o sistema para a alocação de uma percentagem das receitas provenientes dos setores petrolífero e mineiro às comunidades afetadas e divulga as transferências por comunidade. No entanto, há algumas inconsistências nos valores fornecidos e o relatório não explica como as receitas são distribuídas entre as comunidades afetadas pela mineração.

O CC pode querer considerar a reconciliação dessas transferências em relatórios futuros, conforme o incentivado na disposição 5.2, para avaliar se o valor divulgado das transferências corresponde às receitas recebidas localmente, e se foram feitas de acordo com a lei. O CC pode também querer solicitar ao Administrador Independente que identifique lacunas na forma como essas transferências são geridas e que forneça recomendações sobre como lidar com elas.

Gestão de receitas e despesas (5.3)

Documentação do progresso

O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui uma descrição da alocação das receitas provenientes dos setores extrativos a programas e regiões geográficas específicos (páginas 86 a 87) e descreve o quadro legal e as práticas referentes à auditoria das instituições governamentais (pág. 81). Não há nenhuma informação adicional sobre produção projetada, preços dos recursos e receitas previstas.

⁸⁵ http://www.dno.gov.mz/docs/orc_estado/execucao/normas/Circular_01_MPD_MF_2013_CriteriosProjectos_Co

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes consultados não expressaram opiniões em relação a informações adicionais sobre a gestão de receitas. Um relatório nacional do FMI de 2015 observou que "os relatórios tributários do governo não detalham como os resultados fiscais podem diferir das previsões como resultado de riscos macroeconómicos ou específicos. Quadros a longo prazo ainda não incluem previsões sobre o impacto da volatilidade das receitas de petróleo e gás nas suas avaliações". (Relatório Nacional do FMI n.º 15/32, pág. 46).⁸⁶

Avaliação inicial

O relatório sobre a gestão de receitas e despesas é incentivado, mas não é exigido pelo Padrão da ITIE, portanto, os progressos neste Requisito não têm implicações na situação da ITIE de um país. É muito positivo que o CC tenha feito esforços para incluir informações sobre o processo de auditoria e que tenha destacado as receitas do setor extrativo no Relatório da ITIEM. Parece haver potencial para que os futuros Relatórios da ITIEM forneçam informações relevantes referentes aos preços dos recursos e às previsões de receitas do setor extrativo que podem complementar os relatórios fiscais do governo. O CC pode querer considerar informações adicionais relevantes para os intervenientes no que diz respeito à gestão de receitas e despesas, tais como produção projetada, preços dos recursos e receitas previstas.

Quadro 5 - Quadro-resumo da avaliação inicial: gestão e distribuição das receitas

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Avaliação inicial da Secretaria Internacional dos progressos realizados relativamente às disposições da ITIE (a ser preenchido em disposições "obrigatórias")
Distribuição das receitas (5.1)	O relatório da ITIEM de 2013-14 descreve o quadro legal das leis e sistemas que regulam a gestão das receitas provenientes das indústrias extrativas e resume a distribuição das principais receitas e as agências responsáveis pela sua recolha. O relatório não esclarece se todos os pagamentos são registados no orçamento estatal ou se algumas receitas são retidas por entidades governamentais.	Progresso razoável
Transferências subnacionais (5.2)	O Relatório da ITIEM descreve o sistema para a alocação de uma percentagem das receitas provenientes dos setores petrolífero e mineiro às comunidades	Progresso razoável

⁸⁶ Avaliação de transparência fiscal do FMI, República de Moçambique (Relatório nacional n.º 15/32), <https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2015/cr1532.pdf>

	afetadas e divulga as transferências por comunidade. No entanto, há algumas inconsistências nos valores fornecidos e o relatório não explica como as receitas são distribuídas entre as comunidades afetadas pela mineração.	
Informações sobre gestão de receitas e despesas (5.3)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui uma descrição da alocação das receitas dos setores extrativos a programas e regiões geográficas específicos. Não há nenhuma informação adicional sobre produção projetada, preços dos recursos e receitas previstas.	
<p>Conclusões e recomendações iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CC deve assegurar que o Relatório da ITIEM indique quais as receitas do setor extrativo que estão registadas no orçamento estatal. O CC deve investigar se todas as receitas, incluindo as receitas recolhidas pelo IGEPE, pela ENH e pelo INP e as receitas recolhidas subnacionalmente, estão registadas no orçamento estatal. Quando as receitas não forem registadas no orçamento estatal, a alocação dessas receitas deve ser explicada. O relatório também deve explicar a gestão dos pagamentos para o fundo de capacitação institucional, o fundo de projetos sociais e contribuição institucional. • O CC pode querer considerar a reconciliação dessas transferências em relatórios futuros, conforme o incentivado na disposição 5.2, para avaliar se o valor divulgado das transferências corresponde às receitas recebidas localmente, e se foram feitas de acordo com a lei. O CC pode também querer solicitar ao Administrador Independente que identifique lacunas na forma como essas transferências são geridas e que forneça recomendações sobre como resolvê-las. • O CC pode querer considerar informações adicionais relevantes para os intervenientes no que diz respeito à gestão de receitas e despesas, tais como produção projetada, preços dos recursos e receitas previstas. 		

6. Despesas sociais e económicas

6.1 Visão Geral

Esta secção fornece detalhes sobre a implementação dos requisitos da ITIE referentes às despesas sociais e económicas (despesas parafiscais das empresas públicas, despesas sociais e contribuição do setor extrativo para a economia).

6.2 Avaliação

Despesas sociais (6.1)

Espera-se que o Validador documente a definição de materialidade do CC em relação às despesas sociais obrigatórias. Quando despesas sociais obrigatórias existirem e forem materiais, espera-se que o Validador verifique se essas foram divulgadas e reconciliadas de acordo com a disposição 6.1, incluindo possíveis lacunas.

Espera-se que o Validador documente se o CC divulgou as despesas sociais discricionárias de acordo com a disposição 6.1.b. Essas divulgações são incentivadas, mas não são necessárias e não devem ser consideradas na avaliação da conformidade com o Padrão da ITIE.

Documentação do progresso

O Relatório da ITIEM de 2013-14 não declara explicitamente se existem despesas sociais obrigatórias ou opcionais e se estas são materiais. No entanto, o relatório divulga detalhes sobre os pagamentos sociais obrigatórios feitos por empresas para o Fundo para a Capacitação Institucional, o Fundo de Projetos Sociais e a Contribuição Institucional.

A secção que descreve o processo de licenciamento menciona Formação e Apoio Institucional e Apoio Social como parte dos aspetos financeiros levados em conta na avaliação de propostas (pág. 30). A secção que descreve os fluxos de receita a serem abrangidos pelo relatório explica que os pagamentos para o Fundo para Capacitação Institucional, para o Fundo de Projetos Sociais e para a Contribuição Institucional são acordados entre o governo e as empresas, como parte da concessão, de acordo com o contrato modelo (pág. 58). O INP recolhe as contribuições para o Fundo de Projetos Sociais das concessionárias de acordo com as disposições contratuais (pág. 58). Estas são alocadas a projetos sociais nas áreas afetadas pelas atividades petrolíferas. Os critérios para a seleção dos beneficiários do fundo social não são descritos.

Com base na descrição desses fluxos de receita, despesas sociais obrigatórias parecem existir como parte do contrato.

As contribuições feitas por empresas para os diferentes fundos são divulgadas por cada ano do relatório (páginas 83 a 85). A tabela 22 fornece informações sobre as receitas atribuídas a atividades de formação por agência governamental receptora (pág. 83). As tabelas 23 e 24 incluem as despesas com projetos sociais por tipo de projeto, localidade destinatária e tipo de gasto (pág. 84 e 85). Não está claro se os fundos alocados para formação são desembolsados do Fundo para a Capacitação Institucional e como os pagamentos de Contribuição Institucional são utilizados.

O relatório não menciona explicitamente despesas sociais voluntárias, mas refere-se à política de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) das indústrias extrativas no setor de mineração, que visa tornar a indústria extrativa mais estratégica nos seus programas de RSE (pág. 35).

Pontos de vista dos intervenientes

Um representante do governo explicou que a Lei de Minas de 2014 estabelece que as empresas que assinam um contrato têm de assinar também um Memorando de Entendimento com um representante do governo local e um representante comunitário para estabelecer aquilo que a empresa deve financiar como parte das suas despesas sociais. De acordo com o representante, um manual sobre Memorandos de Entendimento está atualmente a ser desenvolvido pelo MIREME. Um representante do governo observou que enfrentou dificuldades na comunicação com as comunidades locais sobre os seus direitos em relação às atividades locais do setor extrativo.

Os representantes das empresas confirmaram que não há despesas sociais obrigatórias conhecidas por

lei, mas que alguns contratos assinados após 2014 podem ter incluído disposições relacionadas com despesas sociais. Um representante de empresa explicou que os seus projetos de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e pagamentos relacionados foram publicados nos seus relatórios anuais.

Avaliação inicial

A avaliação inicial é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito.

O Relatório da ITIEM de 2013-14 apresenta informações detalhadas sobre as contribuições feitas por empresas para o fundo de projetos sociais e atividades de formação, bem como para os seus destinatários. Não está claro se os fundos atribuídos para formação são desembolsados do Fundo para a Capacitação Institucional e como os pagamentos de contribuição institucional são utilizados. Os critérios para a seleção dos beneficiários do fundo social também não estão descritos.

Despesas parafiscais de empresas públicas (6.2)

Documentação do progresso

O relatório não divulga qualquer informação sobre as despesas parafiscais das empresas públicas.

A avaliação da transparência fiscal do IMF de fevereiro de 2015 observa que “não há nenhuma discussão qualitativa das atividades parafiscais empreendidas por corporações públicas (empreendimentos públicos/empresas privadas) no orçamento”⁸⁷. O relatório declara também que “o governo estipula um teto para os subsídios anuais no orçamento, mas pode fazer transferências adicionais, conforme necessário. Além de transferências capitais, o governo usa outros instrumentos financeiros para assegurar que os empreendimentos públicos tenham acesso ao financiamento necessário para projetos de infraestruturas”.

De acordo com os riscos identificados em relação às operações extraorçamentais das empresas públicas em Moçambique (nenhuma delas diretamente relacionada com o setor extrativo, mas cujas atividades estão relacionadas), parece haver razões para que se investigue se essas despesas existem no setor extrativo e se são de valor material.

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes consultados não expressaram qualquer opinião sobre a cobertura das despesas parafiscais das empresas públicas.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique não fez **nenhum progresso** no cumprimento deste requisito. O relatório não documenta se há despesas parafiscais de empresas públicas e se estas são de valor material.

O CC deve considerar se há alguma despesa parafiscal material de empresa pública de acordo com o

<https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2015/cr1532.pdf> (pág. 63).

Requisito 6.2 da ITIE e deve desenvolver um processo de relatório com vista a alcançar um grau de transparência comparável com outros pagamentos e fluxos de receita.

Contribuição do setor extrativo para a economia (6.3)

Documentação do progresso

O Relatório da ITIEM de 2013-14 fornece uma visão geral da contribuição do setor extrativo para a economia nas páginas 12 a 14.

Proporção do PIB:

O relatório não inclui dados sobre o tamanho do setor expresso numa proporção do PIB, em termos absolutos ou em percentagem. O relatório observa que a contribuição para o crescimento do PIB foi de 18% (2013) e de 13% (2014). Foi incluída a contribuição do setor extrativo, absoluta e em percentagem, para o investimento estrangeiro direto total.

Receitas governamentais:

O valor total das receitas é fornecido nas páginas 109, 121 e 133 (32 182 525 170,27), páginas 119 e 133. Um dos valores de receita governamental fornecido (extraído de um relatório anual do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social⁸⁸) é de 42 400 884 296 meticais para 2014 (pág. 109), portanto, um valor significativamente mais alto do que montante extraído do relatório de reconciliação (32 182 525.170). É fornecida a contribuição do setor extrativo para a receita governamental em % do valor total (pág. 109).

Exportações:

As exportações do setor extrativo constituíram 30% do total em 2013, e houve uma diminuição considerável em 2014. Os montantes absolutos não foram fornecidos no total, mas estes podem ser estimados a partir dos dados de exportação desagregados no Anexo 1 (páginas 142 a 144).

Emprego:

A secção 7.6 (pág. 80) observa que essas informações estão disponíveis no Anexo 3 (páginas 146 a 149), mas essa divulgação pelas empresas não é completa. O Anexo 3 inclui os números de emprego para a maioria das empresas, divididos por funcionários nacionais (locais ou outros) e estrangeiros.

Localização:

Um mapa que destaca as principais áreas produtivas e locais onde estão concentradas as atividades extrativas é fornecido na pág. 19.

Pontos de vista dos intervenientes

Os representantes da sociedade civil pedem que o MIREME publique com maior frequência mais

⁸⁸ Relatório anual de avaliação (BdPES) de 2014. O Relatório da ITIEM refere-se à página 47, mas o relatório tem apenas 27 páginas.

<http://www.mitess.gov.mz/sites/default/files/documents/files/BdPES%202014%20versao%20para%20pagina%20web.pdf>

informações sobre os investimentos anuais das empresas e os respetivos números de emprego. Um representante do governo observou que teria sido útil incluir no Relatório da ITIEM disposições de conteúdo local (conforme o estabelecido nas reformas de 2014). Em relação ao Relatório da ITIEM de 2012, uma publicação do CIP declara que "em geral, o relatório mostra que as contribuições de impostos sobre pessoas coletivas são insignificantes, apesar das estimativas otimistas expressas pelo governo, o que prova que o setor extrativo ainda tem um impacto mínimo na geração de receitas (devido particularmente a benefícios fiscais excessivos) e na criação de empregos.⁸⁹

Avaliação inicial

A avaliação inicial é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O Relatório da ITIEM de 2013-14 fornece informações sobre a contribuição do setor extrativo para a economia, embora haja algumas inconsistências nos valores de receita total e faltem alguns detalhes relacionados com a contribuição para o PIB e a criação de emprego.

O CC deve assegurar a consistência dos números fornecidos sobre a receita governamental total do setor e que o próximo Relatório da ITIEM indique: i) o tamanho do setor extrativo em termos absolutos e em percentagem do PIB; ii) as exportações da indústria extrativa em termos absolutos; e iii) a taxa de emprego no setor extrativo em percentagem da taxa de emprego total no país. Se alguma dessas informações não estiver disponível, o CC deve garantir que o relatório descreva os esforços que foram feitos para obter tais informações. O CC também pode considerar a inclusão de informações sobre disposições locais e de comentários sobre se elas foram usadas.

Quadro 6 - Quadro-resumo da avaliação inicial: despesas sociais e económicas

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Avaliação inicial da Secretaria Internacional dos progressos realizados relativamente às disposições da ITIE (a ser preenchido em disposições "obrigatórias")
Despesas sociais (6.1)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 fornece informações sobre a contribuição do setor extrativo para a economia, embora haja algumas inconsistências nos valores de receita total e faltem alguns detalhes relacionados com a contribuição para o PIB e a criação de emprego.	Progresso razoável
Despesas parafiscais de empresas públicas (6.2)	O Relatório da ITIEM de 2013-14 não documenta se há despesas parafiscais de empresas públicas e se estas são de valor material.	Nenhum progresso
Contribuição do setor	O Relatório da ITIEM de 2013-14	Progresso razoável

⁸⁹ http://cipmoz.org/images/Documentos/Industria_Extrativa/360_CIP-spinformacao_2015_05_pt.pdf

extrativo para a economia (6.3)	fornece informações sobre a contribuição do setor extrativo para a economia, embora haja algumas inconsistências nos valores de receita total e faltem alguns detalhes relacionados com a contribuição para o PIB e a criação de emprego.	
<p>Conclusões e recomendações iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CC deve garantir que os Relatórios da ITIE abordam de forma abrangente as despesas sociais, esclarecem se os fundos atribuídos para formação são desembolsados do Fundo para a Capacitação Institucional e descrevem como os pagamentos das contribuições institucionais são atribuídos. O CC também pode considerar incluir uma descrição da base para a seleção dos beneficiários do fundo social. • O CC deve considerar se existem despesas parafiscais materiais por parte das empresas públicas, incluindo a ENH e a EMEM, de acordo com o Requisito 2.6 da ITIE e desenvolver um processo de relatório com o objetivo de alcançar um nível de transparência compatível com outros pagamentos e fluxos de receita. • O CC deve assegurar a consistência dos números fornecidos sobre a receita governamental total do setor e que o próximo Relatório da ITIEM indique: i) o tamanho do setor extrativo em termos absolutos e em percentagem do PIB; ii) as exportações da indústria extrativa em termos absolutos; e iii) a taxa de emprego no setor extrativo numa percentagem da taxa de emprego total no país. Se alguma dessas informações não estiver disponível, o CC deve garantir que o relatório descreva os esforços que foram feitos para obter tais informações. O CC também pode considerar a inclusão de informações sobre disposições locais e de comentários sobre se elas foram usadas. 		

Parte III - Resultados e impacto

7. Resultados e impacto

7.1 Visão Geral

Esta secção avalia a implementação dos Requisitos da ITIE relacionados com os resultados e impacto do processo da ITIE.

7.2 Avaliação

Debate público (7.1)

Documentação do progresso

Tornar os relatórios compreensíveis e acessíveis

"Formação, partilha e divulgação das informações da ITIEM" é um dos principais objetivos do plano de trabalho da ITIEM para 2016-18. Para alcançar esse objetivo, o CC definiu as seguintes atividades: 1) capacitar a sociedade civil para que compreenda os relatórios e os dados da ITIE, 2) melhorar o conhecimento sobre o processo da ITIE e 3) produzir programas e materiais de divulgação para aumentar

a sensibilização sobre a ITIE (Relatório Anual de Atividades 2014, pág. 10). Como resultado, a ITIEM realizou vários esforços para garantir que as divulgações da ITIEM sejam ativamente promovidas.

O site da ITIEM contém documentos-chave relacionados com a implementação da ITIE. O site não esteve a funcionar durante alguns meses em 2016. Atualmente, todos os seis relatórios da ITIEM são acessíveis no site, inclusive o Relatório da ITIEM de 2013-14, em português e em inglês⁹⁰. Os relatórios da ITIEM são em formato PDF e não são legíveis por máquina. Os dados resumidos de 2013 e 2014 foram partilhados com a Secretaria Internacional em dezembro de 2016.

Foram distribuídas quinhentas cópias impressas do Relatório da ITIEM de 2013-14 EITI. Também foram produzidos vários materiais para apoiar a sua disseminação, tais como folhetos dos relatórios da ITIEM em português e inglês, pósteres em quadradinhos (em português e nos idiomas Sena e Macua), folhetos sobre a implementação da ITIEM e materiais de publicidade, tais como canetas, camisolas e chaveiros.

Uma série de oficinas de disseminação foram realizadas em 2014 e 2015 nas províncias, incluindo Capo Delgado, Nampula, Niassa, Tete e Zambézia. A participação nas oficinas parece ter sido bastante ampla e incluiu representantes dos governos regionais e locais, organizações da sociedade civil, empresas etc. (Relatório Anual de Atividades de 2014, pág. 14, e Relatório Anual de Atividades de 2015, pág. 3).

As atividades de disseminação realizadas em 2014 e 2015 foram:

- Com o apoio da GIZ e do MAGTAP, dois seminários em Niassa (23 de maio de 2014) e Tete (julho) em 2014. Esses seminários foram realizados sob o título: "Promover e reforçar a boa governação através da transparência, prestação de contas, participação e exploração sustentável dos recursos extrativos" e foram organizados pela ITIEM. Cada seminário contou com a participação de aproximadamente 100 participantes (Relatório Anual de Atividades de 2014, pág. 14).
- Seminário para lançar o quarto Relatório da ITIEM em abril de 2014, que contou com a participação de aproximadamente 100 participantes, incluindo o ministro dos Recursos Minerais (Relatório Anual de Atividades de 2014, pág. 16).
- Em 2015, três seminários de disseminação realizados em Capo Delgado, Nampula e Tete, com o apoio do PNUD, para melhorar o conhecimento e a compreensão dos dados da ITIE (Relatório Anual de Progresso de 2015, pág. 3). Cada seminário contou com a presença de 80 participantes.
- Sessões de disseminação com governos provinciais de Nampula, Tete e Zambézia em dezembro de 2015 (Relatório Anual de Progresso de 2015, pág. 3).
- Várias atividades de disseminação realizadas por representantes da sociedade civil no CC (Kuwuka JDA), incluindo a produção de programas de rádio e palestras em universidades em 2015 (Relatório Anual de Progresso de 2015, pág. 4).
- Em 2015, disseminação dos dados da ITIE na FACIM, uma feira multisectorial em Moçambique (Relatório Anual de Progresso de 2015, pág.4).
- O Secretariado Nacional participou de um evento da GIZ denominado "Desafios e oportunidades da indústria extrativa nos distritos de Inhassoro e Govuro", em outubro de 2015 (Relatório Anual de Progresso de 2015, pág. 4).
- Em dezembro de 2015, atividades de disseminação da ITIE ocorreram nas províncias de Nampula, Tete e Zambézia. Dois representantes da ITIE realizaram uma apresentação para os governos

⁹⁰ <http://www.itie.org.mz/index.php/publicacoes/relatorios-do-itie>

locais sobre a implementação da ITIE e os resultados e conclusões do Relatório da ITIEM de 2013-14, incluindo os desafios identificados (Relatório Anual de Progresso de 2015, pág. 9).

Em dezembro de 2016, o CC estabeleceu uma política de dados abertos para o acesso, divulgação e reutilização dos dados da ITIEM.⁹¹

Há poucos indícios de atividades de disseminação realizadas pelo CC, como ações estratégicas de sensibilização da imprensa, do parlamento, do setor privado e dos principais atores do setor extrativo.

Pontos de vista dos intervenientes

Os membros do CC expressaram que eram necessários mais esforços para que a ITIEM contribuísse de forma significativa para o debate público e para aumentar a sensibilização pública sobre o modo como o setor é gerido, especialmente entre as comunidades afetadas. Eles explicaram que este era um dos objetivos mais importantes do plano de trabalho, mas que a falta de financiamento tem sido um obstáculo.

Um representante da sociedade civil no CC acrescentou que o Secretariado Nacional e os membros do CC realizaram esforços para disponibilizar os Relatórios da ITIEM em versões mais fáceis de usar, tais como resumos e brochuras. Esse representante acrescentou que a ITIE conseguiu contribuir para o debate público, mas é necessário muito mais trabalho para criar uma compreensão pública sobre como o setor é gerido e afirmou que poucas pessoas nas comunidades estavam cientes da ITIE.

Os representantes da sociedade civil explicaram que foram oferecidas sessões de formação nas comunidades para aumentar a compreensão das conclusões dos Relatórios da ITIEM. Observou-se que há um amplo interesse entre as comunidades nas receitas e despesas do governo, em especial no setor extrativo. No entanto, a linguagem dos relatórios poderia ser menos técnica, para que um grupo de intervenientes mais amplo pudesse entendê-la, e as versões simplificadas dos relatórios deveriam ser amplamente divulgadas, inclusive entre os meios de comunicação e os parlamentares. Os resumos devem ser traduzidos para os idiomas locais.

Um jornalista que seguiu o trabalho da ITIEM também expressou que o CC precisa trabalhar mais estrategicamente com a imprensa e os jornalistas para ajudar a aumentar a compreensão das questões levantadas nos Relatórios da ITIEM. Ele acrescentou que os relatórios são normalmente muito técnicos e estão além da capacidade de compreensão de muitos jornalistas. O representante participou numa formação sobre a ITIE em 2016 e disse que mais eventos como esse, voltados para a sensibilização dos representantes da imprensa, seriam bem-vindos.

Os parceiros de desenvolvimento também acreditam que o CC não conseguiu comunicar as mensagens e os resultados dos relatórios da ITIE às comunidades locais e observaram que isso resultou num impacto limitado da ITIEM no país.

⁹¹ <https://eiti.org/document/mozambique-open-data-policy>

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que **Moçambique** teve um progresso **razoável** no cumprimento deste requisito. Foram realizados vários esforços para garantir que os Relatórios da ITIEM sejam compreensíveis, promovidos ativamente e acessíveis ao público. Há poucos indícios da existência de ações estratégicas de sensibilização e de que a ITIE tenha fomentado o debate público no país.

O CC deve continuar a disseminar os dados da ITIE pelo país e considerar a realização de ações de sensibilização estrategicamente voltadas para a imprensa, parlamento, setor privado e atores-chave do setor extrativo, para garantir que os objetivos da ITIE estão em conformidade com as prioridades das partes interessadas e que podem contribuir para o debate público e para a discussão sobre as políticas da gestão do setor extrativo.

Acessibilidade dos dados (7.2)

Documentação do progresso

Todos os relatórios publicados pela ITIEM estão em formato PDF e não são legíveis por máquina. Relatórios resumidos foram produzidos e disseminados. Para o Relatório da ITIEM de 2013-14, foram produzidos 600 resumos em português e 200 em inglês. Com o apoio do governo canadiano, foram produzidas mil brochuras em inglês, português e nos idiomas locais para as províncias de Manica, Nampula, Zambézia e Cabo Delgado⁹².

Há poucos indícios de discussões relacionadas com as recomendações da disposição 5.1b referente aos sistemas de classificação das receitas. O Relatório da ITIEM de 2013-14 inclui uma comparação da proporção de cada fluxo de receita, de acordo com a disposição 7.2.b (pág. 211).

De acordo com o Relatório Anual de Progresso de 2015, é necessário realizar mais esforços em termos de capacitação para aumentar a sensibilização sobre o processo da ITIE e melhorar a compreensão das informações e dos dados dos relatórios da ITIEM. Devido a restrições financeiras, nem todas as atividades planeadas foram realizadas em 2015. As atividades de capacitação realizadas em 2014 e 2015 foram:

- Vinte representantes dos setores extrativo e de recursos naturais, provenientes de regiões ricas em recursos, foram capacitados em 2013 e 2014, juntamente com alguns membros do CC. O objetivo da capacitação foi melhorar o entendimento das informações e dos dados contidos nos relatórios e do seu papel como representantes dos recursos nas suas províncias (Relatório Anual de Atividades de 2014, pág. 11).
- Com o apoio do Banco Mundial, a Kuwuka JDA, um dos representantes da sociedade civil no CC, capacitou 130 pessoas, incluindo membros da sociedade civil, líderes comunitários, funcionários públicos e de empresas nos distritos de Moma, Larde e Angocha e nas províncias de Capo Delgado, Nampula e Tete (Relatório Anual de Atividades de 2014, páginas 11 a 13).
- Em 2014, uma sessão de formação foi realizada pela Intellica, o Administrador Independente responsável pela produção do quinto Relatório da ITIEM. O foco da sessão foi a recolha de dados e a introdução dos principais requisitos da ITIE. O evento contou com a participação ampla de agências governamentais, sociedade civil, imprensa e empresas. As 33 empresas participantes também receberam informações sobre os formulários necessários (Relatório Anual de Atividades

⁹² Essa informação foi partilhada com a Secretariada Internacional por e-mail em 1 de março de 2017.

2014, pág. 12).

- Formação de dois dias para 50 jornalistas em setembro de 2016, com o apoio do PNUD. Os tópicos discutidos foram 1) legislação mineira e petrolífera; 2) política e estratégia de recursos minerais; 3) implementação da ITIE em Moçambique; 4) cobrança e gestão de impostos; 5) políticas ambientais e de realojamento das comunidades afetadas; 6) leis sobre o acesso à informação; 7) jornalismo investigativo e 8) o papel das empresas públicas.⁹³

Pontos de vista dos intervenientes

O CC expressou que são necessários mais esforços de capacitação não só no próprio CC, mas também entre os cidadãos e os meios de comunicação, para aumentar a sensibilização do processo e para melhorar a compreensão das informações e dos dados contidos nos relatórios. Os membros do CC confirmaram que, devido a restrições financeiras, nem todas as atividades planeadas no plano de trabalho foram realizadas em 2015.

Um representante da sociedade civil disse que os membros do CC e os parceiros de desenvolvimento devem colocar mais ênfase na capacitação para ajudar a assegurar que os intervenientes usem a ITIE para contribuir mais para o debate público, reformas e mudanças. Esse representante mencionou que eles estão cada vez mais envolvidos no desenvolvimento de políticas e que reconhecem a necessidade de usar provas e participar nos processos políticos mais efetivamente. O representante acrescentou que o aumento da capacitação é importante, desde o início, para estabelecer uma posição e vocabulário comuns como ponto de partida para o envolvimento com parceiros potenciais.

O Secretariado Nacional explicou que a formação de jornalistas em 2016 com o apoio do PNUD resultou em mais notícias sobre a governação do setor extrativo nos jornais. O Secretariado acrescentou que uma formação de parlamentares será organizada em 2017.

Um parceiro de desenvolvimento expressou que a capacitação é geralmente um desafio em Moçambique. Nacionalmente, 43% das crianças com menos de 5 anos de idade são raquíticas, mas persistem variações regionais, com as maiores taxas de raquitismo nas comunidades afetadas, por exemplo, nas províncias de Nampula e Cabo Delgado. Esse parceiro expressou a necessidade de melhorar o entendimento das informações e dos dados contidos nos Relatórios da ITIEM para incentivar o uso dessas informações nas comunidades particularmente afetadas.

Avaliação inicial

O Requisito 7.2 incentiva os grupos compostos pelas diversas partes envolvidas (CC) a criarem relatórios da ITIE que sejam públicos e em formatos abertos. Tais esforços são incentivados, mas não necessários, portanto, não são levados em consideração para determinar a conformidade com o Padrão da ITIE. O CC tem feito vários esforços para tornar esses dados disponíveis, tais como a produção de resumos e brochuras. No entanto, todos os relatórios publicados pela ITIEM estão no formato PDF e não são legíveis por máquina, o que dificulta o acesso aos dados. O CC é incentivado a realizar mais esforços de capacitação para aumentar o entendimento do processo e a compreensão das informações e dos dados contidos nos relatórios.

⁹³ O relatório foi partilhado com a Secretariada Internacional por e-mail em 1 de março de 2017.

Lições aprendidas e seguimento das recomendações (7.3)

Documentação do progresso

Os Termos de Referência do CC determinam que o CC deve "identificar fraquezas e restrições de capacitação em relação à transparência da indústria extrativa em Moçambique e propor soluções para melhorias" (disposição 11.g). Embora as recomendações da ITIE tenham destacado algumas lacunas e tenham levado a algumas melhorias técnicas, há espaço para que a ITIEM faça mais para propor recomendações relevantes com base nas lições aprendidas com o relatório e para acompanhar essas recomendações.

Recomendações do Administrador Independente:

Em termos gerais, os Relatórios da ITIEM fornecem recomendações para reformas setoriais e para a melhoria da governação dos setores extrativos de acordo com os Termos de Referência para o Administrador Independente, que incumbe o Administrador Independente de fazer recomendações para fortalecer o processo de relatório, incluindo recomendações sobre práticas de auditoria e reformas necessárias. Todos os seis relatórios contêm um componente em resposta às recomendações do Administrador Independente, que são indicadas numa tabela na página 124 do Relatório da ITIEM de 2013-14. O Relatório da ITIEM de 2012 destacou informações incompletas e desatualizadas no Cadastro de Mineração e recomendou que o cadastro contivesse todas as informações relevantes atualizadas sobre os projetos licenciados, incluindo NUIT, endereço e dados para contacto dos representantes dos projetos. O Administrador Independente também destacou as dificuldades relacionadas com a recolha de dados. O Instituto Nacional de Minas, que regista os dados das empresas que operam no setor de mineração, ainda faz esse registo à mão, o que torna complicado o acesso a esses dados.

O relatório da ITIEM de 2013-14 contém as seguintes recomendações:

- O relatório da ITIEM deve ser institucionalizado, especialmente para as empresas que operam no setor extrativo. Como alternativa, o CC deve colocar em prática atividades voltadas a aumentar a sensibilização do setor privado e explicar a importância da iniciativa, bem como a relevância de relatórios atempados.
- O Instituto Nacional de Minas, através do Cadastro de Mineração, deve comparar os dados para contacto das empresas com as informações contidas no banco de dados da Autoridade Tributária (SICR).
- Os Números Únicos de Identificação Tributária (NUIT) devem ser usados efetivamente. Para tal, deve haver uma melhor coordenação entre as Direções Provinciais dos Recursos Minerais e Energia e os Departamentos Provinciais de Economia e Finanças (DPEF). O Cadastro de Mineração deve conter todos os dados relevantes sobre os projetos licenciados, que devem estar devidamente atualizados, incluindo NUIT, endereços e dados para contato das empresas e dos seus representantes, que atualmente não constam no cadastro.
- Atualização do Sistema de Controlo de Cobranças para permitir que as informações obtidas por essa instituição abranjam a totalidade dos pagamentos feitos por empresas, para que o processo de reconciliação seja eficiente (Relatório da ITIEM de 2013-14, páginas 134 a 135).

Sequimento das recomendações:

A produção de seis Relatórios da ITIEM desde 2011 fortaleceu implicitamente os sistemas governamentais ao longo desses anos. A produção de relatórios resultou em melhorias nos sistemas de dados, pois os relatórios destacaram inconsistências nos dados recolhidos pelo Cadastro de Mineração e pela Direção

Geral de Impostos (DGI), bem como informações incompletas, que inicialmente impediam uma reconciliação adequada das receitas. Durante os primeiros anos, foi problemático o facto de algumas empresas não terem usado os seus NUIT individuais nos seus formulários de relatório, mas o NUIT do MEREME, fazendo com que a reconciliação dos pagamentos das empresas e dos recebimentos do governo fosse praticamente impossível, pois as empresas não podiam ser distinguidas umas das outras. Como esse problema foi resolvido, o governo agora é capaz de controlar as receitas extrativas por empresa.

Além disso, várias recomendações dos Relatórios da ITIEM estão a ser implementadas para (i) melhorar a eficácia e a integridade do registo dos dados entre o Cadastro de Mineração e a Autoridade Tributária; (ii) implementar um registo preciso dos pagamentos por empresa à Autoridade Tributária nas províncias e à Autoridade Tributária Central, para que a verificação cruzada das informações seja automática; e (iii) melhorar a fiscalização por parte do MIREME das transferências de concessão e da documentação adequada dessas operações, o que permitiria a recolha de impostos aplicáveis a essas transferências.⁹⁴

A "revisão e a implementação das recomendações do relatório" é uma das principais atividades no plano de trabalho do CC (Relatório Anual de Atividades de 2014, pág. 20). Como resultado, o Relatório Anual de Atividades lista todas as recomendações feitas nos últimos cinco relatórios, a instituição responsável pelo seguimento da recomendação e o estado da implementação (páginas 23 a 30). De acordo com a tabela, a maioria das recomendações do Relatório da ITIEM de 2012 parece ter sido seguida e resolvida. O Relatório Anual de Progresso de 2015 repete o mesmo exercício do Relatório Anual de Atividades de 2014, sem fornecer outras ou novas informações (Relatório Anual de Progresso, páginas 23 a 30). As recomendações do Relatório da ITIEM de 2013-14 não foram refletidas no Relatório Anual de Progresso de 2015.

A partir de 31 de dezembro de 2016, de acordo com os planos de transição para o Padrão da ITIE de 2016, espera-se que o CC destaque os planos para a implementação das recomendações da Validação e dos relatórios da ITIE, incluindo a lógica da decisão de não implementar uma recomendação. O requisito que determina que os relatórios anuais de progresso devem incluir "uma visão geral das respostas do grupo composto pelas diversas partes envolvidas e do progresso realizado no tratamento das recomendações da reconciliação e Validação" (Requisito 7.4.a.iii) entrará em vigor a partir do Relatório Anual de Progresso de 2016.

Pontos de vista dos intervenientes

Os membros do CC expressaram que as recomendações nos relatórios da ITIEM têm sido úteis para o grupo e que as discussões concentram-se no seu acompanhamento, particularmente no desenvolvimento dos relatórios anuais de progresso. Eles explicaram que não há um mecanismo formal ou um subgrupo que acompanha as recomendações, mas que isso é feito conforme necessário, caso a caso. Os intervenientes não expressaram opiniões específicas sobre as razões de as recomendações do Relatório da ITIEM de 2013-14 não terem sido refletidas no Relatório Anual de Progresso.

A sociedade civil expressou a importância de seguir as recomendações contidas nos relatórios. O

⁹⁴ Estudo de impacto da GIZ sobre a ITIEM, pág. 81.

acompanhamento dessas recomendações tem sido útil e, com o tempo, fortaleceu os sistemas governamentais. No entanto, mais ações são necessárias. Um representante da sociedade civil disse que gostaria de incluir mais das suas próprias reflexões e recomendações.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso razoável** no cumprimento deste requisito. O CC considerou as recomendações dos relatórios da ITIEM e seguiu a maioria delas. Um acompanhamento mais sistemático das recomendações dos relatórios da ITIEM por parte do CC e a garantia de que as recomendações refletem as lacunas identificadas podem ajudar a assegurar que a ITIEM sirva de ferramenta para melhorar a governação do setor extrativo.

Resultados e impacto da implementação (7.4)

Documentação do progresso

O CC produziu um Relatório Anual de Progresso que abrange o ano de 2015 e oferece uma visão geral das atividades realizadas pelo CC. Essas atividades estão ligadas aos objetivos do plano de trabalho de 2015 (Relatório Anual de Progresso, páginas 5 a 10).

O Relatório Anual de Progresso de 2015 oferece uma avaliação do progresso em relação a um número selecionado de requisitos da ITIE⁹⁵ (ver a tabela nas páginas 13 a 14 do Relatório Anual de Progresso de 2015). As ações realizadas para lidar com questões referentes à gestão de despesas e gastos, pagamentos do transporte, gastos sociais discricionários e transferências subnacionais *ad hoc* não foram mencionadas.

O Relatório Anual de Progresso de 2015 também inclui uma breve visão geral da resposta do CC às recomendações contidas nos últimos cinco relatórios e uma avaliação do progresso/estado de cada recomendação (páginas 17 a 27). As recomendações do Relatório da ITIEM de 2013-14 não estão refletidas na tabela (para mais informações, ver a secção sobre o Requisito 7.3).

O CC destaca brevemente alguns desafios para alcançar os objetivos estabelecidos no seu plano de trabalho. Estes estão principalmente relacionados com o objetivo II (capacitação e formação) e com a falta de financiamento. Desde que o país se tornou candidato da ITIE em 2009, o processo da ITIE em Moçambique tem sido principalmente apoiado pelo financiamento de doadores. O financiamento insuficiente e às vezes atrasado das suas atividades centrais impediu que a ITIEM executasse todas as suas atividades planeadas de maneira atempada. A GIZ realizou um estudo de impacto para avaliar o progresso. O CC declarou que esse estudo os ajudará a identificar os seus pontos fortes e fracos (Relatório Anual de Progresso, página 28). Durante a missão de recolher os pontos de vista dos intervenientes, a Secretaria Internacional foi informada de que o CC não concorda com o estudo de impacto da GIZ e acredita que algumas conclusões estão incorretas. O CC comunicou isto à GIZ.

Pontos de vista dos intervenientes

Os intervenientes não expressaram pontos de vista específicos relacionados com o Relatório Anual de

⁹⁵ Com base nos requisitos, conforme o Padrão da ITIE de 2013.

Progresso. O CC confirmou que os seus membros tiveram a oportunidade de participar da produção do Relatório Anual de Progresso de 2015 e da revisão do impacto da implementação da ITIE.

Avaliação inicial

A avaliação inicial da Secretaria Internacional é de que Moçambique teve um **progresso satisfatório** no cumprimento deste requisito. O CC examinou os resultados e o impacto da implementação da ITIE na governação dos recursos naturais através dos seus relatórios anuais de progresso.

Quadro 7 - Quadro-resumo da avaliação inicial: resultados e impacto

Disposições da ITIE	Resumo das principais conclusões	Recomendação do Validador sobre a conformidade com as disposições da ITIE (a ser preenchido nas disposições "obrigatórias")
Debate público (7.1)	Foram realizados vários esforços para garantir que os Relatórios da ITIEM sejam compreensíveis, promovidos ativamente e acessíveis ao público. No entanto, há poucos indícios da existência de ações de sensibilização estratégicas e de que a ITIE tenha fomentado o debate público no país.	Progresso razoável
Acessibilidade dos dados (7.2)	O CC tem realizado vários esforços para tornar esses dados disponíveis, tais como a produção de resumos e brochuras. No entanto, todos os relatórios publicados pela ITIEM estão no formato PDF e não são legíveis por máquina, o que dificulta o acesso aos dados.	
Lições aprendidas e seguimento das recomendações (7.3)	O CC considerou as recomendações dos relatórios da ITIEM e seguiu a maioria delas. As recomendações do Relatório da ITIEM de 2013-14 não foram refletidas no Relatório Anual de Progresso de 2015.	Progresso satisfatório
Resultados e impacto da implementação (7.4)	O CC examinou os resultados e o impacto da implementação da ITIE na governação dos recursos naturais através da produção dos seus relatórios anuais de progresso.	Progresso satisfatório
Conclusões e recomendações iniciais:		

- Para garantir que a ITIE possa contribuir de forma mais significativa para o debate público e para a discussão de políticas sobre a gestão do setor extrativo, o CC deve continuar a disseminar os dados da ITIE em todo o país e considerar a realização de ações de sensibilização estrategicamente voltadas para a imprensa, o parlamento, a indústria e os principais atores do setor extrativo.
- O CC é encorajado a disponibilizar os Relatórios da ITIEM num formato de dados legível por máquina e aberto.
- Um acompanhamento mais sistemático das recomendações dos relatórios da ITIEM por parte do CC e a garantia de que as recomendações refletem as lacunas identificadas podem ajudar a assegurar que a ITIEM sirva de ferramenta para melhorar a governação do setor extrativo.
- O CC deve assegurar que os planos para implementar as recomendações da Validação e dos relatórios da ITIE, incluindo os motivos da decisão de não implementar uma recomendação, estejam contidos no Relatório Anual de Progresso de 2016, de acordo com os planos de transição para o Padrão da ITIE de 2016.

8. Análise de impacto (não deve ser considerada na avaliação do cumprimento das disposições da ITIE)

Com base nas documentações disponíveis e nas consultas com os intervenientes, a ITIEM parece ter tido alguns impactos tangíveis no que diz respeito à inclusão de questões de transparência na agenda política, bem como ao estabelecimento de confiança entre as partes interessadas e ao alcance de algumas melhorias técnicas relacionadas aos sistemas de gestão de receitas. No entanto, parece que o potencial pleno da ITIEM ainda não foi alcançado e que o processo poderia ser mais significativo e com maiores repercussões se o governo, juntamente com os intervenientes, assumisse mais plenamente o processo, usando-o para abordar desafios-chave na governação dos recursos naturais no país.

Impactos

- *Disponibilização dos dados extrativos e inclusão da transparência na agenda política:* um representante do governo afirmou que com a publicação dos Relatórios da ITIEM, as pessoas agora sabem quanto o governo recebe do setor extrativo. Vários intervenientes explicaram que o primeiro Relatório da ITIEM trouxe à tona discrepâncias consideráveis que levantaram várias preocupações. Com a implementação da ITIE, o público agora tem mais acesso à informação. Há também menos discrepâncias, um cadastro online, mais transparência contratual e uma governação do setor extrativo mais transparente. Um representante da Autoridade Tributária explicou que a ITIE tinha contribuído para a transparência fiscal, pois tinha divulgado dados desagregados das receitas, que o Estado ainda não tinha sido capaz de publicar. Isto forneceu uma base para a transparência fiscal. De acordo com representantes da sociedade civil, a ITIE contribuiu para o estabelecimento do cadastro de mineração, bem como para progressos na transparência contratual, a publicação de contratos e a criação de uma unidade específica dentro da Autoridade Tributária para lidar com questões da indústria extrativa, em geral, e com a ITIE, em particular.
- *Incorporação de questões de transparência nas leis:* um representante do governo explicou que os requisitos do Padrão da ITIE tinham sido levados em consideração na produção das leis do setor de 2014 e que aspetos da transparência tinham sido incorporados nas suas disposições. A Assembleia da República introduziu algumas alterações na Lei de Petróleos e de Minas que permitirão que os moçambicanos tenham acesso regular a informações sobre as receitas recolhidas pelo governo provenientes das operações de mineração e petróleo. As novas leis exigem que as empresas sejam cotadas na bolsa. De acordo com os intervenientes da sociedade civil, isso quer dizer que os moçambicanos terão acesso em primeira mão às operações dessas empresas no país.
- *Melhorias técnicas nos sistemas de gestão de receitas:* a produção de seis Relatórios da ITIEM desde 2011 fortaleceu implicitamente os sistemas governamentais. A produção de relatórios resultou em melhorias nos sistemas de dados, pois os relatórios destacaram inconsistências nos dados recolhidos pelo Cadastro de Mineração e pela Direção Geral de Impostos (DGI), bem como informações incompletas, que inicialmente impediam uma reconciliação adequada das receitas. Durante os primeiros anos, foi problemático o facto de algumas empresas não terem usado os seus NUIT individuais nos seus formulários de relatório, mas o NUIT do MEREME, fazendo com que a reconciliação dos pagamentos das empresas e dos recebimentos do governo fosse praticamente impossível, pois as empresas não podiam ser distinguidas umas das outras. Como esse problema foi resolvido, o governo agora é capaz de controlar as receitas extrativas por empresa.

Um representante do governo explicou que o processo de relatório da ITIE tinha ajudado a identificar alguns desafios técnicos em relação à recolha e à verificação dos dados de empresas para ajudar a estabelecer a base dos pagamentos das empresas. Por exemplo, o MIREME fornece os dados sobre o tamanho das áreas das licenças que as empresas divulgam à Autoridade Tributária para o cálculo do imposto sobre a superfície. O processo de relatório também destacou questões a serem abordadas que exigiriam uma maior cooperação entre as agências, tais como

lidar com as empresas com sede em Maputo, mas com atividades em outras províncias. Essas questões foram parcialmente abordadas pelas melhorias no cadastro de licenças e discussões mais regulares entre as diferentes agências, que resultaram do processo de relatório da ITIE.

Além disso, várias recomendações dos Relatórios da ITIEM estão a ser implementadas para (i) melhorar a eficácia e a integridade do registo dos dados entre o Cadastro de Mineração e a Autoridade Tributária; (ii) implementar um registo preciso dos pagamentos por empresa à Autoridade Tributária nas províncias e à Autoridade Tributária Central, para que a verificação cruzada das informações seja automática; e (iii) melhorar a fiscalização por parte do MIREME das transferências de concessão e da documentação adequada dessas operações, o que permitiria a recolha de impostos aplicáveis a essas transferências.⁹⁶

- Reunir os intervenientes e construir confiança: inicialmente, o processo da ITIEM era principalmente conduzido pelo governo, sendo que a sociedade civil exercia um papel mínimo. Para aumentar a sua influência, as três organizações da sociedade civil representadas no CC - o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), o CIP, e a Kuwuka JDA apoiaram a criação de uma plataforma das organizações da sociedade civil nas indústrias extrativas, que atualmente compreende 40 organizações e permite que intervenientes além do CC forneçam *feedback* sobre o processo da ITIE. A plataforma tem feito pressão para a melhoria dos impactos da ITIEM, certificando-se de que a transparência nas indústrias extrativas vá além dos valores das receitas, enfatizando a promoção da gestão eficiente dos recursos e aumentando o diálogo público em torno das indústrias extrativas. A ITIE tornou-se uma plataforma para que os três grupos de interesse que são membros do CC discutam questões que vão além dos valores das receitas, por exemplo, as reuniões da CC obtiveram sucesso na discussão de tópicos relacionados com fórmulas de partilha de receitas com as comunidades locais e questões de realojamento e transparência contratual que chegaram a altos cargos com poder de decisão nas discussões das políticas nacionais⁹⁷. Um membro do Parlamento explicou que a ITIE teve um impacto considerável, pois reuniu todos os intervenientes ao redor da mesma mesa, criando espaço para o diálogo sobre a gestão do setor extrativo. Esta opinião foi confirmada por um representante do setor privado.

Desafios colocados

Os Relatórios da ITIEM publicados até agora fornecem informações importantes sobre a contribuição do setor extrativo para o país e demonstram o compromisso de Moçambique em ser transparente na forma como o setor extrativo é gerido. Entretanto, há um potencial maior para usar o processo para melhorar os sistemas governamentais, construir confiança, aumentar as receitas e informar as políticas do setor.

Alguns dos desafios colocados pelos intervenientes foram:

- Falta de execução das leis e dos regulamentos: intervenientes de todos os grupos salientaram que embora existam leis em vigor, estas não são executadas de forma consistente. Uma das causas sugeridas é o baixo nível de capacitação institucional e humana.
- Alcance e disseminação limitados dos Relatórios da ITIEM: embora Moçambique tenha realizado esforços para disponibilizar os seus relatórios e para disseminá-los entre um público abrangente, um representante da sociedade civil observou que poucas pessoas nas áreas rurais e extrativas tinham ouvido falar da ITIE. É preciso haver mais atividades de sensibilização. Parceiros de

⁹⁶ Estudo de impacto da GIZ sobre a implementação da ITIEM, pág. 81

⁹⁷ Estudo de impacto da GIZ, pág. 81.

desenvolvimento afirmaram que houve tentativas de divulgar os Relatórios da ITIEM, mas que estas não tinham sido bem-sucedidas em comunicar as suas conclusões. O alto índice de analfabetismo também coloca entraves à comunicação de questões técnicas.

- Informações mais atempadas: um representante do governo mencionou a pontualidade dos relatórios como sendo um desafio. Para que os relatórios sejam mais relevantes, é essencial que contenham dados mais recentes.
- Necessidade de caminhar da transparência para a prestação de contas: representantes da sociedade civil observaram que a ITIE deveria ser mais do que apenas uma ferramenta para fornecer informações relevantes sobre o setor e que poderia ser também uma ferramenta para resolver os problemas que as informações revelavam. Particularmente, a sociedade civil destacou diversas vezes que a ITIE tinha sido assumida pelo governo como um fim em si e não como um meio de promover reformas que visassem a expansão da transparência e a melhoria da prestação de contas, algo que limitou alguns dos impactos que a ITIE alcançou.
- Necessidade de vínculos mais fortes entre os desafios do setor e as prioridades governamentais: um representante do governo explicou que o governo queria que as recentes reformas legais abordassem os preços de transferência (por exemplo, atualmente há um limite máximo de 3% em relação aos custos administrativos passíveis de dedução). Foi acrescentado que a ITIE poderia possivelmente abordar essas questões, mas que os vínculos entre, por exemplo, o trabalho da unidade do setor extrativo da Autoridade Tributária e da ITIE não tinham sido estabelecidos, e que a Autoridade Tributária era meramente um provedor de informações para os Relatórios da ITIEM.
- Falta de financiamento: a falta de financiamento tem constituído um dos principais desafios para a implementação sustentável da ITIE em Moçambique. Isso foi salientado pela maioria dos intervenientes. A sustentabilidade da ITIEM dependerá do governo e da decisão de institucionalizar a ITIEM e da forma de levar o processo adiante.

Anexos

Anexo A – Lista de membros e dados para contacto do Comité Coordenador

MEMBROS PRINCIPAIS

Nome	Setor	Instituição
HE Letícia Klemens	Público	Ministério dos Recursos Minerais e Energia (Ministra)
GOVERNO		
1. Custódio Nguetana	Público	Ministério dos Recursos Minerais e Energia (Coordenador da Iniciativa)
2. Ângelo Nhalidede	Público	Ministério da Economia e Finanças
3. Vilela de Sousa	Público	Ministério da Planificação e Desenvolvimento
4. Vilela de Sousa	Público	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
INDÚSTRIA		
5. Helena Sarmento	Mineiro	Vale Moçambique (representa a AMDCM⁹⁸)
6. Gert Klok	Mineiro	Grafite Kropfmuehl (representa a Câmara de Minas - CM)
7. Alexandre Jossias	Petrolífero	Anadarko (representa a AMOPI⁹⁹)
8. Stefano Saviano	Petrolífero	ENI (representa a AMOPI¹⁰⁰)
SOCIEDADE CIVIL		
9. Fátima Mimbire	Investigação	Centro de Integridade Pública (representa a Plataforma dos Recursos Naturais e Indústria Extrativa)

⁹⁸ Associação Moçambicana para o Desenvolvimento do Carvão Mineral

⁹⁹ Associação Moçambicana de Operadores Petrolíferos Internacionais

¹⁰⁰ Associação Moçambicana de Operadores Petrolíferos Internacionais

10. Camilo Nhancale	Investigação	Kuwuka JDA (representa a Plataforma dos Recursos Naturais e Indústria Extrativa)
11. Alda Salomão	Investigação	Centro Terra Viva (representa a Plataforma dos Recursos Naturais e Indústria Extrativa)
12. Fernando Menete	Advocacia	Ruth Rede Uthende (representa a Plataforma dos Recursos Naturais e Indústria Extrativa)
OBSERVADORES		
13. Estevão Sumburane	Académico	Associação Geológica Mineira de Moçambique (AGMM)
14 Eduardo Constantino	Jornalista	Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ)

SUPLENTE

Nome	Setor	Instituição
GOVERNO		
1. Luís Mahoque	Público	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
2. Finório Castigo	Público	Ministério da Economia e Finanças
3. João Cipriano	Público	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
EMPRESAS		
4. Gareth Clifton	Mineração	Kenmare Moma Mining (CM)
5. Eurico de Azevedo	Petróleo e gás	ENI (AMOPI)
SOCIEDADE CIVIL		
6. Borges Nhamire	Investigação	Centro de Integridade Pública
7. Gilda Homo	Investigação	Kuwuka JDA

8. Tânia Pereira	Investigação	Centro Terra Viva
9. Milissão Nuvunga	Investigação	Ruth Rede Uthende
OBSERVADORES		
10. Belmiro Adamugy	Jornalista	Jornal Notícias (SNJ)

Anexo B – Presença nas reuniões do Comité Coordenador

28 de novembro de 2016 – 5.ª reunião - presidente, governo: 4, empresas: 5, sociedade civil: 22

18 de outubro de 2016 – 4.ª reunião - governo: 1, empresas: 0, sociedade civil: 2

22 de julho de 2016 – 3.ª reunião - presidente, governo: 3, empresas: 3, sociedade civil: 4

16 de julho de 2016 – 2.ª reunião - governo: 3, empresas: 3, sociedade civil: 3

5 de abril de 2016 – 1.ª reunião - governo: 3, empresas: 5, sociedade civil: 3

10 de dezembro de 2015 – 6.ª reunião - governo: 4, empresas: 2, sociedade civil: 2

20 de novembro de 2015 – 5.ª reunião - presidente, governo: 4, empresas: 2, sociedade civil: 2

10 de junho de 2015 – 6.ª reunião - governo: 3, empresas: 4, sociedade civil: 3

8 de junho de 2015 – 3.ª reunião - governo: 4, empresas: 4 e sociedade civil: 4

19 de março de 2015 – 2.ª reunião - governo: 4, empresas: 0 e sociedade civil: 3

16 de março de 2015 – 1.ª reunião - governo: 5, empresas: 4 e sociedade civil: 4

Anexo C – Custo dos relatórios da ITIEM

Ano	Relatório da ITIEM	Custo (USD)	Fonte:
2014	Relatório da ITIEM de 2011	61 000	MDFT
2015	Relatório da ITIEM de 2012	140 000	MDFT
2015	Relatório da ITIEM de 2013-14	132 000	MDFT
<u>Fonte: Relatórios Anuais de Progresso da ITIEM</u>			

Anexo D – Lista de intervenientes consultados

Governo

Ângelo Nhalidede, MEF

Anibal Mbalango, Autoridade Tributária

Amisal Mdalango, Autoridade Tributária

Augusto E. Macuvele, INP

Benjamim Chilenge, ENH

Dulce Palalane, INAMO

Edson Ribeiro, Autoridade Tributária

Finório Castigo, MEF

Geraldo Simão Valoi, INAMI

Hélder V. C. Mavhaene, INAMO

Hélder Siteo, INP

Humberto Aloga, Autoridade Tributária

Inês Cumbane Nhaule, Autoridade Tributária

Jorgina Manhregane, INP

Letícia da Silva Klemens, Ministra dos Recursos Minerais e Energia

Marcelina Joel, Departamento Jurídico, MIREME

Nelson Samuel Zumbene, INAMO

Raimundo Matule, IGEPE

Telma Matavel, Departamento Jurídico, MIREME

Vanda Nhea, Departamento Jurídico, MIREME

Vilela de Sousa, Ministério da Planificação e Desenvolvimento

Parlamento

Esperança Bias, parlamentar e antigo presidente da ITIE

Empresas

Gareth Clifton, KENMARE

Helena Sarmento, Vale Moçambique

Stefano Saviano, ENI

Mário Deus, Gondwana

Siri Farstad, Statoil

Sociedade Civil

Belmiro Adamugi, SNJ

Camilo Nhancale, KUWUKA

Clemencio Fijamo, STV

Fátima Mimbire, CIP

João Pereira, MASC

Tânia Pereira, Centro Terra Viva

Tomas Vieira Mário, Sekelekane

Administradores Independentes

Eugénio Simbine, Intellica

Valério Bie, Intellica

Parceiros de desenvolvimento

Bakhtiyar Karimov, Banco Mundial

Ekaterina Mikaylova, Banco Mundial

Esther Palacio, FMI

Jaakko Jakkila, Finlândia

Kjersti Lindøe, Noruega

Lars Ekman, Noruega

Outros membros do Grupo de Trabalho das Indústrias Extrativas em Moçambique

Anexo E – Lista de documentos de referência/bibliografia

Planos de trabalho e relatórios anuais de atividades:

- Plano de trabalho da ITIEM de 2016-2018, <https://eiti.org/document/mozambique-eiti-20162018-work-plan>
- Plano de trabalho da ITIEM de 2013-2015, <https://eiti.org/document/mozambique-eiti-20132015-work-plan>
- Relatório Anual de Progresso de 2015, <https://eiti.org/document/mozambique-2015-annual-progress-report>
- Relatório Anual de Progresso de 2014, <https://eiti.org/document/mozambique-eiti-2014-annual-progress-report>

Relatórios da ITIE, resumos, Relatório de Validação e Revisão da Secretaria:

- Relatório da ITIEM de 2013-2014, <https://eiti.org/document/20132014-mozambique-eiti-report>
- Relatório da ITIEM de 2012, <https://eiti.org/document/2012-mozambique-eiti-report>
- Relatório da ITIEM de 2011, <https://eiti.org/document/2011-mozambique-eiti-report>
- Relatório da ITIEM de 2010, <https://eiti.org/document/2010-mozambique-eiti-report>
- Relatório da ITIEM de 2009, <https://eiti.org/document/2009-mozambique-eiti-report>
- Relatório da ITIEM de 2008, <https://eiti.org/document/2008-mozambique-eiti-report>
- Validação da ITIEM de 2011, <https://eiti.org/document/2011-mozambique-eiti-validation-report>
- Revisão da Secretaria da ITIEM de 2012, <https://eiti.org/document/mozambique-eiti-2012-secretariat-review>

Documentos legais e Termos de Referência relacionados com a implementação da ITIE:

- Termos de Referência, Administrador Independente para o 6.º Relatório da ITIEM. *Não publicados*
- Termos de Referência, CC da ITIEM 2014. *Não publicados*
- Política de dados abertos de Moçambique, <https://eiti.org/document/mozambique-open-data-policy>
- Roteiro de Propriedade Beneficiária de Moçambique, <https://eiti.org/document/mozambique->

[beneficial-ownership-roadmap](#)

Outros documentos/relatórios governamentais:

- Lei 20 2014, Lei de Minas, http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=3:lei-20-2014-de-18-de-agosto-lei-de-minas&id=5:lei&Itemid=150
- Lei 21 2014, Lei dos Petróleos, <http://www.inp.gov.mz/pt/Políticas-Regime-Legal/Legislacao-Regime/Lei-21-2014-Lei-Petroleos>
- Outras leis e regulamentos: http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=5:lei&Itemid=150

Sites externos:

- Ministério dos Recursos Minerais e Energia: www.mireme.gov.mz
- Instituto Nacional do Petróleo (INP): inp.gov.mz

Bibliografia secundária:

- Castel-Branco e Massarongo (2016) Chronic of a crisis foretold: public debt in the context of the extractive economy. http://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2016/07/IESE_Ideias89e.pdf
- CIP (2011) EITI Implementation, natural resources management and urgency of renegotiating and publishing the contracts with mega-projects: The case of Mozambique http://www.cip.org.mz/cipdoc%5C84_ANALISE%20ITIE%20MO%3%87AMBIQUE_English.pdf
- CIP (2012) Advances and stagnation of transparency in the extractive industry in Mozambique http://www.cip.org.mz/cipdoc/127_Advances%20and%20stagnation%20of%20transparency%20in%20the%20extractive%20industry%20in%20Mozambique.pdf
- CIP (2014) Sasol's Response to CIP's Claim of a Bad Deal for Mozambique? Vague Assurances, No Details http://www.cip.org.mz/cipdoc/288_Response%20to%20Sasol%20on%20Cip%60s%20Report.pdf
- CIP (2014) A Commitment to Disclose? Mozambique EITI Commitment v Draft Law Provisions on Disclosure. http://www.cip.org.mz/cipdoc/288_Response%20to%20Sasol%20on%20Cip%60s%20Report.pdf
- CMI (2016) Corruption and state-backed debts in Mozambique. What can external actors do? <https://www.cmi.no/publications/file/6024-corruption-and-state-backed-debts-in-mozambique.pdf>

- Demo Finland (2016) Improving oversight in Mozambique's governance. *Não publicado*
- GIZ (2016) Assessing the Effectiveness and Impact of the Extractive Industries Transparency Initiative (EITI). https://eiti.org/sites/default/files/documents/eiti_impact_study_giz_2016.pdf
- FMI (2015) Avaliação da Transparência Fiscal da República de Moçambique. Relatório Nacional do FMI. Número 15/32 <https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2015/cr1532.pdf>
- Nhancale, Camilo (2013) Civil Society Engagement with EITI in Mozambique: Challenges and Opportunities. *Não publicado*
- Ossemane, Rogério (2013) Is the Extractive Industries Transparency Initiative Relevant for Reducing Diversions of Public Revenue? The Mozambican Experience. <http://www.saiia.org.za/policy-briefings/is-the-extractive-industries-transparency-initiative-relevant-for-reducing-diversions-of-public-revenue-the-mozambican-experience>
- Ossemane, Rogério (2012) Analysis of the Reconciliation Exercise in the Second Report of EITI in Mozambique. http://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/ideias/ideias_42E.pdf
- Ossemane, Rogério (2012) MEITI – Analysis of the Legal Obstacles, Transparency of the Fiscal Regime and Full Accession to EITI. http://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/ideias/ideias_43E.pdf
- Banco Mundial (2016) Mozambique Economic Update – Navigating Low Prices. <http://documents.worldbank.org/curated/en/698961467989521291/pdf/105088-BRI-ADD-SERIES-P156495-Mozambique-Economic-Update-March-2016-EN.pdf>